

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 2 DE ABRIL DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Decretos de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias de Justiça, Interior,
Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das
Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional
e da Receita Publica; da Procuradoria Geral da
Fazenda Publica; da Recebedoria do Distrito
Federal; da Imprensa Nacional e Diario Official
e habilitacao da Caixa de Conversao.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-
diente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Porta-
rias — Expediente das Directorias Geraes de
Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Cor-
reios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
— Portarias — Expediente das Directorias Geraes
da Agricultura, Industria e Commercio e Con-
tabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes —
Notulário — Parte commercial — Junta Com-
mercial — Rendas publicas — Misesas recu-
tadas — Filhas e avios — Solidarios anu-
gama — Anuário.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de março findo foram
nomeadas, respectivamente, Leônidas Car-
neiro Leão e José Miguel da Costa para os
logares do 2º e 3º suppleantes do substituto
do juiz federal no municipio do Florianópolis,
na secção do Piauí, por tempo de quatro
anos, na forma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de
março de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Transmittiu-se ao presidente do Estado do
Sergipe, para os fins convenientes, cópia do
termo de obito, lavrado a bordo do paquete
nacional S. Paulo, referente ao tripulante
(foguista) Gustavo Ilca d.s Santos, natural
do mesmo Estado.

Expediente de 28 de março de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizada brasileira Angelina Or-
selli, natural da Italia, e residente no Es-
tado de S. Paulo. Remetteu-se a portaria ao
presidente do dito Estado.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio do presidente do Estado da Pa-
rahyba, de 2 do corrente mez, e agradeceu-
se a remessa de um exemplar, impresso, da
mensagem que apresentou ao Congresso Le-
gislativo desse Estado, por occasião da insti-
tuição da 1ª sessão ordinaria da 9ª legisla-
tura;

Do officio do governador do Estado de Por-
tugal, de 20 do corrente mez, e agradeceu-
se a remessa de um exemplar, im-
presso, da mensagem que apresentou ao
Congresso Legislativo desse Estado, por
ocasião de instalar-se a 1ª sessão ordinaria
da 9ª legislatura.

— Declarou-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, em
referencia ao requerimento em que o ba-
charel Carlos Augusto Falier, amanuense da
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,
solicitava um anno de licença ao Congresso Na-
cional, para tratar de sua saude, que o dito
funcionario já obtivera licença qua ao
Poder Executivo era licito conceder-lhe, de
acordo com os arts. 130 e 131 do decreto
n. 11.530, de 18 de março de 1915;

Ao presidente do Conselho Superior do En-
sino, que não pôde ter lugar em 1915 o
reestabelecimento do 5º anno do Collegio
Pedro II, proposto pela respectiva congre-
gação.

— Solicitaram-se providencias ao Ministe-
rio da Fazenda a fim de que pela alfandega
desta Capital, seja despachada, livre de di-
reitos, uma caixa, vinda pelo vapor trancoz
Liger, contendo uma estatua modelo para
exame electrico, com destino a Faculdade de
Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Otilio Prado. — Indiferido.

Simplicio Jacques Coelho de Moraes. — Re-
queira a congregação da Escola de Phar-
macia.

Dia 29

Accusou-se recebido o aviso do Ministerio
das Relações Exteriores, de 25 do corrente
mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, da
publicação contendo leis do Imperio Austro-
Hungaro para os reinos e provincias repre-
sentadas no seu Conselho de Governo.

Requerimento despachado

Basilio da Silva Arêas. — Dirija-se a De-
legacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Dia 30

Declarou-se ao presidente do Tribunal de
Contas que a quantia para pagamento da 2ª

prestação da quota do fiscaliza.ão a que
tem direito oengenheiro Fructoso Theo-
doro Sampaio e o Dr. Eutychio Leal,
inspectores da Escola Polytechnica e do
Gymnasio da Bahia, respectivamente, devo-
achar-se depositada na Delegacia Fiscal no
mesmo Estado, de accordo com o disposto
no art. 21 do decreto n. 11.530, de 18 de
março de 1915.

Expediente de 29 de março de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda,
os regulares pagamentos, no Tesouro Na-
cional:

De 23, de publicações do Instituto Ben-
jamin Constant, feitas no Diario Official,
durante o mez de dezembro ultimo (aviso
n. 1.228);

De 464330, da folha, relativa ao mez de
fevereiro findo, do pessoal do municipio do
director e do administrador do Hospital Na-
cional de Aliados (aviso n. 1.227);

De 75500, de objectos do expediente for-
necidos a Colonia de Aliados, na ilha do
Governador, em fevereiro findo (aviso nu-
mero 1.220);

De 331515, de fornecimento de leite a
Casa de Detenção, em fevereiro findo (aviso
n. 1.231);

De 21425738, de fornecimentos feitos a
Directoria Geral de Saude Publica para o
serviço de terra, em fevereiro findo (aviso
n. 1.232);

A concessão, por telegrama a Delegacia
Fiscal no Estado de Pernambuco, do credito
de 13:000\$, para pagamento da ajuda de
custo anual, na razão de 1:000\$, relativa a
1ª sessão da 9ª legislatura e que compete a
cada um dos utados Drs. Adolpho S. Mello
Barbosa, José Gonçalves Mota, Manoel Netto
Carnelão Campello, Gervasio Fioravanti Pi-
res Ferreira, Thomas Luis de Caldas Filho,
Rodolpho de Albuquerque Araújo, João Ely-
sio de Castro Penzeca, Julio de Mello Filho,
Estacio de Albuquerque Coimbra, Balazar
de Albuquerque Martins Pereira, Frederico
João Lundgren, Julio Carneiro de Albuquerque
Maranhão e Antonio José da Costa Ri-
baldo (aviso n. 1.222);

A restituição, no Tesouro Nacional a cada
uma das firmas Manoel Placido Teixeira e
José da Silva & Comp., da importancia de
5:000\$, relativa a cações feitas para ga-
rantirem as propostas respectivas para o
fornecimento de café e madeiras, apresenta-
das nas concorrências publicas realizadas a
21 de dezembro do anno findo e 18 de janeiro
ultimo, por não terem sido accetadas as referi-
das propostas (aviso n. 1.227).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre
a abertura do credito extraordinario de
7005:000\$, para socorro e assistencia a po-
pulação flagellada pela seca (aviso nu-
mero 1.225).

Requerimentos despachados

Joathan Adonay de Araujo Soares, official da Secretaria do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, pedindo para ser archivada a declaração de nascimento de sua filha Jony. — A declaração não pôde ser aceita por não estar assignada por duas testemunhas.

Albino Ribeiro Neves, tutor da menor Augusta Veira Lemos, filha do ex-official da Secretaria da Polícia, Alfredo Lemos, pedindo rectificação de nome. — Apresente justificação.

Carvalho & Comp., pedindo a transferecia do contracto assignado com Carvalho & Companhia, por ter sido extincta esta firma, da qual aquella é sucessora. — Deferido.

Expeliente de 31 de março de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, devidamente informado, o requerimento do Manoel Guerra de Moraes;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio as folhas, na importancia de 213,78, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje termina; as folhas, na importancia de 8,55, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez que hoje termina; as folhas, na importancia de 3003, de pagamento do pessoal sem nomeação empregado na Secção de Engenharia, relativas ao mez do março corrente, e a folha de pagamento que acompanhou o officio n. 1.205, de 25 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudes de inspecção de estudo de Claudio Affonso de Souza, Celastino José da Fonseca, Antonio de Souza Telles, Francisco Urcelino de Souza, Antonio Ferreira dos Santos, Trajano de Oliveira Amaral, João Goederito e João Marcellino;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Romulo Lopes da Costa, João Bento Moura, Esther Vaz Grassi e Domingos Pereira Arantes;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de Antonio Martins dos Reis Junior.

— Responderam-se:

Ao director do Patrimonio Nacional o officio n. 75, de 20 do corrente mez;

Ao director interno do Hospital S. Sebastião o officio n. 62, de 29 do corrente mez.

Requerimentos despachados

3º districto:

Guilherme Candido Pinheiro Filho. — Concedido o prazo improrrogavel de 60 dias.

Maria Luiza da Cunha Ballas. — Deferido.

Alfredo Fernandes Brasil. — Deferido.

4º districto:

Antonio Joaquim da Silva. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

Antonio do Freitas Gonçalves Guimarães. — Concedido o prazo de 90 dias para cumprimento integral da intimação, devendo o supplicante provar que o sítio do predio já está impermeabilizado.

Octavio Pedro Tavares. — Deferido quanto a intimação n. 51.177, devendo cumprir immediatamente a de n. 51.178.

Oympia Constancia de Moura Praio. — Indeferido.

5º districto:

João de Andrade. — Certifique-se.

7º districto:

José Pereira. — Certifique-se.

8º districto:

Gomes Pinto & Almeida. — Certifique-se.

Julio Gomes de Mattos. — Deferido.

Secção do expediente:

Arna, do da Silva. — Como requer.

Josephina de Araujo. — Certifique-se.

Antonio Lopes Teixeira da Costa. — Como requer.

Pedro Albano. — Como requer.

Joaquim Mauro Ramo. — Indace 90 dias.

Nicolino Albano. — Como requer.

Octavio dos Santos. — Como requer.

Navegação:

Caro Pareto & Comp. — Digan os portos de escala.

Secção pharmaceutica:

Josephina de Araujo. — Deferido.

Alfredo Ferreira de Barros. — Indeferido.

V. Motrel Barbosa. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 março ultimo, foi nomeado Aristides Pinto de Barros para o lugar de escriptor da Collectoria das Rendas Federaes em Varginha, Estado de Minas Geraes, sendo declarado sem effeito o de 23 de agosto de 1915 que nomeou Justo Monteiro de Queiroz para o referido lugar, visto não haver prestado fiança no prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de março de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 33 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.283, de 17 de maio de 1915, e relativo ao pagamento da quantia 10:000\$, que a título de premio de animação foi concedida a Companhia Minas Sul Rio Grande por serviços prestados em proveito da industria da extração do carvão de pedra em Arco dos Ratos, no Rio Grande do Sul, peço vos digaeis providenciar afim de que a dívida seja processada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 43 — Afim de poder ser restituída a quantia de 5:000\$ realizada por Augusto Maria da Matta para garantia da execução do contracto para fornecimento, durante o 2º semestre do anno findo, de carne fresca às repartições dependentes desse ministerio, conforme solicitastes no aviso n. 991, de 9 o corrente, rogo vos digaeis informar si pela expressão do qual do mesmo aviso avisto ter terminada o prazo do referido contracto se deve entender que o contracto foi fielmente cumprido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 78 — Afim de que se possa deliberar sobre a expedição dos títulos de monteio em favor dos netos Aluizio, Doralice, Durval e Carlos, filhos do Manoel Alves Praeiro, ex-cabo-mar do navio de 1ª classe do torpedeiro Sub-officiaes da Armada, conforme requeruo tunc os referidos menores, Valentin José Alves Praeiro, peço vos digaeis informar si o de cujus pagu as respectivas quotas de contribuição para o monteio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 4.475, de 21 de dezembro do anno passado, relativo a divida do exercicio finis, na importancia de 472\$500, de que se jugu credores Barredo Lisboa & Comp., peço vos digaeis providenciar sobre a annulação a que se refere a Directoria da Despesa Publica em seu parecer exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80 — Não tendo sido respondido até a presente data o meu aviso n. 132, de 12 de julho do anno passado, tenho a honra de volve reiterar, restituindo os papéis que acompanharam o vosso aviso n. 1.167, de 23 de novembro de 1914, sobre contas correntes de devedores desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 117 — Em referencia ao vosso aviso n. 612, de 23 de dezembro do anno passado, tenho a honra de vos remetter o conhecimento n. 126, de 13 do corrente, relativo ao deposito feito pela Compagnie Française du Port du Rio Grande do Sul da quantia de 40.000\$, em apolcas da divida publica, em garantia do contracto celebrado em virtude do decreto n. 5.379, de 18 de abril de 1906, de que é concessionaria a referida companhia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 118 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 8, de 11 de março do corrente, relativo ao pedido de restituição de direitos pagos pela Companhia de Viação e Construções, e no qual declaraes que os certificados relativos a materias constantes do referido processo já foram todos expedidos pela Inspectoria Federal das Estradas, peço vos digaeis informar qual o numero e data do aviso com que foi feita a remessa dos certificados, cu si estes foram entregues á companhia interessada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná slicitado, em telegramma de 29 do cadente, que seja mandado aadir á reartição a seu cargo o guarda-fios dos Telegraphes Thuciddas Mita Negro, que se acha sem exercicio em virtude do ter sido extinto aquelle lugar, peço vos digaeis attender ao pedido, si for possível.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar a concessão de aroramento feita por essa Prefeitura a D. Maria Mavina Chabmon do terreno de marinhadas á praia da Gavea com numero a que se refere o processo transmittido com o vosso officio n. 371, de 21 de outubro do anno passado, o que junto vos restituo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente e demais membros da Commissão do Mista Parlamentar Revistor da Tarifa:

N. 16 — Tenho a honra de remetter-vos, para que vos digaeis tomar na consideração que merecer, a licusa carta do Sr. José da Silva Ferraz, de Pernambuco, tratando dos direitos de importação sobre os cursos prearados ao chronio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adiantamento ao do dia 31 de março de 1916

Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 286 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a irmã superiora do Collegio Immaculada Conceição em petição de 23 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente de duas caixas vinhas da Europa pelo vapor *Pantre*, contendo fazendas de algodão e outros objectos para uso e trabalho das orphãs que se educam no referido collegio.

N. 287 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 283 de 25 de fevereiro ultimo, em que a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio pede restituição da quantia de 116\$200, sendo 40\$670 em ouro e 75\$530 em papel, proveniente da differença entre os direitos integrais pagos pelas mercadorias, constantes da nota de importação n. 770, de maio do anno passado, e a taxa reduzida a que se refere o art. 5º, § 4º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 25 do corrente, autorizar a restituição pedida.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 57 — Havendo a pensionista do Estado Aracy, filha de Juvenal José da Oliveira Braga, ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Aracy Furtado de Oliveira Braga, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 21 de janeiro ultimo.

N. 58 — Havendo a pensionista do Estado Simphorosa, filha de Alexandre Bernardino de Moura Ribeiro, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Simphorosa Gonçalves Ribeiro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 21 de novembro ultimo.

N. 59 — Havendo a pensionista do Estado Elvira, filha de Alexandre Bernardino de Moura Ribeiro, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Elvira Gonçalves de Moura Ribeiro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 21 de fevereiro ultimo.

N. 60 — Havendo a pensionista do Estado Ernestina, filha de Alexandre Bernardino de Moura Ribeiro, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Ernestina Gonçalves de Moura Ribeiro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 21 de fevereiro ultimo.

N. 61 — Havendo a pensionista do Estado Etelvina, filha de Thomaz Francisco de Noronha Feital, ex-colector de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Etelvina

Feital, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 28 de fevereiro ultimo.

N. 62 — Havendo a pensionista do Estado Olga, filha de Manoel da Costa Azevedo, ex-ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Olga Mattos de Azevedo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 6 do corrente.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 63 — Havendo a pensionista do Estado Maria da Conceição, filha de Alexandre Bernardino de Moura Ribeiro, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Maria da Conceição Gonçalves de Moura Ribeiro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requerem a interessada em petição de 21 de fevereiro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 75 — Restituindo-as Contas que acompanharam o vosso officio n. 231, de 29 de fevereiro ultimo, em que solicitaeis informações acerca do material a que as mesmas se referem fornecido pela firma Alexandre Ribeiro & Comp., na importancia de reis 318\$7531, comunico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do cadente, que todos os reços dos artigos fornecidos estão de accordo com o respectivo contracto, a excepção da parcella 6, da conta de fis. 2, que é mais elevado, porque os vidros de tinta carmin a que se refere a mesma aflicção, são maiores do que os que reza o contracto e contem, portanto, maior quantidade daquelle liquido.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 84 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 do corrente, pelo qual foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Edgar Pereira de Cerqueira, para identico lugar nessa capital.

N. 37 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, a inclusa cópia do officio da Caixa Economica e Minas de Socorro desse Estado, n. 209, de 25 de outubro do anno passado, dando conta das providencias tomadas relativamente ao relatório que lhe fora transmittido por cópia, sobre a inspecção procedida no mesmo estabelecimento, em agosto de 1913, pelo Inspector de Fazenda, hoje extincto, José Joaquim Baeta Neves Filho.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 25 do corrente, pelos quaes foram nomeados P. O. Gomes Moreira e P. O. Gomes Moreira, respectivamente, para os lugares de collectores das rentas federaes em Rio Bonito e em Altamir, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 95 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 27 do corrente, pelos quaes foram respectivamente nomeados para os lugares de collectores e collectores da alfândega das rotas a serem em Paranaíba, nesse Estado, os Srs. Teotônio Bueno de Paiva e João Gomes de Oliveira.

N. 96 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 20, de 21 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 do corrente, aprovar a fiança, em reforço, no valor de 120\$, em moeda corrente, prestada por Cecilia Augusta Cotta, agente em Boa-Vista, Marianna, nesse Estado.

N. 97 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 35, de 28 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 do corrente, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 300\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. mero 25.049, prestada por Nicol Machado, afim de garantia a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio do cargo de collectores das rendas federaes em Kloy Mendes, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 50 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 1, de 4 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 do corrente, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, no valor de 400\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 4.581, prestada por Theophilo José de Freitas, collectores das rendas federaes em Palmira, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 4, de 12 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do corrente, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.400\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 9.131, com o deposito de 3.500\$, prestada por José Possoa de Queiroz, afim de garantir a responsabilidade de Felismina Vieira de Macedo e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente postal de Maciel Pinheiro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Planhy:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 do corrente, pelo qual foi nomeado João Francisco Dutra, para o lugar de collectores das rentas federaes em Amarração, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Francesa do Port de Rio Grande do Sul, em petição de 25 do corrente, resolveu, por acto do dia 27, permitir que a requerente ceda a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, 500 toneladas de carvão de pedra.

Confirmando, assim, meu telegramma de 28 do corrente.

— Sr. collectores federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 22 — Em soução ao pedido formulado pelo syndicato agricola de Campos, contido no requerimento devolvido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 26 de fevereiro proximo findo, relativamente á sahita da aguardente antiada para o fabrico de alcool, indpendente de aviso á essa exactoria e de guisa visada pelo agente fiscal, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu recomendar vos que apureis o caso, mediante as formalidades precisas, afim de, relevada qualquer multa pelo thesouro, ser cobrado o imposto de consumo correspondente á aguardente sahida da fabrica, sem guisa visada e destinada ao fabrico de alcool, sem ter sido adicionada de anilina ou de azul de methyleno nas condições exigidas pela Circular da Directoria da Receita Publica n. 1, de 6 de setembro de 1915, letra c, alinea III, do art. 69 do re-

regulamento vigente sobre o imposto de consumo.

— Igualmente vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que, caso se verifique, apesar do não preenchimento da formalidade quanto à guia, haver a aggravação sãnto de aquelle modo desnaturada, fica o mesmo producto isento do imposto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 272 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 132, de 23 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso ex-officio interposto por essa delegacia do acto pelo qual, reformando o da primeira Collectoria Federal da capital desse Estado, julgou improcedente o auto lavrado contra a Companhia Paulista de Calçados, por infração do art. 23 e seus paragrafos, do regulamento annexo ao decreto n. 5.830, de 10 fevereiro de 1908, resolveu, por despacho de 25 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso, para o fim de ser mantida a decisão daquelle collectoria, que impoz a retribuição a multa de 50%, minimo do artigo 123, III, lettra A, do regulamento citado.

N. 273 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 115, de 16 fevereiro ultimo, relativo ao recurso ex-officio interposto por essa delegacia do acto pelo qual, confirmando o da primeira Collectoria Federal da capital desse Estado, julgou improcedente o auto lavrado contra Nagib Jorge por infração do art. 59, do regulamento

annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 27 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 274 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 42, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Zerroner, Balow & Co do acto da Alfandega de Santos classificando como «pós» ou outras quaisquer preparações para destruir insectos, da taxa de 25 por kilogrammo, art. 1.018 da tarifa em vigor, a mercadoria despachada como «omissa», para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, resolveu, por despacho de 27 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão recorrida, por ter sido bem classificada a mercadoria em apreço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 274 A — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 28, de 19 de janeiro ultimo, e da que trata o de n. 92, de 11 de fevereiro seguinte, relativo ao recurso interposto pela firma J. Cantel & Co do acto da alfandega desse Estado classificando como «sabão medicinal composto», da taxa de 35 por kilogrammo, art. 297 da tarifa em vigor, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 33.027, de julho do anno passado, e que os recorrentes pretendem pagar como «sabão medicinal simples», da taxa de 1500 por kilo, resolveu,

por despacho de 23 do corrente, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por estar a decisão dentro da alçada da repartição recorrida.

N. 275 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 430, de 24 de dezembro do anno finio, e de que trata o de n. 172, de 16 de março ultimo, em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pela restituição da quantia de 761\$23 depositada pela mercaderia submettida a despacho s. b. n. 23.604, de junho, referente a diferença entre os direitos integrais pagos e a taxa reduzida de accordo com o § 4º do art. 3º da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 23 do mez passado, autorizar a restituição pedida.

N. 276 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio numero 135, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso ex-officio interposto por essa delegacia do acto pelo qual, reformando o da Collectoria Federal de Mineiros, julgou improcedente o auto lavrado contra Luiz Bonini & Filhos, por infração do art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, dar provimento ao mesmo recurso, para o fim de manter a decisão daquelle collectoria, que impoz aos autuaes a multa de 150%, minimo do art. 178, n. 10, lettra m, do regulamento citado.

RECEITA

Thesouro

Thesouro.

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA

Titulos de receita	Ouro	Papel
Renda da União:		
Ordinaria.....	—	217.769\$877
Extraordinaria.....	—	6.137\$938
Com applicação especial.....	—	91.248\$36
A classificar.....	—	8.418\$303
		4.152.373\$251
Depósitos:		
Caixa Economica do Rio de Janeiro.....	—	1.000.000\$000
Depósitos de diversas origens.....	—	179.086\$513
		1.179.086\$513
Operações de créditos:		
Emissão de papel moeda.....	—	18.500.000\$000
Emissão de apolices.....	—	1.134.000\$000
Conversão de especie.....	156.842\$079	—
Supplemento do exercicio de 1915.....	—	1.277\$58
		19.638.277\$559
Bancos e correspondentes:		
Banco do Brazil — c/c de movimento.....	—	—
Importancias retiradas.....	—	—
		2.353.916\$070
Movimento de fundos:		
Remessas recebidas de diversas repartições.....	—	3.923.401\$318
		4.080.245\$397
		4.080.690\$106
		8.140.936\$503
		42.695.988\$016
		37.016.671\$201
		8.109.462\$360
		45.126.133\$561

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 1 DE ABRIL DE 1916

BALANCETE

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d.).....	75.230:952\$691
Caixa.....	71.322:014\$293
Fracções em moeda subsidiária.....	10:798\$707
Resgate de notas.....	143.932:910\$000
Notas dilaceradas.....	1.361:060\$000
Notas modelo.....	136:650\$000
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas.....	76:280\$000
Diferença do ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.554.470:548\$707

Passivo

Emissão.....	94.559:930\$000
Notas a emitir.....	71.374:890\$000
Fracções ouro.....	10:798\$707
Notas a incinerar.....	145.506:930\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.554.470:548\$707

Debito

Caixa :	
Bilhetos a emitir.....	71.374:890\$000
Moeda subsidiária.....	7:201\$293
Caixa, ouro: Em deposito:	
Libras.....	1.486.860:10.0
Francos.....	8.339.610
Ouro nacional.....	116:780\$000
Marcos.....	1.982.870
Dollars.....	14.856.453
Coroas austriacas.....	11.160
Posos argentinos.....	29.310
Posotas hespanholas.....	723.340
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Total.....	155.952:820\$000

Credito

Emissão :	
Bilhetos emitidos.....	707.833:420\$000
Bilhetos resgatados dilacerados.....	76.777:580\$000
Bilhetos resgatados.....	536.495:910\$000
Em circulação.....	94.559:930\$000
Notas a emitir:	
Existentes no cofre.....	71.374:890\$000
Thesouro Nacional:	
Supprimento em moeda subsidiária.....	18:000\$000
Total.....	155.952:820\$000

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de março de 1916. — O chefe interino da Contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Inscou-coiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Nacional

ria Geral

DO MEZ DE MARÇO DE 1916

DESPEZA

Titulos de despesa	Ouro	Papel
Despesa da União :		
Ministério da Justiça.....	—	1.077:190\$339
Ministério da Viação.....	—	1.418:750\$000
Ministério da Fazenda.....	—	51:907\$553
Despesa a classificar.....	—	—
Depositos :		
Diversas origens.....	—	477:122\$262
Operações de credito :		
Conversão de especie.....	—	368:682\$320
Supprimento ao exercicio de 1915.....	—	4.000:000\$000
Bancos e correspondentes :		
Banco do Brazil — c/valles ouro — recolhidas.....	4.162:838\$093	—
Banco do Brazil — c/3 de movimento — depositado.....	—	7.800:000\$000
Movimentos de fundos :		
Remessas feitas a diversas repartições.....	456:925\$245	23.773:426\$308
Saldos para abril.....	8.140:936\$503	45.126:133\$561

Thesouro Nacional
Medidas financeiras do decreto n. 2.986, de 28 de agosto de 1915
BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1916

ACTIVO**PASSIVO**

Apolices a emitir c/ de lastro do papel-moeda:
Saldo da emissão autorizada pelo decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915..... 23.000:000\$000

Papel-moeda a emitir:
Saldo da emissão autorizada, como acima..... 23.000:000\$000

Apolices depositadas:
Deposito feito na Caixa de Amortização, para lastro do papel moeda emitido..... 165.000:000\$000

Suprimentos á Caixa Commum:
Importancias fornecidas á Thesouraria Geral, para supprir a deficiencias da receita orçamentaria deste exercicio..... 89.000:613\$117

Compromissos liquidados:
Importancia de pagamentos effectuados até esta data..... 13.745:712\$937

Letras resgatadas:
Importancia de letras resgatadas mediante substituição por apolices..... 12.733:400\$000

Juros de letras:
Juros calculados sobre as letras resgatadas..... 474:313\$126

Premios de apolices:
Premio de 15 % calculado sobre o valor nominal das apolices emitidas para liquidação de compromissos e para resgate de letras..... 3.820:753\$000

Banco do Brazil c/c de movimento:
Importancia fornecida para supprimento a delegacias fiscaes..... 36.500:000\$000

Empréstimos ao Banco do Brazil:
Importancia fornecida para desenvolver as operações de desconto e redescuento de caução..... 30.000:000\$000

Banco do Brazil c/ de auxilios á lavoura, á industria e ao commercio:
Importancia fornecida para amparar e fomentar a produção nacional..... 11.000:000\$000

417.333:500\$000

Emissão de apolices c/ de lastro do papel-moeda:
Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915 e decreto n. 11.693, da mesma data.. 190.000:000\$000

Emissão de papel-moeda:
Emissão autorizada pela lei numero n. 2.986, de 28 de agosto de 1915 e decreto n. 11.693, da mesma data e 11.983, de 10 de março de 1916..... 190.000:000\$000

Emissão autorizada pela lei numero 2.983, de 23 de agosto de 1915 e decreto n. 11.837, de 18 de janeiro de 1915, para auxilios á lavoura, á industria e ao commercio..... 11.000:000\$000 201.000:000\$000

Emissão de apolices a 85 %:
Emissão autorizada pela lei numero 2.983, de 23 de agosto de 1915 e decreto n. 11.694, da mesma data, para liquidar os compromissos do Thesouro, anteriores a 1915..... 10.973:700\$000

Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915 e decreto n. 11.695, da mesma data, para resgate de letras do Thesouro..... 14.893:200\$000 25.871:000\$000

Emissão de apolices ao par:
Emissão autorizada pela lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915 e decreto n. 11.694, da mesma data, para pagamento de fracções de capital das letras resgatadas e juros das mesmas..... 467:900\$000

417.333:800\$000

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916.— Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria da Receita Publica
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1916

— Sr. Bhering & Comp.: (*)

N. 53 — Em resposta á consulta que me dirigistes em 25 de fevereiro ultimo, cabe-me responder-vos que o Sr. ministro, a quem foi presente a mesma consulta, resolveu por despacho de 23 do corrente, de accordo com o parecer desta directoria, que o cacao em pó ou em massa, não podendo ser considerado como chocolate em um caso de refeição, mas sim como materia prima desse producto, está isento do imposto de consumo, assim como estão igualmente isentas as phantasias, repes e outros bolos, garranhas, bonzcos, cigarros, charutos, pastilhas, tablettes, pali-

tas, etc., comprehendidas como bombons ou a elles semelhantes, e o chocolate preparado com leite.

O chocolate commum, fi o (amo-tra n. 2) e grosso amo-tra n. 3), aquelle acondicionado em pacotes de 75 grammas e este em maços de 110 grammas, com dez pacotinhos cada um, estão sujeitos ao imposto, o primeiro de 25 réis, sendo o estampilhamento feito pelo processo commum, e o segundo, correspondente ao peso de cada maço ou outro qualquer volume contendo tais pacotinhos, devendo o estampilhamento ser feito nos fechos dos volumes ou das faixas que unirem os ditos pacotinhos.

Nestes casos, a venda a retalho deverá ser feita de accordo com a decisio n. 177 da consolidação dos regulamentos, actos e decisoes relativos aos impostos de consumo e de transporte, isto é, de modo que o producto

seja retirado dos competentes maços e pacotes devidamente sellados.

Acompaanh as amostras.

Dia 1 de abril de 1916

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Transmittindo o incluso processo de restituição á Municipalidade de S. Paulo a que se refere o officio dessa delegacia numero 152, de 8 de março proximo passado, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumrindo o despacho dessa directoria exarado a fls. 12 v. do mesmo processo.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica da letra a do art. 80 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as so-

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecção

guintes taboas de marcas e preços de productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, onculadas pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina com o nº do numero 26, de 15 do expirante mez,

Lista dos preços e marcas das especialidades da pequena fabrica de productos pharmaceuticos de Oliveira Filho & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 38, nesta cidade:

Bromelia, duzia.....	20\$000
Xenodina, duzia.....	30\$000
Agua Baggi, duzia.....	18\$000
Pilulas de saude, duzia.....	24\$000
Pilulas purgativas, duzia.....	5\$000
Pilulas contra sezões, duzia.....	10\$000
Pós contra opilações, duzia.....	5\$000
Vermol, duzia.....	9\$000
Unguento santo, duzia.....	9\$000
Topico odontalgico, duzia.....	9\$000
Vinho quina lo, duzia.....	23\$000
Vinho Oliveira Filho, duzia.....	35\$000
Opo Iodocho, duzia.....	8\$000
Mata-bicheira (Napheryl), duzia.....	5\$000

Florianopolis, 12 de janeiro de 1916. — Oliveira Filho & Comp.

Confere com o original, em 1 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Lista dos preços por duzia e artigos produzidos na pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Alberto Telles Corrêa, estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 27.

Loções:

Segredo, preço por duzia, 40\$000.	
Casparina, preço por duzia, 28\$000.	
Agua de Quina, preço por duzia, 18\$000.	
Pó de arroz:	
Segredo, preço por duzia, 36\$000.	
Finissimo, preço por duzia, 7\$000.	
Bêbe em Tablettes, preço por duzia, 12\$000.	
Brilhançina Segredo, preço por duzia, 18\$000.	
Óleo de babosa, preço por duzia, 7\$000.	
Dentifricios:	
Odentolina, pasta para dentes, preço por duzia, 12\$000.	
Odentolina, agua para dentes, modelo grande, 16\$000.	
Odentolina, agua para dentes, modelo pequeno, 2\$000.	
Odentolina, pó para dentes, 7\$000.	

Florianopolis, 14 de janeiro de 1916. — Alberto Telles Corrêa.

Confere com o original. Alfandega, 1 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Cópia — Preços correntes — O abaixo assignado, estabelecido á rua João Pinto n. 18, com fabrica de cigarros, apresenta a esta repartição os preços abaixo mencionados pelos quaes são vendidos os productos da mesma fabrica.

Por mil

Cigarros marca O. I. S.....	8\$000
Cigarros marca X.P.T.O.....	8\$000
Cigarros marca Grande torto.....	8\$000
Cigarros marca Forte.....	8\$000
Cigarros marca Radiantes.....	8\$000

Florianopolis, 14 de janeiro de 1916. — Antonio B. Linhares.

Confere com o original. Alfandega, 17 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

O abaixo assignado, proprietario da fabrica de cigarros estabelecida á rua João Pinto n. 5 A, apresenta a esta repartição os preços de cigarros de sua fabricação pelos quaes são vendidos em sua fabrica.

A saber:

Cigarros, marca I. A, de papel, mil, 7\$500.

Cigarros, marca I. A, de palha, mil, 7\$500.

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916. — Naby N. Nahas.

Confere com o original. Alfandega, 1 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Relação das diversas marcas de cigarros da pequena fabrica de Zaphiros C. Bersou, estabelecido á rua Trajano n. 6.

Marca — Qualidade — Preço de milheiro

Navana, papel, 10\$000.	
Finos, papel, 7\$000.	
Misturados, papel, 10\$000.	
Goyano palha, 8\$000.	
Rio Novo, palha, 8\$000.	

Florianopolis, 14 de janeiro de 1916. — Zaphiros C. Bersou.

Confere com o original. Alfandega, 1 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Nomes e preços das especialidades pharmaceuticas da fabricação de Raulino Horn & Oliveira, estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 56:

Duzia

Napheryl.....	5\$000
Unguento curativo Rauliveira.....	5\$000
Balsam da vida.....	5\$000
Balsamo Allenão.....	5\$000
Gottas estonazas.....	5\$000
Gottas do Hoffmann.....	5\$000
Pilulas purgativas Rauliveira.....	6\$000
Pós contra opilação.....	6\$000
Comprimidos anti-neuralgicos.....	8\$000
Pilulas contra sezões.....	8\$000
Odontalgina Rauliveira.....	8\$000
Vermifugo Rauliveira.....	10\$000
Sabão Rauliveira.....	10\$000
Pilulas topicas ferruginosas.....	10\$000
Guarquina Rauliveira.....	12\$000
Cura sezões (Gotas anti-perilicas).....	12\$000
Elixir de Camomilla.....	20\$000
Peitoral Cathartico.....	20\$000
Remedio contra sezões.....	20\$000
Elixir de Vela no e Guaco.....	25\$000
Salsaparrilha Rauliveira.....	25\$000

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916. — Raulino Horn & Oliveira.

Confere com o original. Alfandega, 1 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Cópia — Nomes e preços das perfumarias da fabricação de Raulino Horn & Oliveira, estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 56.

Duzia

Pós dentifricios.....	5\$000
Óleo de Babosa.....	5\$000
Thymolina Rauliveira.....	8\$000
Mantholeina Rauliveira.....	12\$000
Sapona Rauliveira.....	12\$000

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916. — Raulino Horn & Oliveira.

Confere com o original. Alfandega, 17 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Preços correntes — O abaixo assignado, estabelecido á rua João Pinto n. 19, com fabrica de cigarros, apresenta a esta repartição os preços abaixo declarados, pelos quaes são vendidos os productos da mesma fabrica.

Por mil

Cigarros marca Havana.....	7\$500
Idem marca AB.....	7\$500
Idem marca Sorranos.....	7\$500
Idem marca Electricos.....	7\$500

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916. — Diogo Lopes Torres.

Confere com o original. Em 17 de março de 1916. — Colombo E. Sabino, 2º escripturario.

Relação das diversas marcas de cigarros da pequena fabrica de José Garrido Portella, estabelecido á rua da Republica n. 7.

Cigarros de papel

Milheiro

Premiados.....	7\$500
Casino.....	12\$000
Mistura Finos.....	12\$000
Mistura Grossos.....	15\$000
Hespanholitas.....	7\$500
Tiro 40.....	7\$500

Cigarros de palha

Milheiro

Lageanos.....	7\$500
Zé.....	7\$500
Caporal Finos.....	7\$000
Caporal Grossos.....	8\$000
Esmagados.....	12\$000
Esmagados Finos.....	1\$000

Florianopolis, 14 de janeiro de 1916. — José Garrido Portella.

Confere com o original. Em 17 de março de 1916. — Colombo Sabino, 2º escripturario.

Cópia — Henriques Brüggmann & Comp., estabelecidos á rua João Pinto n. 6, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, veem dar o preço corrente das especialidades em fabricação.

Cada duzia

Vermil.....	10\$000
Agua ingleza ferruginosa.....	24\$000

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916. — Henrique Brüggmann.

Confere com o original. Em 17 de março de 1916. — Colombo Sabino, 2º escripturario.

Lista dos preços das perfumarias, da pequena fabrica de perfumarias de Oliveira Filho & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 38, nesta cidade:

Agua da Colonia, garrafa de um litro, duzia.....	72\$000
Agua da Colonia, vidro de 500,00, duzia.....	46\$000
Agua da Colonia, vidro de, 120,00, duzia.....	20\$000
Loção de quina, duzia.....	20\$000
Óleo de babosa, duzia.....	5\$000
Óleo de coco, duzia.....	9\$000
Pó dentifricio, duzia.....	6\$000
Pós para limpar unhas, duzia.....	5\$000
Depilatorio Martins, duzia.....	10\$000
Pó de arroz Cyclamen, duzia.....	5\$000

Florianopolis, 12 de janeiro de 1916. — Oliveira Filho & Comp.

Confere com o original, em 1 de março de 1916. — Colombo Sabino, 2º escripturario.

Relação das marcas e preços, por milheiro, da pequena fabrica de cigarros do proprietario da de Martinião Soares de Oliveira, situados á rua da Republica n. 33 e registrada sob n. 77:

Cigarros de papel marca Havana, milheiro..... 7\$000
Idem de palha marca Estrada de Ferro, milheiro..... 7\$000
Idem grande marca Estrada de Ferro, milheiro..... 7\$000

Florianopolis, 15 de janeiro de 1916.—
Martinião Soares de Oliveira.

Confere com o original, em 1 de março de 1916.—Colombo Sabino, 2º escripturario.

Relação dos preços do dozia dos preparados pharmaceuticos de meu fabrico:

Emulsão Vieira, duzia, 18\$000.
Pílulas Vieira, duzia, 14\$000.
Vermicida Vieira, duzia, 10\$000.
Elixir depurativo Meia-Massa, duzia, 18\$000.
Elixir anti sezónico, duzia, 10\$000.
Elixir galactogênico, duzia, 25\$000.

S. Francisco, 21 de fevereiro de 1916.—
Pharmaceutico, Sergio Eloy da Fonseca Vieira.

Visto. S. Francisco 22 de fevereiro de 1916.—O agente fiscal, Raul dos Reis.

Cópia das tabellas fornecidas a esta repartição pelos diversos fabricantes de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, localizadas nesta circumscripção, de accordo com o art. 80, lettra A, capitulo XIII, do decreto n. 11.807, e relativa ao anno de 1915

Nome do fabricante — Local da fabrica —
Especie do producto — Marca — Unidade — Preço

Euzobio Kock, rua Dr. Hercilio Luz, cigarros «União», milheiro, 8\$000.
O mesmo, rua Dr. Hercilio Luz, dito «Leão», milheiro, 8\$000.

O mesmo, rua Dr. Hercilio Luz, dito «Mistura», milheiro, 12\$000.

Antonio L. Gonzaga, rua Barra do Rio, dito «Guarany», milheiro, 8\$000.

Esperidião G. da Silva, rua Silva, dito «Delicia», milheiro 8\$000

O mesmo, rua Silva, dito «Dolina», milheiro, 8\$000.

Henrique Willerding, rua Sete de Setembro, cervia «Victoria» 25 garrafas, 1\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Simplex», 25 garrafas, 6\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Proteína», 25 1/2 garrafas, 6\$000.

Edmundo Ulavo de Miranda, rua Sete de Setembro, gazosa «Peçego», 12 1/2 garrafas, 2\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Abacaxi», 12 1/2 garrafas, 2\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Limão», 12 1/2 garrafas, 2\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Itajahyense», 12 1/2 garrafas, 3\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro, dita «Soda», 12 1/2 garrafas, 3\$000.

O mesmo, rua Sete de Setembro; xarope «Miranda», 12 garrafas, 10\$000.

João Gabriel Fagundes, rua Dr. Pedro Ferreira, gazosa «J. G. F. — Gizeza», 12 1/2 garrafas, 1\$000.

Alôis Kormann, rua Fazenda, cervia «Pilsen», 12 garrafas, 3\$800.

O mesmo, rua Fazenda, dita «Preta», 12 1/2 garrafas, 3\$000.

Emmanuel Godofredo Hermann, Districto Lota Alvos, dita «Hermann», 12 garrafas, 3\$000.

João Kracik, rua Dr. Hercilio Luz, calçados, sem marca, par, de 2\$ a 2\$5000.

Manoel Cordeiro Oliveira, rua Dr. Lauro Muller, dito sem marca, par, de 8\$ a 10\$000.

Arzelo Kodl, rua Sete de Setembro, vinagre «Branco», quilito, 15\$000.

Noemia Ave Laleman, rua Dr. Pedro Ferreira, chapéus sem marca, um, para senhora, 20\$000.

A mesma, rua Dr. Pedro Ferreira, ditos sem marca, um, para crianças de 3\$ a 5\$000.

Mesa de Rendas Alfandega de Itajahy, 25 de fevereiro de 1916.—Manoel Agostinho Penna.—O escriptão, Maximiliano Fryesleben.

Tabella das marcas e preços dos cigarros fabricados por João Athanazio:

Marca — Preço por milheiro

Smart, 6\$000.
Garibaldino, 7\$000.
Cosmos, 12\$000.

Laguna, 21 de fevereiro de 1916.—Por João Athanazio, Pantaleão Athanazio. Confere com o original.

Mesa de Rendas Federaes da Laguna, 21 de fevereiro de 1916.—O escriptão, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Tabella da marca e preço dos cigarros fabricados por Manoel Lucio Cabral:

Marca — Preço por milheiro

Colombistas, 6\$500.
Laguna, 15 de fevereiro de 1916.—Manoel Lucio Cabral.

Confere com o original.

Mesa de Rendas Federaes da Laguna, 26 de fevereiro de 1916.—O escriptão, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Tabella das marcas e preços dos cigarros fabricados por José de Araújo Teixeira:

Marca — Preço por milheiro

Colossitar, 7\$000.
Delicias, 8\$000.
Diplomatas, 12\$000.

Laguna, 15 de janeiro de 1916.—José de Araújo Teixeira. Confere com o original.

Mesa de Rendas Federaes da Laguna, 26 de fevereiro de 1916.—O escriptão, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville.—Viúva Machato e Filhos, abaixo assignados, estabelecidos á rua Conselheiro Marra n. 21, com pequena fabrica de cigarros, tem a declarar, em virtude do art. 80, lettra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os productos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Especie — Marca — Preço por milheiro — Observações

Fumo, Prazeres da Vida, 11\$, cigarros.
Fumo, Camões, 11\$, cigarros.
Fumo, Semilla, 11\$, cigarros.

Joinville, 9 de fevereiro de 1916.—Viúva Machato e Filhos.

Confere.—Em 22 de fevereiro de 1916.—O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tijuca do Estado de Santa Catharina.—João Bayer, com pequena fabrica de cigarros estabelecida e registrada no ta villa sob n. 19, vem em obediencia ao disposto no art. 81, lettra a, n. XIII, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, apresentar a tabella de marca e preços de seus cigarros a saber: cigarros de palha em cartelas, marca «Laurita», milheiro 8\$; cigarros de papel em cartelas, marca «Lucresia», milheiro 8\$000.

Tijuca, em 9 de fevereiro de 1916.—Por João Bayer, Guilherme Magel.

Mesa de Rendas Federaes de Tijuca, em 29 de fevereiro de 1916.—O administrador interino, Gustavo Luiz Buchele.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville.—Leonegildo dos Santos, abaixo assignado, estabelecido á rua Lages n. 24, com pequena fabrica de cigarros, tem a declarar, em virtude do art. 80, lettra a, n. XII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Especie — Marca — Preço por milheiro — Observações

Fumo, Gloria, 11\$, cigarros.
Fumo, Iracema, 10\$, cigarros.

Joinville, 9 de fevereiro de 1916.—Leonegildo dos Santos. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916.—O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville.—Ernesto Sohn, estabelecido á Estrada do Rio da Luz com pequena fabrica de charutos, dando cumprimento ao disposto no art. 80, lettra a, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, apresenta a V. S. a tabella abaixo das marcas e dos preços de seus productos, em substituição a que apresentei á V. S. em 14 de janeiro ultimo, visto ter autorizados os preços e a adoptado marcas para os referidos productos:

Marca — Preço por milheiro — Observações

Havana, 40\$, charutos.
Rio da Luz, 22\$, charutos.

Joinville, 25 de fevereiro de 1916.—Ernesto Sohn.

Confere.—Em 25-3-1916.—O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville.—Alfredo Peixoto, abaixo assignado, estabelecido á rua Quinze de Novembro n. 14, com pequena fabrica de cigarros, tem a declarar, em virtude do art. 80, lettra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os productos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Especie — Marca — Preço por milheiro — Observações

Fumo, Dose bridas, 11\$, cigarros.
Fumo, Diplomata, 11\$, cigarros.
Fumo, Vencidas, 11\$, cigarros.

Joinville, 12 de fevereiro de 1916.—Por Alfredo Peixoto, Antonio Pereira.

Confere.—Em 22 de fevereiro de 1916.—O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville.—Dubois & Comp., abaixo assignado, estabelecido á rua Santa Catharina n. 14, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, tem a declarar, em virtude do art. 80, lettra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

com as, tem a declarar, em virtude do que preceitua o art. 80, letra A, n. XII, do actual regulamento dos impostos de consumo, que os productos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por dúzia. Observações.

Pilulas contra sardões, formula do Dr. Reinaldo Machado, 45\$000. Pilulas.

Joinville 12 de janeiro de 1916. — Pela Companhia Química Industrial, Dubois & Comp.

Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:

Jorge Ilont, abaixo assignado, estabelecido em Jaraguá, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, tem a declarar, em virtude do art. 80, letra A, XII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços.

Marcas — Preço por dúzia — Observações

Elixir salsaparrilha, 32\$000.

Elixir de ferro, 32\$000.

Remedio contra sarna, 16\$000.

Odo algalina, 10\$000.

Joinville, 12 de janeiro de 1916. — Jorge Ilont.

Confere. — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal em Joinville:

G. Wetzel & Comp., abaixo assignados, estabelecidos á rua Bom Retiro n. 20, com pequena fabrica de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, tem a declarar, em vista do art. 80, letra a, n. 13, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Especie do producto — Marca — Preço por dúzia — Observações

Perfumarias, Flora, 1\$300, sabão em pedaços.

E. pharmaceutica, sabão de coco, 3\$300, sabão em pedaços.

E. pharmaceutica, sabão de alcatrão, 3\$300, sabão em pedaços.

E. pharmaceutica, sabão phonicado, 3\$300, sabão em pedaços.

Joinville, 12 de janeiro de 1916. — G. Wetzel & Comp.

Confere — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Cópia — Ilmo. Sr. collector federal de Joinville — De conformidade com o art. 80, letra a, XIII, do regulamento baixado com o decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, damos abaixo a tabella das marcas e dos preços das perfumarias de nosso fabrico:

Marcas — Preço por dúzia — Observações:

Oleo de babosa, 15,0, 3\$, liquido;

Oleo de babosa, 30,0, 4\$, liquido;

Oleo de babosa, 50,0, 5\$, liquido;

Oleo de babosa, um kilogramma, 50\$, liquido;

Livola Delit-ch, 18\$, liquido.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — Por Delitsch Irmãos, Eduardo Augusto Gonçalves. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Cópia — Ilmo. Sr. collector federal de Joinville — Frederico Schlomm, abaixo assignado, estabelecido á rua da Cachaça n. 45, com pequena fabrica de perfumarias, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra a, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os productos de seu fabrico são das seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por dúzia — Observações:

Sabonete S. 1\$300, pedação;

Sabonete Mosaico, 4\$400, barra.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — Frederico Schlomm. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Cópia — Ilmo. Sr. collector federal de Joinville — H. Hygum & Comp., estabelecidos á rua Nova do Marçó n. 37, com pequena fabrica de perunarias, dando cumprimento ao disposto no art. 80, letra a, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, apresentam abaixo a tabella das marcas e dos preços dos productos de seu fabrico:

Marcas — Preços por dúzia — Observações:

A tua belleza, 30\$, liquido;

Loção para cabelo, 25\$, liquido;

Brilhantina, 18\$, pomada;

Perfuma, 20\$, liquido.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — H. Hygum & Comp. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:

Cesar de Souza & Comp., abaixo assignados, estabelecidos em Jaraguá, com pequena fabrica de charutos, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra A, XII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por milheiro — Observações

Hapeed, 21\$, charuto.

Piccolo, 2 \$ charutos.

Cardona, 24\$, charutos.

Tacenta, 26\$, charutos.

Flor fina, 28\$, charutos.

Hollandeza, 26\$, charutos.

Hollandeza, 14\$, cigarilhas.

Joinville, 12 de janeiro de 1916. — Por pro-curaçao do Cesar de Souza & Comp., Gust. Karmann.

Confere. — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Cópia — Ilmo. Sr. collector federal em Joinville — Vinva Augusta Kasper, abaixo assignada, estabelecida em Hansa, com pequena fabrica de charutos, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra a, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por milheiro — Observações:

Sem marca, 16\$, charutos.

Joinville, 11 de janeiro de 1916. — Vinva Augusta Kasper. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville: Ernesto Müller, abaixo assignado, estabelecido em Hansa, com pequena fabrica de charutos, tem a declarar, em virtude do art. 80,

letra A, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por milheiro — Observações

Consumo sempre, 19\$, charutos.

Sibilla amante, 16\$, charutos.

Aureoplano, 22\$, charutos.

Joinville, 11 de janeiro de 1916. — Ernesto Müller.

Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal em Joinville:

Ernesto Sohn, estabelecido á estrada Rio da Luz, com pequena fabrica de charutos, dando cumprimento ao disposto no art. 80, letra A, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, apresenta abaixo a tabella das marcas e dos preços dos productos de seu fabrico.

Marcas — Preço por milheiro — Observações

Sem marca, 19\$, charutos.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — Ernesto Sohn.

Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal em Joinville — Pauli Kroehne, abaixo assignada, estabelecida á rua do Principe n. com pequena fabrica de chapéus, tem a declarar, em virtude do art. 80, letra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de sua fabrica tem as seguintes marcas e preços.

Marcas — Preços por unidade — Observações

P. K., 53 a 20\$000. Só trabalha por encomenda.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — Paula Kroehne. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville: Sevale & Comp., abaixo assignados, estabelecidos em Jaraguá com pequena fabrica de cigarros, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por milheiro — Observações

Independencia, 9\$000, cigarros.

Delicia, 9\$000, cigarros.

Cruz Vermelha, 7\$500, cigarros.

Joinville, 12 de janeiro de 1916. — Sevale & Comp.

Confere — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, Antonio Pereira de Macedo.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville — De conformidade com o art. 80, letra a, n. XIII, do regulamento baixado com o decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, damos abaixo a tabella da marca e dos preços dos productos pharmaceuticos de nosso fabrico:

Marcas — Preço por dúzia — Observações

Capsulas anti-sezonicas, 24\$, capsulas.

Agua anti-sezonica, 22\$, liquido.

Pó contra opilação, 5\$00, pó.

Tintura de ferro, 18\$, liquido.

Peito al domatico, 24\$, liquido.

Pectoral de acthonormio, 24\$, liquido.

Xarope iodo-tânico phosphatado, 22\$, líquido.
Lombriguira purgativo Gonçalves, 14\$, líquido (sort. em 4 num.).
Vermol, 13\$, capsulas.
Vermol, 12\$, líquido.
Vinho reconstituinte, 36\$, líquido.
Pó para animação, 12\$, pó.
Hematogon, 20\$, líquido.
Unguento Santo Joãovillense, 10\$, pomada.
Vinho de quina, 20\$, líquido.
Vinho ferrugineo, 20\$, líquido.
Chá de Hamburgo, 6\$, folhas.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — Por Deissch Irmãos, *Eduardo Augusto Gonçalves*.
Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:
Cida ao Antonio Pereira de Macedo. O abaixo assinado tem o prazer de lhe transmitir a lista de productos de seu fabrico com as marcas e preço em duzia e tabella de especialidades pharmaceuticas, registrado sob n. 4.

Nome do producto — Marca — Regi. — Preço por duzia — Observações

Pomada milagrosa Minancora, 10\$000, pomada.
«Remedio Minancora» contra a embriaguez, Minancora, 40\$, líquido.

Joinville, 1 de janeiro de 1916. — *Eduardo Augusto Gonçalves*.

Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:
Frederico Schlemm, abaixo assignado, estabelecido á rua da Cachoeira n. 43, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra a, n. XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os productos de seu fabrico são das seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por duzia — Observações.

Sabonete de côco, 3\$500, pedaços.
Sabonete phenicado, 3\$000, pedaços.
Sabonete de alcitrão, 3\$000, pedaços.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — *Frederico Schlemm*.

Confere. — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:
H. Skowroneck & Comp., abaixo assignados, estabelecidos á rua do Principe n. 27, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, letra A, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de seu fabrico tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preços por duzia — Observações

Ojolina, 18\$, líquido.
Cosmetico para barba, 3\$500, pomada.
Boroglycerinaalina, 12\$, pomada.
Tintura de ferro, 18\$, líquido.
Ozona, 12\$, pasta.
Pós contra opilação, 5\$, pó.
Pó de arroz, 12\$, pó.
Sanitas, 24\$, pasta.

Joinville, 10 de janeiro de 1916. — *P. H. Skowroneck & Comp., Rentlinger*.

Confere. — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:
De acordo com o art. 80, letra A, XIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, apresenta-se a V. Ex. a relação abaixo das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos de seu fabrico.

Ma. cas — Preço por duzia — Observações

Vinho de quina ferrugineo, 30\$, líquido.
Elixir salsaparrilha composto, 30\$, líquido.
Emulsão de óleo de fígado, 30\$, líquido.
Nutrovinal, 36\$, líquido.
Vermol, 11\$, líquido.
Vermol, 18\$, capsulas.

Joinville, 14 de janeiro de 1916. — *H. Hygom & Comp.*

Confere. — Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade do Oscar Ritzke, sito no lugar Benedicto-Novo.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica adicionado de 10 %

Cigarrihos sem marca, 12\$100 o milheiro.
Blumenau, 13 de janeiro de 1916. — *Oscar Ritzke*.

(Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis).

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Arthur Lanth, sito no lugar Timbó:

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica adicionado de 10 %

Cigarrihos sem marca, 12\$100 o milheiro.
Blumenau, 13 de janeiro de 1916. — *Arthur Lanth*.

(Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis).

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Arthur Bürger, sito no lugar Timbó.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica adicionado de 10 %

Charutos Flor do Brazil, 2\$500 o milheiro.
Charutos sem marca, 12\$100 o milheiro.
Cigarros de papel A. B., 12\$100 o milheiro.
Cigarros de palha Espectaes, 12\$100 o milheiro.

Blumenau, 14 de janeiro de 1916. — *Arthur Bürger*.

(Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Gustav

Sulinger & Comp., sito no lugar Itaipava-seca, no município de Blumenau.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica adicionado de 10 %

Charutos Cosmopolita, 27\$500 o milheiro, em pacotes.

Charutos El Privilegio, 40\$500 o milheiro, em caixas.

Cigarrihos Carmona, 13\$750 o milheiro.

Cigarros de palha Rio Novo, 11\$500 o milheiro.

Cigarros de papel Sem Rival, 28\$000 o milheiro.

Blumenau, 10 de janeiro de 1916. — Por procuração de *Gustav Sulinger & Comp., V. Gaertner*.

(Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Francisco Caraciola Dias, situada no lugar Belchier.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica adicionado de 10% milheiro.

Cigarrihos — Sem marca, 12\$100

Blumenau, 11 de janeiro de 1916. — *Francisco Caraciola Dias* (Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis).

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Carlos Rothbarth, sito á rua 15 de novembro nesta cidade de Blumenau.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, adicionado de 10% milheiro.

Charutos victoria, 25\$300.

Charutos, panhada, 2\$300.

Charutos, ovalista, 25\$300.

Charutos, tourinho, 25\$00.

Cigarrihos, sem marca, 12\$550.

Blumenau, 11 de janeiro de 1916. — Por procuração de *Carlos Rothbarth, Frederico Rothbarth*. (Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis).

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Hermann Mantan, situado no lugar Estrada Geral.

Productos — Marcas — Preço da venda na fabrica, adicionado de 10% milheiro.

Char. tor, elorante, 25\$300.

Charutos, Carmona, 22\$000.

Cigarrihos, sem marca, 12\$100.

Cigarros de palha, sem marca, 11\$000.

Blumenau, 13 de janeiro de 1916. — *Hermann Mantan*. (Sellaado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis).

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo

e seus preparados, de propriedade do Julio Hadlich, situada á rua 15 de Novembro nesta cidade de Blumenau.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % o milheiro.
Cigarrihos, sem marca, 12\$100.

Blumenau, 13 de janeiro de 1916. — *Julio Hadlich*. (Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril do fumo e seus preparados de propriedade de Arnoldo Hansen, sito no lugar Indayal.

Productos — Marcas — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % o milheiro.
Charutos comprimidos, sem marca, 2\$3100.
Charutos, sem marca, 2\$200.
Cigarrihos, sem marca, 12\$100.

Blumenau, 13 de janeiro de 1916. — *Arnoldo Hansen*. (Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados, de propriedade de Roberto Grossenbacher, sito á rua 13 de novembro, nesta cidade de Blumenau.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % o milheiro.
Cigarros de papel, A. B. C., 8\$250.
Cigarros de papel, Flor de Maio, 11\$000.
Cigarros de papel, Flor de Maio, 12\$100.
Cigarros de palha, Catharinenses, 12\$100.
Cigarros de palha, Deliciosos, 12\$100.

Blumenau, 15 de janeiro de 1916. — *Roberto Grossenbacher*. (Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

Cópia. Ilmo. Sr. collector federal de Joinville — Otto Koch, abaixo assignado, estabelecido á rua Conselheiro Mafra n. 50 com pequena fabrica do chapéus, tem a declarar, em virtude do art. 80, lettra A, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de sua fabrica tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preços por unidade — Observações:
O. K., 2\$ a 15\$, só trabalha por encomenda.

Joinville, 14 de fevereiro de 1916. — *Otto Koch*. Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Julio Jacobsen, situado no lugar Benedicto, municipio de Blumenau.

Producto — Marcas — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % o milheiro.
Charutos, sem marca, 2\$2400.
Charutos, M. R. S., 2\$860.
Cigarrihos, sem marca, 12\$100.

Blumenau, 14 de janeiro de 1916. — *Julio Jacobsen*. (Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

Ilmo. Sr. collector federal de Joinville:

Emma Fischer, abaixo assignada, estabelecida em Jaraguá, com pequena fabrica de chapéus, tem a declarar, em virtude do disposto no art. 80, lettra A, XIII, do regulamento dos impostos de consumo, que os artigos de sua fabrica tem as seguintes marcas e preços:

Marcas — Preço por unidade

Sem marca, 14\$000.

Sem marca, 4\$500.

Joinville, 13 de janeiro de 1916. — *Emma Fischer*.

Confere. Em 22 de fevereiro de 1916. — O collector, *Antonio Pereira de Macedo*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de fumo e seus preparados de propriedade de Paul & Comp., situada no lugar Indayal.

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % o milheiro:

Charutos comprimidos, sem marca, 26\$100.

Charutos, sem marca, 2\$250.

Cigarrihos, sem marca, 11\$350.

Blumenau, 19 de janeiro de 1916. — *Paul & Comp.* (Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de perfumarias, de propriedade de H. A. Antweiler, situado no lugar Estrada Geral:

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % — Duzia

Sabonete em forma, sem marca, 4\$950.

Sabonete em forma, Amendoas, 1\$760.

Sabonete em forma, Superior, 1\$980.

Sabonete em forma, Fleurs d'amour, 2\$40.

Sabonete em forma, Ideal, 2\$860.

Sabonete em forma, Bouquet de Java, 3\$303.

Sabonete em forma, Peau d'Espagne, 3\$850.

Sabonete em forma, Fleurs de la Reine, 4\$400.

Sabonete em forma, Lillion milch, 7\$700.

Perfume, Agua de Colonia, 13\$200.

Perfume, Rosiflora, 9\$350.

Perfume, Lotos, 11\$350.

Perfume, Admirable, 13\$750.

Perfume, Exquise, 16\$500.

Perfume, Essenze moderne, 18\$700.

Blumenau, 8 de janeiro de 1916. — *H. A. Antweiler*.

(Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos fabricados no estabelecimento fabril de especialidades pharmaceuticas de propriedade de R. Anton & Boehm, situado á rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Blumenau:

Producto — Marca — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % — Duzia

Liquido para uso interno, Hemofarm, 36\$000.

Liquido para uso interno, Hemofarm, 22\$000.

Liquido para uso interno, Elixir Catharionse, 36\$000.

Liquido para uso interno, Elixir Catharionse, 22\$000.

Pó para uso interno, Pó contra Opilação, 5\$000.

Liquido para uso interno, Oleo Santa Maria, 10\$000.

Liquido para uso interno, Oleo Santa Maria, 6\$000.

Liquido para uso externo, Rheumatol, 14\$000.

Blumenau, 15 de janeiro de 1916. — *R. Anton & Boehm*.

(Sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

A Collectoria Federal de Blumenau:
Tabella das marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas, fabricados no estabelecimento fabril de propriedade de Viuva Bertha Brandes, situado á rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Blumenau:

Producto — Marcas — Preço da venda na fabrica, addicionado de 10 % — Duzia

Mas a para uso externo, Emplastro fusco, 4\$950.

Liquido para uso externo, Balsamo Jerusalemitano, 6\$050.

Liquido para uso externo, Dentilla, 8\$300.

Liquido para uso interno, Magno Peptolato de ferro, 26\$100.

Pó para uso interno, Pó para a cura de gado, 14\$520.

Blumenau, 11 de janeiro de 1916. — Por procuração de Viuva Bertha Brandes, *Felippe Brandes*.

(Sellado com duas estampilhas, no valor de seiscentos réis.)

Confere. — O collector interino, *Alfredo Büchel*.

Lista dos preços dos productos fabricados na Fabrica de Chapéus de Augusto Keil, em S. Bento:

Chapéus diversos para senhoras e meninas, aos preços de 5\$ a 50\$000.

S. Bento, 1 de março de 1916. — *Augusto Keil*.

Lista dos preços dos productos fabricados na Fabrica de Cigarros de Chrysanto de França, em S. Bento:

Cigarros de palha communs, em maços de 20, pelo preço de milheiro, 8\$000.

Cigarros de papel em maços de 20, pelo preço de milheiro, 11\$000.

Cigarros de palha em maços de 20, pelo preço de milheiro, 11\$000.

S. Bento, 1 de março de 1916. — *Chrysanto de França*.

Lista dos preços dos productos fabricados na Fabrica de Charutos de Miguel Engel, em S. Bento:

Charutos communs em maços de 100, pelo preço de milheiro, 22\$000.

S. Bento, 1 de março de 1916. — *Miguel Engel*.

Lista dos preços dos productos fabricados na Fabrica de Charutos de Bruno Fischer, em S. Bento:

Charutos communs em maços de 100, pelo preço de 25\$000.

Charutos communs em maços de 100, pelo preço de milheiro, 20\$000.

S. Bento, 1 de março de 1916. — *Bruno Fischer*.

Ilmo. Sr. collector das rendas federaes de Canoinhas—André Pazziara, com pequena fabrica de Agua Seida, registrada nessa collectoria sob o n. 2, de 3 de janeiro de 1916, vem apresentar a tabella do preço e do rotulo de seu fabrico, denominado Agua Seida, que é de (25000) dois mil réis a duzia por meia garrafa.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—André Pazziara.

Estava sellado com duas estampilhas de trezentos réis cada uma no valor de seiscentos réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. collector das rendas federaes de Canoinhas—Marco Búrigio, com pequena fabrica de cerveja, registrada nessa collectoria sob o n. 1, de 27 de janeiro de 1915, vem apresentar a tabella do preço e do rotulo de seu fabrico, denominado Cerveja «Victoria», que é de (4500) quatro mil réis a duzia por garrafa.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Marco Búrigio.

Estava sellado com duas estampilhas de trezentos réis cada uma no valor de seiscentos réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes de Canoinhas—Afonso Wendt, com pequena fabrica de Agua Sôda, registrada nessa collectoria sob o n. 4, de 11 de fevereiro de 1916, vem apresentar a tabella do preço e do rotulo de seu fabrico, denominado Agua Sôda, que é de 25000 a duzia por meia garrafa.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Afonso Wendt.

Estava sellado com duas estampilhas de 300 réis cada uma, no valor de 600 réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. Collector das Rendas Federaes de Canoinhas.—Vivira Wendt com pequena fabrica de Agua Sôda, registrada sob n. 1 de 3 de janeiro de 1916, vem apresentar a tabella do preço e do rotulo de seu fabrico denominado Agua Sôda, que é de 25000 a duzia por meia garrafa.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Vivira Wendt.

Estava sellado com duas estampilhas, de 300 réis cada uma, no valor de 600 réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. Collector das Rendas Federaes de Canoinhas—Maximiano Schindler com pequena fabrica de calçado, registrada nessa collectoria sob n. 40, de 16 de outubro de 1915, vem apresentar a tabella do preço de seu fabrico que é o seguinte:

Chinellos de couros, duzia 42\$000.

Sapatões de couros, duzia 84\$000.

Bolinas de couros, duzia 192\$000.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Maximiano Schindler.

Estava sellado com duas estampilhas, de 300 réis cada uma, no valor de 600 réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. collector das rendas federaes de Canoinhas—Pedro Nicolão Werner com pequena fabrica de cerveja, registrada nessa collectoria sob o n. 26, de 24 de maio de 1915, vem apresentar a tabella do preço e

do rotulo de seu producto denominado fabrica de cerveja, que é de 4\$ a duzia de garrafas.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Pedro Nicolão Werner.

Estava sellado com duas estampilhas de trezentos réis cada uma no valor de seiscentos réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. collector das rendas federaes de Canoinhas—Gustavo Schröder, com pequena fabrica de cerveja, registrada nessa collectoria sob o n. 7, de 18 de março de 1915, vem apresentar a tabella do preço e de marca de seu producto, denominado cerveja marca «Estrella», que é de (45000) quatro mil réis a duzia de garrafas.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Gustavo Schröder.

Estava sellado com duas estampilhas no valor de seiscentos réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes de Canoinhas—Guilherme Julio Schröder, com pequena fabrica de Agua de Sôda, registrada nessa collectoria sob o n. 2 de 2 de março de 1915, vem apresentar a tabella do preço de seu producto denominado Agua de Sôda, que é de 25 a duzia por meia garrafa.

Canoinhas, 23 de fevereiro de 1916.—Guilherme Julio Schröder.

Estava sellado com duas estampilhas federaes, de 300 réis cada uma, no valor de 600 réis, ambas inutilizadas.—O collector, *Braselino Vicente Ferreira*.

Tabella das marcas e preços

Marcas — Preços

1. Lages Bier Victoria — Industria nacional — F. Eugenio Grigo — Rua Coronel Cordova — Lages, duzia..... 3\$000
2. Fabrica de Cerveja União Serana — Premiala com medalha e diploma de honra na Exposição de Santa Catharina de 1908 — Chemicamente para J. Lenzi — Lages, duzia..... 3\$000
3. Cerveja Lageana — Industria nacional — Paul Heinrich — Lages Estado de Santa Catharina, duzia..... 3\$000
4. Augusto Lagura — Lages — Indios — Cerveja Preta Nacional — Marca Globo, duzia.... 3\$000
5. Agua de Sôda — Fabrica Magdalena, duzia..... 3\$000
6. Fabrica de Gazosas — Luiz Erbano — Lages — Estado de Santa Catharina, duzia..... 3\$000
7. Agua de Sôda — Augusto Lagura — Lages — Indios, duzia 3\$000
8. Agua de Sôda — Juvencio Godinho — Lages — Estado de Santa Catharina, duzia..... 4\$900
9. Agua de Sôda — Euclydes Aureo de Castro — Lages — Estado de Santa Catharina, duzia.... 4\$900
10. Fabrica de conservas de fructas — Fabricado na Chacara Moritz — Lages — Estado de Santa Catharina — De Propriedade de Pedro Moritz de Carvalho, duzia..... 9\$000

Collectoria Federal de Lages, 4 de março de 1916.—O collector, *Canuto Maximiano de Castro*.—O escrivão, *Alberto Ribeiro Schmidt*.

José Fred.rico Gue' est, estabelecido nesta villa, com pequeno fabrico de cigarros, registrado sob o n. 10, apresenta de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, art. 80, letra a, n. 13, os preços e marcas do producto de sua fabricação.

Milheiro de cigarros de papel, 7\$000;
Maço de 20 ou fraccão, \$140;
Milheiro de cigarros de palha, 7\$000;
Maço de 20 ou fraccão, \$110.
Marca Pavão, não registraia.

Palhoça, 19 de fevereiro de 1916.—José Frederico Guedest.

Dario Nicodemos de Oliveira, estabelecido na villa da Palhoça, com fabrico de cigarros, registrado sob n. 6, apresenta de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, art. 80, letra a, n. 13, os preços e marcas dos productos de sua fabricação:

Milheiro de cigarros de papel, 7\$000;
Maço de 20 ou fraccão, \$140;
Milheiro de cigarros de palha, 7\$000;
Maço de 20 ou fraccão, \$110.
Marcas não registradas:
Cigarros de papel, «T. H.»;
Cigarros de palha, «Campeiros»;
Cigarros de palha, «Floresta».

Palhoça, 23 de fevereiro de 1916.—Dario Nicodemos de Oliveira.

J. Boanerges Lopes, estabelecido na villa da Palhoça com pequena fabrica de preparados pharmaceuticos, registrada sob n. 24 apresenta, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor (art. 80 letra A, n. 13) os preços de productos de sua fabricação. (Não ha marcas).

Pilulas contra seções, duzia oito mil réis.
Óleo de babosa, vidro de 30 grammas, tres mil réis.

Palhoça 23 de fevereiro de 1916.—J. Boanerges Lopes.

Tabella das marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo, de que trata o art. 80, letra A, n. 13, regulamento que baixou com o decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915:

Nome do fabricante—Residencia—Especie do fabrico—Marcas—Preço por milheiro

Germano Siebert, cidade, cigarros em cartelas, «Barriga Verde»..	7\$000
Germano Siebert, cidade, cigarros em maços, «Gigante».....	43\$000
Germano Siebert, cidade, cigarrilhos, «Brazileiros».....	43\$100
Germano Siebert, cidade, charutos «Brazileiros».....	27\$000
Alfredo Gazzola, Urussanga, cigarros em cartelas, «Italia»....	7\$000
Alfredo Gazzola, Urussanga, cigarrilhos, «Italia».....	43\$000

Collectoria das Rendas Federaes da Tubarão, em 13 de fevereiro de 1916.—Alexandre Coslho de Sá, collector federal.

Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes em Brusque—O abaixo assignado, estabelecido com pequena fabrica de perfumarias vem, em virtude da limitação do agente fiscal, fornecer a tabella das marcas e preços dos seus productos.

Brusque, 14 de fevereiro de 1916.—Por procuração do Georg Bieiger, Fernando Boetiger.

Orosol, duzia, 13\$500.
 Agua de quina, duzia, 22\$000.
 Odo de babosa, duzia, 4\$500.
 Agua de cheiro A, duzia, 2\$800 a 3\$200, para quantidade.
 Agua de cheiro B, duzia, 3\$500 a 3\$800, para quantidade.
 Agua de cheiro C, duzia, 4\$500.
 Agua de cheiro D, duzia, 5\$500 a 6\$, para quantidade.
 Nada tenho a oppor, visto conferir marcas e preços.

Brusque, data supra. — O agente fiscal, *Polofredo Mosimann*.

Ilm. Sr. collector das Rendas Federaes em Brusque. — O abaixo assignado, estabelecido com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas vem, em virtude da intimação do agente fiscal, fornecer a tabella das marcas e preços dos seus productos.

Brusque, 14 de fevereiro de 1916. — Por procuração de Georg Boetiger, *Fernando Boetiger*.

Vermicella, duzia, 9\$ a 10\$, para quantidade.

Pilulas para sezões, duzia, 9\$ a 10\$500, para quantidade.

Pós para opilação, duzia, 4\$250 a 4\$500, para quantidade.

Vermicapsulas, duzia, 12\$010.

Pilulas Fermer, duzia, 12\$000.

Agriomel, duzia, 16\$500.

Capsulas curativas, duzia, 20\$000.

Nada tenho a oppor, visto conferir marcas e sellos.

Brusque, data supra. — O agente fiscal, *Go dofredo Mossimann*.

Ilm. Sr. collector das Rendas Federaes da Villa de Brusque. — Guilherme Strecker, estabelecido com pequena fabrica de fazer charutos e cigarrilhos, vem em cumprimento da intimação do agente fiscal, fornecer a tabella das marcas e preços dos seus productos.

Brusque, 12 de janeiro de 1916. — *Guilherme Strecker*.

Relação:

Um milheiro dos charutos Victoria, 22\$000.

Um milheiro dos cigarrilhos O, 12\$000.

Nada tenho a oppor, visto conferir marca e sello.

Brusque, data supra. — O agente fiscal, *Go dofredo Mossimann*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1916

Euina Pereira da Cunha. — Satisfaca a exigencia quanto ao documento de fls. 2.

José Joaquim Lopes. — Declare a qualidade em que requer.

Aurora Ribeiro de Castro. — Complete o sello das certidões de fls. 14, 21 e 22.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1916

D. Maria Romana Ripper de Castro Menezes. — A applicação do disposto no art. 4º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 11.531, de 10 de março de 1915, só pôde

ter lugar em se tratando do consumo de agua de um anno, correspondente ao valor total da menor taxa annual por penna (36\$), o que claramente se deprehende da disposição do art. 2º do citado decreto. Tal dispositivo, portanto, não pôde comprehendê-lo e da requerente, o qual consiste em consumo regulado por hydrometro, mas referente a mez e dias, — fracção do anno — que corresponderia á fracção da taxa por penna. Nestas condições, cobre-se o hydrometro, nos termos do parecer.

Dr. Cicero Penna. — Restitua-se, a quem de direito, a importancia de 189\$, solicitando credito pela verba «Reposições e restituições».

Blanco & Adau. — Cobre-se o registro de acordo com o parecer.

Manoel Carmo Guedes. — Transfira-se.

Dib Hibrabim. — Intefirido, em face do parecer.

Severino Pereira de Mello. — Satisfaca as exigencias do parecer.

João Loquetti. — Idem.

Assal & Irmão. — Inscrevam-se, nos termos do parecer.

Aquila da Rocha Miranda. — Satisfaca as exigencias do parecer.

João Alves Afonso. — Archive-se.

José dos Santos Mendonça. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Fernandez & Fontan. — Verifiquem e informem os Srs. Veliz & Justino.

Ernesto Ferreira de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

Henrique da Fonseca Souza. — Pague o debito.

Manoel Afonso de Athayde. — Idem.

E. T. Luz. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Elas José. — Deferido.

Arsenio Magalhães de Carvalho. — Em face do parecer, nada ha a deferir.

Domingos Martins Pereira. — Deferido.

Antonio da Silva Gyatra. — Annulem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, cancelando-se os debitos de 1911 a 1914 nesta repartição.

José da Silva Carvalho. — Reduza-se a 4:320\$ o valor locativo do estabelecimento.

Teixeira & Miranda. — Pague o debito.

Antonio Pinto. — Idem.

Irmannião de S. José. — Annule-se a divida a que se refere o parecer e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Quanto á egreja de S. José da Gavea, senão procedente a divida, nada ha que providenciar.

Francisco Alves Innocencio. — Transfira-se.

Januario Lima da Fonseca. — Deferido.

Deolinda Augusta Pinto da Silva. — Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do predio no exercicio corrente.

Manoel Luiz Taveira. — Annule-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albino de Almeida. — Pague o debito.

Manoel Ferreira Neves Junior. — Transfira-se.

Dr. Carlos Oscar Lessa. — Idem.

J. Braga & Comp. — De-se baixa.

Oscar Boettcher. — De-se a baixa.

Pedro Guedes de Carvalho. — Transfira-se.

Leovigildo Freire de Oliveira Rocha. — Complete a taxa, na forma do parecer.

José Dias de Castro. — Transfira-se.

Carlos Ferreira de Vasconcellos. — Authentique a a. assinatura da petição.

Dr. Lycurgo dos Santos. — Reválide o sello da petição.

Julio Berto Cirio. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

Aquillino Bonjan Vidal. — Archive-se.

Alfredo Braga e Alceu Costa. — Averbo-se a mudança e transfira-se.

Fernandez e Apparicio. — Transfira-se.

Dr. Agonor Mafra. — Deferido.

A. Fernandez & Santos. — Transfira-se, a Caldas & Valle. — Concedo a prorrogação por oito dias.

F. Brouch & Como. — Transfira-se.

Corrêa Lima & Comp. — Transfira-se. Impoño a multa de 50\$, mínimo do art. 4º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio da Rocha Ferreira. — Em vista do parecer, aguarde oportunidade.

Celestino & Augusto. — Satisfacam as extincções do parecer.

Monteiro & Rodrigues. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 573 — Ao Sr. E. Lambert, accusando recebida a carta de 29 do mez proximo fido o communicando que podem ser accetadas as 100 bobinas.

N. 574 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Joana da Carvalho Franca.

N. 575 — Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Estado do espirito Santo, enviando o conhecimento de despacho na companhia Lloyd Brasileiro, de um volume contendo collecções de leis.

N. 576 — Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Estado de Alagoas, enviando o conhecimento de despacho na companhia Lloyd Brasileiro, de um calxote com impressos.

N. 577 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas das gratificações adicioaes correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro.

Requerimentos despachados

Christiano Frederico Wilken. — Informe a Secção de Artes.

Domingos Pereira Arantes. — Encaminhe-se.

Anna Galvão da Franca. — Sim.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requerem a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, resolve aprovar as tabellas de fretes, de passagem e de distancias entre as escalas, as quais com este baixam, assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, para o serviço de navegação entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Natal e S. Luiz e S. Bento, a que se refere o termo de revisto celebrado em virtude do decreto n. 11.531, de 11 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.
Luiz de Lira.

Tabellas a. que se refere a portaria desta data

DE PASSAGENS

Linha do sul		Linha do norte	
Natal	410\$000 100\$000 100\$000	Belém	70\$000 60\$000 60\$000
Macau	100\$000 90\$000 80\$000	Bragança	60\$000 50\$000 50\$000
Mossoró	90\$000 80\$000 70\$000	Vizeu	50\$000 40\$000 40\$000
Aracaty	80\$000 70\$000 60\$000	Carutapera	40\$000 35\$000 35\$000
Fortaleza	70\$000 60\$000 50\$000	Tuyassu	30\$000 20\$000 20\$000
Acarahú	60\$000 50\$000 40\$000	Curupú	20\$000 10\$000 10\$000
Camocim	50\$000 40\$000 30\$000	Guimardes	10\$000 5\$000 5\$000
Amarração	40\$000 30\$000 20\$000	Pinheiro	10\$000 5\$000 5\$000
Tuioya	30\$000 20\$000 10\$000		
Barreirinhas	20\$000 10\$000 5\$000		
S. Luiz	20\$000 10\$000 5\$000		

Valores

Ouro ou notas até 200\$000.....	1 %
Pelo excedente.....	1/2 %
Nickel e cobre.....	1 %
Jóias, etc., etc.....	1 %

Encomendas

Não são admitidas como encomendas volumes maiores de 100 decímetros cubicos ou 50 kilos peso.

Por caução das encomendas a companhia fornecerá conhecimento do talão, em troca do qual serão elas entregues.

No caso de extravio a companhia só responderá por 20\$000.

A companhia não tem frete menor de 3\$000.

Clausulas

Passagens

1ª, na applicação dos preços de passagens, tanto de 1ª como de 3ª classe, será observado o seguinte:

I. Os menores até tres annos terão passagem gratuita, os de tres a sete annos pagarão 1/4 da importancia da passagem; de sete a 12 annos, metade e acima de 12 annos, passagem inteira;

II, para familias de tres ou mais pessoas, que pagarem passagem inteira, será feita uma redução de 10 %. Não poderão figurar como pessoas da familia os creolos.

2ª, serão emitidos os bilhetes de ida e volta com abatimento de 10 % sobre o preço das passagens singlas, sendo taes bilhetes validos pelo prazo de seis mezes a contar da data da emissão.

3ª, o passageiro que tiver pago na ida o preço inteiro gozará da redução de 10 % sobre a importancia da passagem de volta ao porto de partida quando o regresso se realizar no prazo de seis mezes contado tambem da data de emissão do primeiro bilhete;

4ª, o passageiro que, por motivo de força maior, deixar de seguir depois de ter adquirido bilhete, poderá ir em vapor subsequente com autorização prévia da companhia, não lhe garantindo esta, entretanto, a mesma accommodation; e perderá metade da importancia da passagem quando pedir a restituição do que tiver pago;

5ª, dentro do periodo de 30 dias a contar da data de emissão do bilhete, poderá o passageiro interromper a viagem parando no porto de escala, sem responsabilidade, porém, da companhia, no caso de ter tomado vapor de outra empresa ou de faltar accommodation, por não ter tido dado aviso á agencia em tempo;

6ª, os bilhetes de passagem serão intransferiveis;

7ª, nenhum passageiro terá direito de occupar exclusivamente camarote, salvo pagando mais 75 % do preço da passagem inteira no caso de um camarote de dois beliches; e mais a importancia de duas passagens, quando se tratar de camarote de dois beliches e só;

8ª, o espaço concedido a cada passageiro para suas bagagens será de 3.0 decímetros cubicos para as de 1ª classe e de 150 para os de 3ª classe;

O excedente deste limite será cobrado pela tabella de encomendas;

Os volumes de bagagem deverão conter unicamente roupas e objectos de uso dos passageiros e em nenhum caso artigos de commercio;

As mercadorias apresentadas a tran porte como bagagem serão consideradas encomendas e pagará frete duplo do da tabella respectiva.

9ª, a companhia não se responsabiliza pela bagagem que não tenha pago frete e não estiver sob a guarda do pessoal de bordo;

10ª, o preço de passagem comprehende sómente o tran porte e a alimentação do passageiro. A carga desta ficará o tempo do transporte;

11ª, as passagens compradas a bordo tem o augmento de 20 %.

12ª, as reduções não poderão accumular se.

Rio de Janeiro 31 de março de 1916. — Affonso G. C. Maciel.

DE FRETES

Linha do norte										Linha do sul									
Por 10 kilos ou 20 decímetros cubicos										Por 10 kilos ou 20 decímetros cubicos									
Pinheiro	Guimarães	Cururup	Turysu	Carutapera	Vizen	Bragança	Belém	Barreirinhas	Tutoya	Amaração	Camocim	Acarahú	Fortaleza	Aracaty	Mossoró	Macau	Natal		
S. Luiz.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Pinheiro.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Guimarães.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Cururup.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Turysu.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Carutapera.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Vizen.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Bragança.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Belém.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
S. Luiz.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Barreirinhas.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Tutoya.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Amaração.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Camocim.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Acarahú.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Fortaleza.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Aracaty.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Mossoró.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Macau.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		
Natal.....	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250		

(*) Os fretes de cargas que esta tabella acompanha acha-se a pagina seguinte.

FRETES DE ANIMAES

Linha do Norte										Linha do Sul									
Animaes — Gado muar, vaccum e cavallar, por cabeça										Animaes — Gado muar, vaccum e cavallar, por cabeça									
Pinheiro	Guimarães	Cururup	Turysu	Carutapera	Vizen	Bragança	S. Luiz	Tutoya	Amaração	Camocim	Acarahú	Fortaleza	Aracaty	Mossoró	Macau	Natal			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000			
10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000								

Clausulas

- 1.ª Os animais serão recebidos e entregues no costado do navio.
 2.ª O carregador fornecerá o alimento.
 3.ª A companhia não se responsabiliza por desastre, fuga ou morte dos animais embarcados.

Caprino ou lanigero, 1/10 do preço da tabella.
 Suino, 1/5.
 Dez galinhas, frangos, 1/10.
 Dez perús, 1/5.
 Os animais não especificados pagarão frete convencional.
 Rio de Janeiro, março de 1916.

De fretes e passagens na linha do Centro

Cargas			Animaes		Passagens	
Por 10 kilos ou 20 decímetros cubicos			Por cabeça			
Alcantara S. Bento			Alcantara S. Bento		Alcantara S. Bento	
S. Luiz.....	\$200	\$250	S. Luiz.....	\$5000 8\$000	S. Luiz.....	3\$000 10\$000
Alcantara.....	\$200		Alcantara.....	5\$000	Alcantara.....	8\$000

Valores :

Dinheiro em papel ou ouro.....	1/4 %
Prata.....	1/2 %
Cobre, nickel.....	1 %
Jotas, etc., etc.....	1/2 %

A companhia não tem frete menor de 2\$010.

Observações

O galo caprino ou lanigero paga 1/5 da tabella.
 O galo, suino 2/5 da tabella.
 Dez galinhas e frangos 1/10 da tabella.
 Dez perús 1/5 da tabella.
 Os animais não especificados, frete convencional.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — Affonso G. C. Maciel.

TABELLAS DAS DISTANCIAS ENTRE OS DIVERSOS PONTOS.

Linha do Norte			
Portos	Distancia em milhas		
	A' barra	Ao porto	Total
De S. Luiz a Pinheiro.....	45	25	70
De Pinheiro a Guimarães.....	14	21	35
De Guimarães a Carutapera.....	40	20	60
De Carutapera a Furiassu.....	52	22	74
De Furiassu a Carutapera.....	60	20	80
De Carutapera a Vizou.....	16	9	25
De Vizou a Bragança.....	59	30	80
De Bragança a Belém.....	—	—	175
De S. Luiz a Belém.....	—	—	310

Linha do sul

Portos	Distancia em milhas		
	A' barra	Ao porto	Total
De S. Luiz a Barreirinhas.....	120	20	140
De Barreirinhas a Tutoya.....	28	30	58
De Tutoya a Amarração.....	36	14	50
De Amarração a Camoim.....	48	6	54
De Camoim a Acarahú.....	42	8	50
De Acarahú a Fortaleza.....	120	5	125
De Fortaleza a Aracaty.....	55	5	60
De Aracaty a Mossoró.....	43	7	52
De Mossoró a Macau.....	33	7	40
De Macau a Natal.....	120	5	125

(.) Esta nota pertence a pagina anterior.

Fretes de cargas

- 1.ª As mercadorias serão recebidas e entregues no costado do navio.
 2.ª O frete será calculado por peso ou por cubação, segundo convier a companhia.
 3.ª Para os volumes indivisíveis de grande peso ou de grande cubação o frete será convencional.
 4.ª O frete mínimo será de 5\$000.
 5.ª A companhia tem o direito de cobrar em dobro qualquer diferença de frete não arrecadado, devido a falsa declaração de peso, volume ou conteúdo.
 6.ª Os transportes de inflamáveis, explosivos e corrosivos serão feitos exclusivamente em vancos de carga e para o embarque

nestes é indispensável autorização expressa da directoria da companhia ou seus representantes legais.

Os inflamáveis explosivos e corrosivos, bem como os generos que se peçam a atracação aos cães dos portos de escala e os que não possam ser transportados em common nos porões, pagarão fretes convencionais.

7.ª O preço do frete não comprehenderá a descarga, que será paga, quanto a companhia a effectuar, pela taxa que for convenionada para cada porto.

8.ª Os fretes das mercadorias embarcadas nos frigorificos serão os da tabella respectiva, não ficando a companhia responsavel pela deterioração das mesmas mercadorias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — Affonso G. C. Maciel.

Linha do centro

Portos	Distancia em milhas		
	A' barra	Ao porto	Total
De S. Luiz a Alcantara.....	—	9	9
De Alcantara a S. Bento.....	25	10	35

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — Affonso G. C. Maciel.

Ministério da Viação e Obras Públicas.—Directoria Geral de Viação—1ª secção — N. 14 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1916 (Papel n. 373-16.)

Em solação ao vosso officio n. 110, de 25 de fevereiro deste anno, communicando haverdes autorizado as tabellas de dias e horas de partida, demora nos portos de escala e duração das viagens, apresentadas pela Companhia Navegação a Vapor do Maranhão, contraente do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.524, de 17 de março de 1915, de claro-vos, para os devidos fins, que fica approvado aquelle vosso acto, a vista das explicações que, em officio n. 186, de 9 de março do corrente anno, prestastes acerca da inclusão da escala de Recife na linha do Sul, de que trata a clausula I, n. 2, do contrato da companhia.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra — Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

Tabellas de dias e horas de partida, demora nos portos de escala e duração das viagens contractuadas a cargo da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, a que se refere o aviso n. 19, de 14 de março de 1916.

Linha do norte

(Uma viagem redonda mensal entre S. Luiz e Belém)

Portos	Dias de partida	Tempo de demora	Duração da viagem
S. Luiz.....	1		De um porto a outro
Pinheiro.....	2	2 horas	10 horas
Guimarães.....	2	2 "	6 "
Cururupú.....	3	6 "	10 "
Toryas ú.....	4	6 "	24 "
Carutapera.....	5	2 "	20 "
Vizeu.....	5	2 "	2 "
Braçança.....	6	6 "	16 "
Belém.....	7	12 "	20 "

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que sejam despachados na allandega desta Capital, livros do ditos aduaneiros, si a isto não se oppuzer o § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, 214 eixos para construção de carros de estrada de ferro, marca EFCB ns. 1.281/1.494, pesando bruto 43.791 kilos e liquido 43.278, vindos de Nova York pelo vapor *Tupajós* destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 51).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de abril de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Autorizo vos a providenciar no sentido de ser attendida, nos termos da informação prestada pelo engenheiro chefe do 8º dis-

tricto, em officio que vos dirigiu de n. 24, datado de 11 de março do corrente anno, a solicitação do presidente do Estado do Paraná para serem applicados na construção de um ramal entre a cidade de Ananina e a localidade do littoral denominada Itapoma, os trilhos sufficientes para a construção de quatro kilometros da linha dos que foram codidos pelo Governo Federal para a Estrada de Guaratuba (aviso n. 76).

Decrei vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, e de accordo com as informações que prestastes em officio n. 149/3, de 25 do corrente mez, appovo a designação por ella feita de um agente de 2ª classe, um conferente-telegraphista e um guarda chaves para servirem na estação de entroncamento de sua linha tronco no kilometro 59, com a Estrada de Ferro Oeste de Minas; sendo os respectivos vencimentos regulados pela portaria de 24 de abril de 1908, referente ao pessoal para a extensão de 150 kilometros da referida Estrada de Ferro de Goyaz (aviso n. 74).

A entrada nos portos de Pinheiro e Guimarães depende das marés e do calado que levar o vapor; do mesmo modo, o dia da partida de S. Luiz, quando houver esses obstaculos, será alterado.

Linha do Sul

Portos	Dias de partida	Tempo de demora	Duração da viagem
S. Luiz.....	1	—	De um porto a outro
Barreirinhas.....	2	2 horas	24 horas
Tutoya.....	3	2 "	12 "
Amarração.....	4	12 "	10 "
Camocim.....	5	12 "	8 "
Acarahú.....	5	2 "	6 "
Fortaleza.....	6	6 "	20 "
Aracaty.....	7	12 "	10 "
Mossoró.....	8	12 "	8 "
Macau.....	9	12 "	8 "
Natal.....	10	6 "	20 "
Recife (*).....	11	48 "	24 "

As entradas nos portos de Barreirinhas e Amarração depende das marés e do calado que levar o vapor; do mesmo modo, o dia da partida de S. Luiz, quando houver esses obstaculos, será alterado.

(*) A escala de Recife é facultativa.

Linha do Centro

Uma viagem redonda mensal entre S. Luiz e S. Bento

Portos	Dias de partida	Tempo de demora	Duração da viagem
S. Luiz.....	30	—	12 horas
Alcantara.....	30	2 horas	Ida e volta
S. Bento.....	30	2 "	

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 197/S, de 25 do mez proximo findo, resolvo autorizar a dita companhia a substituir a ponte metallica que deveria ser construida no kilometro 41 do ramal de Parapanema por um boeiro aberto de deus metros de vão e um muro de arrimo de 20 metros de comprimento, conforme o projecto apresentado e cuja segunda via vos é devolvida com a rubrica do director geral de Viação; ficando assim modificada a condição da letra b do aviso n. 34 de 30 de março de 1915, aviso n. 73).

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 1916

Requerimentos despachados

Lincoln Ribeiro. — Completa o sello.
João Carneiro, Lourival Gomes Ribeiro,
Paulo Baptista Lopes, Carmindo Theodoro da

Silva, Antonio Alves, Alencar Xisto dos Santos. — Deferido, em dois terços.

José Corrêa, Amancio Bernardes. — Deferido.

Antonio Crehlo Guimarães. — Satisfaz as exigências da Contabilidade.

Ilustração. — Ao convém a Estrada a preço do material proposto.

Tanhos & Jorge. — Paquetos 26\$500, por conta de responsavel.

Antonio Moniz Ralha. — Deferido sem vencimentos.

Ostein & Comp. e Adario Frôez. — Juntam os documentos à factura o igual de acordo com os artigos 135 letra B e 131 do regulamento de transportes.

O Sr. director officia :

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo informado um telegramma procedente da Sociedade do Pará, relativamente aos novos horários;

Ao mesmo, devolvendo informada uma petição de Francisco Machado Gattijo e outros;

Ao Sr. delegat fiscal do Thesouro Nacional em Minas, remetendo a autorização para requisição de passagens n. 69;

Ao Sr. procurador seccional da Republica, em Belo Horizonte, pedindo se proceda judicialmente contra Mesquita & Irmãos, residentes na estação de Francisco Sales, na qualidade de fiadores do empregado José Tumé.

— Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 86 — Louis Hermary & Comp. 30\$000, 15\$000, 106\$400, 4\$000 e 630\$000; Casa Louzinger, 730\$ 00; Bruno & Mesquita, 1.490\$100; Inodor Wile & Comp., 1.518\$110.

— O Sr. Dr. director mandou expedir a seguinte circular sobre concessão de licenças:

a) as licenças aos empregados serão concedida até noventa dias pelo director; as que excederem esse prazo, pelo ministro, precedendo informação da directoria da Estrada, do acordo com as disposições do decreto n. 2.756 de 17 de janeiro de 1913.

b) quando por motivo de molestia comprovada, a licença será concedida com o ordenado ou soldo, até seis meses, e com a metade do ordenado ou soldo por mais seis, em prorrogação.

c) quando por outro qualquer motivo, justo e attentivo, a licença será concedida até um anno, sem vencimento algum.

d) findo o prazo maximo de um anno, só o resso Nacional poderá conceder nova licença.

e) os empregados jornaleros, diaristas e trabalhadores não terão direito a licença para tratar de seus interesses. Nos casos de enfermidade, porém, comprovada com attesta do medico, serão abonadas, até tres meses, duas terças partes, e nos tres meses subsequentes, metade da diaria. Nos casos de acidentes em serviço que o impossibilite para o trabalho, o aconso será integral pelo prazo de um anno. (Art. 91 da lei 2.812 de 3 de janeiro de 1914.)

f) ficará sem effecto a licença concedida, si o empregado que a tiver obtido não entrar no gozo della dentro do prazo de 60 dias, contado do dia em que o acto da concessão for publicado ou lhe for comunicado;

g) as licenças com vencimentos só poderão ser concedidas a empregados que tenham, pelo menos, seis meses de exercicio na Estrada, ou em empregos de que tenham sido para ella renovados;

h) o empregado que, sem causa justificada, faltar regularmente mais de 20 dias, será considerado demittido;

i) são justificadas, para todos os effectos, as faltas em caso de doo o galo de casamento, contando que não excedam de 10 dias;

j) é lícito ao empregado renunciar, em qualquer tempo, a licença que lhe foi concedida o com effeito e achia, rescumendo o exercicio de seu cargo;

k) o empregado de qualquer categoria, titulado ou não, que por motivo de acidente ficar impossibilitado de trabalhar, por mais, interinamente, os vencimentos diários e vantagens de seu cargo;

l) não será concedida licença alguma ao empregado que no caso, promovido ou promovido, não houver assumido o exercicio do respectivo cargo;

m) os empregados que substituem os licenciados, percebendo, apenas, o que estes perceberem;

n) quando, por motivo de força maior, qualquer empregado for impedido por molestia ou por qualquer outro motivo justificada, a faltar ao serviço antes da obtenção da licença, deverão, o requerimento que a solicitar e as informações dos chefes de serviço, mencionar o dia que o empregado começou a faltar, para que a secretaria possa fazer constar na portaria que lavrar a data do inicio da licença;

o) nos requerimentos os chefes de serviço mencionam as licenças que o empregado tenha obtido no prazo de um anno anterior ao pedido, declarando os casos de prorrogação, dizendo sempre a data em que a ultima licença finalizou;

p) sem attestation não será encaminhado requerimento algum pedindo licença para tratamento de saúde;

q) para o pedido de licença ao Ministerio da Viação, por motivo de doença, o empregado deverá pedir a secretaria guia de apresentação ao 51º batalhão de caçadores para exame de sanidade, cujo laudo será annexado ao requerimento pedindo licença ao ministro. Nenhum vencimento será pago ao empregado licenciado em que tenha registrado a licença na secretaria da estrada, e nenhuma folha de pagamento de licença será confeccionada sem que a secretaria tenha remetido a portaria à divisa para o respectivo «Cumpra-se».

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de abril de 1916

Decretou-se à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Que para a servir na Administração Central José Gonçalves do Pinho Netto, 3º escriptario, a pedido, da Comissão Administrativa do Estado e Obras do Porto do Paranaguá (aviso n. 115);

Que passa a ter exercicio na Administração Central Ernesto Koeko, desenhista, a pedido, da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto do Paranaguá (aviso numero 116).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, no valor de 1.99\$, de R. M. Moreira & Comp., relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação Material — Materiaes e utensilios, etc., da verba da Administração Central da dita Inspectoria

a que se refere o art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 943).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas e incluidas relacionadas, no valor de 9.531\$-00, relativas a fornecimentos feitos pela firma J. L. Castro & Comp., no corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr pela consignação — Material — Impressões, livros, etc., da dotação constante do art. 87 da vigente lei orçamentaria e destinada a Administração Central da mesma Inspectoria (aviso n. 944).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Renda de Janeiro Tramway Light and Power Company a quantia de 14.365\$, em que incluem as incluidas e incluidas do aluguel, material e mão de obra de um transferidor fornecido em 1914 à Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 945).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas no total de 7.614\$334, provenientes do consumo de luz electrica, serviços e fornecimentos feitos com proveito à Estrada de Ferro Central do Brazil durante o anno de 1914, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 947).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas no total de 7.335\$156, de consumo de gaz e electricidade, no anno de 1914, na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.918, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 948).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — 10 de janeiro, 31 de março de 1916.

Em referencia ao officio dessa Inspectoria, n. 774 de 16 de outubro de 1914, declaro-vos, para os devidos fins, haver aprovado o balancete da renda bruta da Companhia Docas de Santos, referente ao anno de 1913, na importância de 27.751\$925\$67, e bem assim a conta de capital da dita companhia, em 31 de dezembro do mesmo anno, no total de 116.48.39\$895, deixando de ser acrescido a esta quantia o custo das obras da instalação hydro-electrica do Itatiba, no valor de 12.087.619\$613, por ser de janeiro ultimo o decreto que manda levar o custo das referidas obras a conta do capital e, assim, só pôde ella ser acrescida ao que se apurar em relação ao anno de 1916.

Saud e fraternidade. — A. Tavaras de Lyra. — Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de março de 1916

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 10 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Em resposta ao vosso officio n. 87, de 20 de corrente, tenho a honra de remetter-vos, por copia, o contrato celebrado com a Companhia Docas de Santos, em 20 de junho de 1912, redigido por esse tribunal.

Saud e fraternidade. — A. Tavaras de Lyra.

— A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi enviada, devendo apresentar, o titulo de pensão de D. Leclícia Vieira, officio n. 136).

Dia 1 de abril de 1916

A mesma directoria foram encaminhados os processos de montepio de D. Amelia Lins Ribeiro e uma (officio n. 140) e de D. Emilia Candia da Silva Rolim (officio n. 141), e o titulo, devidamente rectificado, de D. Adelaide da Costa Jackson (officio n. 142).

Requerimentos despachados

Maria Thereza dos Reis, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Certificado se.

Maria Cabral de Aguiar, idem. — Certificado se.

Lavinia de Oliveira Franca, idem. — Certificado se.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos**SEGUNDA SECÇÃO**

Por portarias de 31 de março findo, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 60 dias, em prorrogação, sendo 39 com dous terços da diaria e 60 com a metade da mesma, ao telegraphista de 1ª classe Antonio Maria Domingos Ziccardi;

De seis meses, em prorrogação, com metade do ordenado, ao 4º escriptuario Heitor Pereira Pinto Galvão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao auxiliar Alvaro Fernandes da Souza.

Expediente de 1 de abril de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A conceder franquias telegraphicas ao Sr. Anselmo Jarrastazú, presidente da Associação Rural de Bagé, e sobre assumptos referentes ao certamen pastoril que a citada associação pretende realizar nos dias 1, 2 e 3 de maio vinduro, devendo a franquias começar desde já e terminar no dia 8 do citado mez, cobrando as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

A providenciar no sentido de ser transferida para o Dr. Florentino Aviles, chefe da commissão de estudos para aproveitamento agricola das aguas do rio S. Francisco, a franquias telegraphica concedida em favor do Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira, ex-chefe da citada commissão, correudo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

(Deu-se conhecimento das providencias acima ao Ministerio da Agricultura).

—Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento do aplazador da locomoção dessa estrada, João Egydio Machado, pedindo reconsideração do despacho que lhe concedeu 30 dias de licença, em vez de seis mezes conforme pedira, proferiu o seguinte despacho: — Indeferido.

—Envou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios solicita o fornecimento dos meios que se acham na Escola Superior de Agricultura, constantes da relação enviada.

Requerimento despachado

João Egydio Machado, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 29 do março de 1916

Maria Augusta Siqueira Fleury. — Aguarde oportunidade.

Lucia Corrêa de Melio Brazil. — Aguarde oportunidade.

Fidelis Sebastião Cardoso. — Como pede.

Carlos da Cunha Pereira. — Indeferido.

Agnello Pinto Vasconcellos. — Sim.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Como pede.

Altina Domingos. — Como pede.

Leopoldo Tavares de Mattos. — Como requer.

Luiz Rodrigues Vianja Junior. — Certificado se.

Maria Pia Martins Ribeiro. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 30

S. A. Gazeta de Noticias. — Sim, mediante as formalidades legais.

João Luiz Baptista. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 1 de abril de 1916

Arthur Maia de Almeida Ramos, 3º official S. Paulo, pedindo cancelamento de diversas penalidades. — Indeferido.

Marcel de Freitas Sasart, praticante de 4ª classe, Bahia, pedindo que o seu interstício seja contado da data em que foi promovido a praticante de 1ª classe de Pernambuco, de onde foi removido para a Bahia. — A vista do disposto no § 2º do art. 413, do Regulamento Postal vigente, indeferido.

Octavio Alves dos Santos, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, recorrendo da penalidade. — Como pede.

Valerio Dólis Guerra, pedindo certidão. — Diga em que caracter faz o requerimento.

Persino Braziliense de Almeida Melo, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

João Cancio da Silva, praticante do primeira classe, Directoria Geral, pedindo quatro dias de licença, para o effeito de justificação de faltas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do mez findo, foi exonerado o capitão-tenente Jayme Tupy da Silva de cargo do chefe de machinas do cruzador Tupy.

— Por outras de 1 do corrente:

Foram exonerados: o capitão de corveta Hippolyto Ploek Arêas do cargo de immediato da Escola de Grumetes;

O capitão de corveta Adalberto Nunes, do cargo de commandante do contra-torpedeiro Parahyba, que interinamente exerce.

Foram nomeados:

O capitão Adalberto Nunes, para exercer o cargo de immediato da Escola de Grumetes;

O capitão de corveta Hippolyto Ploek Arêas, para exercer interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão.

Foram cancellos:

A vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao 2º tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Isorio, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Licença ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Manoel Carvalho de Andrade, para residir fora do Asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 1 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 305—Transmittindo-vos a inclusa demonstração da despesa de 1315100, effectuada pelo continuo da Inspectoria de Machinas Estação Rocão no anno passado, com o associo e outras compras mudas do edificio em que funciona a citada repartição, rogamos dignéis providenciar no sentido de ser o mesmo funcionario indenizado pelo Thezouro Nacional da referida importancia, á conta da sub consignaço — Material — quota de 1333333, ontribuida na de 8003 votada para as cinco inspectorias e Gabinete de Identificação na verba 4ª — Inspectorias — do orçamento de 1915.

N. 308—Tenho a honra de reiterar-vos as solicitações constantes do aviso n. 4523, do 29 de dezembro ultimo, para que a Alameda do Rio de Janeiro permittisse a roturada, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, de uma caixa contendo material para as officinas da estação radotelegraphica, vinda de Liverpool no vapor inglez *Desado*, com a marca «Officina Radio-telegraphica—Ministerio da Marinha».

N. 1.309—Em referencia ao vosso aviso n. 61, de 15 de março do corrente anno, com o qual devovestes o processo de restituição ao ex-sub-machinista contractado Archimínio do Nascimento Badojo de descontos feitos a maior a titulo de montepio, nos annos de 1912 a 1915, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada sobre o assumpto pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta ministerio em officio n. 316, de 24 do citado mez, acompanhada do referido processo.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 1.303—Transmitto-vos, para os fins do registro civil, os inclusos termos de obitos e nascimentos, occorridos a bordo de diversos vapores que trafegam no Estado do Amazonas.

Requerimentos despachados

Dia 31 do março de 1916

Capitão de Fragata Antonio da Silva Braga. — Indeferido, por ter deixado de cumprir a commissão para que foi nomeado.

Segundo sargento auxiliar de escrevente Raymundo Antonio da Silva. — Indeferido. (Officio do Enc. S. Paulo n. 213).

Segundo sargento auxiliar de escrevente Mario da Senza. — Indeferido, de accordo com a informação. (Officio n. 1.118 do Correo).

Marinheiro de 2ª classe Antonio Basilio Machado. — Compareça no Gabinete. (Officio n. 1.119 do Correo).

Antonio Rios Filho. — Não pôde ser attendido, em vista da informação. (Officio numero 314 2ª de Contabilidade).

José Theodoro Pinto Aleixo. — Requeira á Escola Naval.

Francisco de Castro. — Indeferido.

Miguel Teixeira da Silva. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Officio n. 423 do P. Costa).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 do corrente foi exonerado, a pedido, José Florencio Martins do cargo de professor primario de Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 31 de março de 1916

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, reolvo que o instructor agricola, ex-professor ambulante, Dr. Placido Molesto de Mello continue o serviço de propaganda entre os lavradores dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, em favor das associações agricolas (aviso n. 410).

Sr. procurador da Republica no Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio de 31 de janeiro ultimo, solicitando sciarcimentos que habilitem essa procuratoria a defender os interesses da União na acção que contra a mesma move o engenheiro Ubaldino Quirino de Bomfim, cabe-me communicar-vos que a referida exoneração foi feita na forma do art. 126 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, por não contar o referido funcionario 40 annos de serviço publico federal.

O facto do art. 91 da referida lei declarar que os funcionarios cujos cargos fossem supprindidos ficariam addidos não impede que sejam elles exonerados, uma vez que isso seja de interesse publico, pois o contrario seria admitir o absurdo de serem considerados os funcionarios addidos em condições mais vantajosas que os effectivos (aviso n. 411).

Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação à de Sobrady, quatro volumes contendo uma machina de matar formigas e seus accessorios, consignados ao agricultor Octavio Barbosa Carneiro (officio n. 1.022).

Sr. agente da estação de Praia Formosa da The Leopoldina Railway Company Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação à de Conde de Araruama, um tractor systema Plutus, consignado ao agricultor visconde de Quissamã (officio n. 1.033).

Requerimento despachado

Paulo Marino Pacci, ex-cartographo, interessado do Serviço de Povoamento, pedindo ser considerado addido. — Interferido, em vista das informações.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de março de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 73, da vigente lei orçamentaria, transporte gratuito para um touro de raça Caracu, da estação desta Capital à de Floriano e destinado ao Sr. Oswaldo Falcão (officio n. 281).

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 73, da vigente lei orçamentaria, transporte gratuito para um touro de raça Caracu, da estação desta Capital à de Floriano e destinado ao Sr. Oswaldo Falcão (officio n. 281).

gente lei orçamentaria, transporte para uma equa reproductora, da estação de Cascalura à de Sobrady e destinada ao Sr. Octavio Barbosa Carneiro (officio n. 233).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 336, de 29 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro autoriza a remessa para a Fazenda Modelo de Criação da Uberaba, de 20 reproductoras puro sangue e a 30 de meio sangue da raça Hereford, pertencente à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

Outrosim, autoriza o Sr. ministro que o Posto Zootecnico Federal de Pinheiro forneça aquella fazenda 20 fêmeas e dous machos da raça Hereford, puro sangue e seis asininos, sendo quatro fêmeas e dous machos (officio n. 232).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 29 de março ultimo, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de três annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

Francisco Castelli, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo systema de bandoleiras de portas, janelas e semelhantes» desde 4 do janeiro proximo pasado;

Jayme de Barros Faria, brasileiro, empregado publico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aparelho destinado à desinfecção automatica de water-closets, denominado Simplex» desde 21 de fevereiro proximo findo.

Por outras da mesma data, foi egualmente concedida a Joaquim Teixeira de Freitas, brasileiro, funcionario publico, residente em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 23 de março ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo processo de produção de salitre», «um novo processo de cultura para produção de fructas europeas», «um novo processo de cereaes e forragens de tipo europeu» e «um systema de curral-nitrogra ao ar livre, para engorda e criação de gado e conjunta produção de nitrato».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1916

Lourenço da Silva e Oliveira, pedindo privilegio para «um novo deposito para inflamáveis e combustíveis liquidos, com extinção e recuperação automaticas no caso de incendio». — Submitta-se a invenção a exame previo.

Luiz F. Barbosa, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de propaganda commercial por meio da imprensa». — Deferido.

João Baptista de Paula Ferraz, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo garantia provisoria para «uma caixa dupla de descarga para latrinas». — Idem.

Romen Ranzini, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo guia para pagamento da quarta annuidade da patente da invenção n. 6.912. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1916

Santos Carlos & Comp., por seu procurador Theotônio Chiermit de Britto, pedindo seja registrada a transferencia para seu nome dos direitos de propriedade das patentes da invenções n. 6.550, 6.513 e 7.638. — Deferido.

Companhia Industrial de Electricidade. — Comparação nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expellido a seu favor.

Dia 31

José Vieira, pedindo se lhe dê, por certidão, o inteiro teor da carta patente da invenção n. 8.947. — Deferido.

Heitor de Mello e Maurice Le Tellier, por seu procurador G. Buschmann, pedindo sejam inscriptas no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente numero 6.484 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 28 de março de 1916

«Aperfeiçoamentos em machinas de fannir tubos por força centrífuga», de Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arois Junior.

Dia 29

«Um novo aparelho, denominado «Yankee», destinado a annuncios e reclames», de Licurgo Cruz;

«Um novo meio de publicação de annuncios ou reclames», de José Ley Sobrinho;

«Aperfeiçoamentos em machinas de combustão interna», de Fred Henry;

«Um aperfeiçoamento em material para ferros e revestimentos de paredes, denominado «Mideirejo Rangel», de Arthur Oscar Ferreira Rangel;

«Aperfeiçoamentos em tampas com dobradiças, para vasilhames», de Ernest Gustav Fischer e Heinrich Conrad Wehmann;

Dia 30

«Um processo de extinção de hervas nas vias e logradouros publicos e particulares», de Dr. Feliceissimo Rodrigues Fernandes;

«Um preparado para polir e limpar metaes; den. minado Metalina», de Sebastião Ferreira Taouquella;

«Um novo systema de tratamento das matórias feces dos ergos, transformando-as em fertilizante do solo, denominado Transformador sanitario», de Vicente Balthazar Sotré;

«Um leque mecanico aperfeiçoado», com melhoramento introduzido na mesma invenção e já privilegiado pela patente n. 8.987, de M. Jacobs & Comp.

Dia 31

«Uma nova catadeira de café denominada «Meca», de Frederico Knowles;

«Aperfeiçoamentos em descascadores de café», de Affonso Ramos & Comp.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 29 de março do corrente anno, foram concedidos a José de Oliveira Almeida, auxiliar do Serviço de Informações, com exercício na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

Direcção Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Sr. director da Despesa Publica:

Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 636, de 23 do fevereiro ultimo, solicitado a distribuição de 1:800\$, por conta da verba 1.ª, título I — Gabinete do ministro — sub-assignação «Essal em serviço no gabinete, etc.», art. 74 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916, para attender, no corrente anno, ao pagamento das gratificações aos continuos e ao servente que servem no seu gabinete, nos termos do n. II e paragraho unico das observações que acompanham o regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 do janeiro de 1915, peço vos dignéis de ordenar que a gratificação que compete ao dito servente seja paga tambem em folha nesta Secretaria de Estado (officio n. 971).

Communico-vos, para os fins convenientes, que os instructores agricolas Arthur Gama de Avellar e Arthur da Cunha Barros (artigos professores ambulantes) fizeram jus aos seus vencimentos integrais nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (officio n. 969).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director, addido, da estação geral de experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, compareceu ao serviço durante todo o mez de fevereiro ultimo (officio n. 963).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o requerimento de João Melnau das Canjeias, ex-guarda da extincta Inspectoria Veterinaria do 4.º Districto, nesse Estado, pedindo pagamento de serviços que diz ter prestado de 22 de janeiro a 23 de abril do anno proximo passado (officio numero 938).

— Sr. director de Aprendizagem Agricola de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 3, de 4 do janeiro ultimo, remetto-vos uma via de cada um das propostas de fornecimentos de generos alimenticios a essa repartição durante o ultimo trimestre do anno proximo passado, conforme solicitastes no alludido officio (officio n. 961).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em resposta ao vosso officio n. 43, de 2 do fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que pelo aviso n. 498, de 16 do referido mez, foi distribuido ao thesouro Nacional o credito de 4:303\$569, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.881, de 12 de janeiro proximo passado, para attender ao pagamento da differença dos vencimentos do pessoal dessa repartição resultante da remodelação por que passou no anno de 1915, devendo essa directoria organizar a respectiva folha para que possa o Thesouro Nacional providenciar sobre o pagamento devido (officio n. 963).

— Sr. inspector agricola do 8.º districto:

Para que informeis a respeito, remetto vos o requerimento em que o ex-empregado dessa inspectoría Luiz Thomé Pexoto solicita diversos pagamentos que deixou de receber (officio n. 964).

— Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda do material da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Transmitto-vos as inclusas crúas da Sociedade Anonyma do Gaz do tito de Janeiro, na importancia total de 28\$.00 para que seja passado o necessario attestado, no caso de haver se dado o consumo indicado nas mesmas (officio n. 963).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto:

Em referencia ao vosso officio n. 241, do

31 de julho ultimo, com que remestestes a conta do Beschizza & Comp., na importancia de 42\$220, peço vos informeis a quo se referem os serviços de vidracções constantes da mesma e que d'isso tiveram um carrétel de metal e duas latas de «edica», adquiridos por esse posto (officio n. 966).

— Sr. João Cordeira Reis e Silva, encarregado dos despachos do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos as contas da Companhia do Port de Rio de Janeiro, na importancia total de 45280 afim da que informeis sobre o destino do volumes viados pelo vapor S. Quana (officio n. 967).

— Sr. director do Serviço de Povimento:

Em referencia ao vosso officio n. 101, de 21 de janeiro ultimo, peço-vos providenciéis no sentido de serem remettidas a esta directoria geral, de accordo com a circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, as propostas do preço a que se refere a clausula 4.ª dos contractos para fornecimentos ás repartições deste ministerio que se abastecerão nesta Capital, concernentes a artigos de papalaria constantes da conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 253\$, que acompanhou o citado officio (officio n. 970).

— Ao Sr. director geral de Agricultura enviando requerimento de Pedro do Albuquerque Uchôa, ex-alunante da professor ambulante pedindo informações a respeito.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Armazens Andersen pedindo pagamento de fornecimentos feitos á Inspectoria Agrícola do 1.º districto em 1913.

— Apresente o original da procuração que o de proprio panho, visto como a publica forma não pôde ser aceita.

Tomasso Anceiotti e Yasukata Yranaga, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Carlos Americo los Panto, representante da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo pagamento de contas na importancia total de 614\$800. — Comparação nesta directoria geral (DC. 98—T—19.5).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 31 do mez findo e 1 do corrente o Sr. Dr., presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

— Avisos:
Ns. 249, 883, 912, 931, 932 e 84, de 3 de fevereiro e 17, 22 e 28 de março deste anno, pagamentos de 4:129\$655, 400\$, 1:645\$062, 138\$500, 140\$ e 66\$540, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 973, de 24 deste mez, pagamento de 24:204\$342 á Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente da differença entre o preço de oitocentas toneladas de carvão: fornecidas á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, e do ferro dado em pagamento, relativo aos mezes de agosto a outubro de 1915;

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 32, do Lloyd Brasileiro, pagamento de 61:108\$650, proveniente do passagens aos fragellados, concedidas por conta do ministerio;

Requerimento de Lysinio Celso da Trindade, de restituição dos impostos descontados da seus vencimentos, como

juiz do Territorio do Acre, no anno de 1914;

N. 3; da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 15 de fevereiro deste anno, adeantamento de 1:200\$ ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz para despesas miudas;

Requerimentos:

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 508\$900, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda;

De Adolpho Simonsen, pagamento de 666\$666 de gratificação.

— Exercícios findos:

Requerimentos de Sebastião Fernandes dos Santos, John de R. Zeising, Sorocabana Railway Co., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Fortunata Romana da Conceição, Amphiphilho Martins Fernandes, Fred. Figner e outros, Henriques Boileux & Comp., Georgina Dias Garcia, José Gregorio dos Reis, José Luiz Camello, Severino A. Faria, Theotônio de Souza Nunes, Companhia Hydraulica Rio Grandense, Edith Coelho da Silva, Carolina Alves de Lemos, Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e outras, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Horacio Alves & Comp., João Alves Ignacio e outros, Dr. Manoel José dos Reis, Dr. Nicolas Athanessen, Pimenta de Mello & Comp., S. Paulo Railway Company, a mesma, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Sorocabana Railway Company, The Leopoldina Railway Company, a mesma, Villas Boas & Comp., Lloyd Brasileiro, Antonio Romeu, Companhia Expresso Federal, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, Halbion & Comp., Dias Garcia & Comp., os mesmos, Luiz Macedo, The Leopoldina Railway Company, Joaquim de Caldas Xexco, Manoel Virgilio de Abreu Coelho, Eulalio Alves Guerra, Oliveira Coelho & Irmão, Antonio Pereira Teixeira, Gregório José Teixeira Soares, Marcilio Pinto Carvalho, pagamentos de 49\$193, 5:000\$, 1:778\$800, 965\$969, 231\$500, 496\$400, 125:575\$200, 200\$, 351\$851, 189\$598, 100\$, 83\$334, 731\$585, 150\$, 650\$, 1:063\$998, 1:648\$040, 298\$660, 263\$400, 169\$500, 4:841\$087, 5:097\$600, 370\$, 772\$, 99\$060, 233\$920, 206\$500, 116\$200, 48\$600, 565\$070, 159\$488, 99\$, 130\$, 132\$200, 484\$400, 2:592\$230, 452\$270, 19\$600, 21\$, 932\$700, 84\$, 590\$, 407\$880, 155\$760, 270\$, 305\$808 e 1:453\$663, de varias dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 211, de 18 do mez findo, adeantamento de 7:000\$ ao tenente-coronel João da Veiga Cabral, director da Fabrica de Polvorá da Estrella, á conta da verba 1.ª

— Material — do exercicio de 1916:

N. 218, de 25 de fevereiro deste anno, pagamento de 261\$090 á Rede de Viacão Paraná Santa Catharina, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do ministerio;

Ns. 232, 238, 253 e 210, de 25 e 29 de fevereiro e 2 e 23 do mez findo, pagamentos de 175\$245, 1:755\$900, 893\$570 e 21:765\$500 a diversos de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.103, de 21 do mez findo, pagamento de 14:668\$272 a diversos de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

Ns. 1.103 e 1.056, de 17 e 21 do mez findo, pagamentos de 133\$200 e réis 14:669\$272 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

9ª sessão, em 1 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Guimarães Natal, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer com causa particípada os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Leonil Ramos, Eneas Galvão, Pedro Mibielli e Coelho e Campos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Não se achando presentes Srs. ministros em numero legal para os julgamentos, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 13 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*,

Corte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 1 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.310 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, o Dr. Henrique Ernesto Dias, em favor da paciente Isaura Nunes de Oliveira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.311 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Francisco de Andrade e Theodoro Luiz Gomes. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.312 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Carvahlo e Francisco de Araújo. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.313 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Augusto Soares e José Pinheiro dos Santos. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.315 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Dora Gomes da Silva. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.316 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Euclytes Gomes de Oliveira. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.317 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Arlindo Nogueira. — Negaram a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.318 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Albino Paulino da Foiseca, Joaquim Alves dos Santos, Edmundo Gonçalves da Araújo, Seraphim Domingues, Armentia Campos. — Julgaram prejudicado quanto a Seraphim Rodrigues e concederam a ordem aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.319 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Lauridino de Sant'Anna. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.320 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Bernardino Monteiro. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.321 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Armando da Silva. — Concederam a ordem, para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.322 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Albertina Maria da Conceição. — Concederam a ordem para informações pelo Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.323 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Francelina da Costa. — Concederam a ordem para informações pelo Sr. Dr. chefe de Policia, presente a paciente, unanimemente.

N. 1.324 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Francisco Novaes ou Novake. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.325 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Luiz de Moraes Jardim, representando a Assistência Judicial, em favor dos pacientes Ignacio Augusto Ferreira e Antonio Ferreira Alves. — Concederam a ordem para apresentação dos pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.326 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Genoveva Augusta. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.327 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Cesar Falcão, em favor da paciente Joaquina Infante Paizros. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 1.328 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrantes, Drs. Arthur Pinto da Rocha e Targino Ribeiro, em favor de Arnolpho de Figueiredo. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, e enviando os autos originaes, unanimemente.

N. 1.319 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Domingos Alves Mendes, Samuel José dos Santos, João Maria de Souza, Virginia dos Santos Brazil e Albino da Fonseca. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.330 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Hilario Pires da Silva. — Concederam a ordem presente o paciente, informado o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.331 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, José Corrêa de Oliveira, em favor do paciente Benedito Affonso Gonçalves. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz dos Fatos da Fazenda Municipal, unanimemente.

Recurso da habeas-corpus

N. 231 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível; recorridos, Felipe Sali. — Negaram provimento, unanimemente.

Ficaram novamente em mesa todos os processos que estavam com dia para julgamento, para serem revistos pelo Sr. desembargador Elviro Carrilho, que reasumia o exercicio do cargo de juiz da Camara.

SORTEIO

Recursos-crimes

N. 315 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 316 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 317 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 318 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 319 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

NOVO SORTEIO

Recurso crime

N. 279 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 305, 306, 307, 308 e 309.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.507, 1.405, 1.414 e 1.414 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.538, 1.353, 1.388, 1.475, 1.477, 1.320, 1.457, 1.304, 1.273, 1.542, 1.406, 1.343, 1.458 e 1.533 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho

Ns. 1.643, 1.419, 1.410, 1.540, 1.377, 1.411 e 1.467 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Embargos de nullitate

Ns. 1.010, 1.497, 1.217, 1.241, 1.357, 1.373, 1.403 e 1.437 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.518, 1.557, 1.553, 1.524, 1.549, 1.559, 1.657, 1.527, 1.640, 1.523, 1.497, 1.510, 1.517, 1.525, 1.544, 1.569, 1.589, 1.592, 1.609, 1.564, 1.479, 1.550, 1.626, 1.536 e 1.513.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.118, 1.269, 1.315, 1.344 e 1.346.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; ESCRIVÃO, FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Dia 3 de março de 1916

Art. 303 doCodigo Penal: Autora, a Justica réo Marcellino de Jesus. — Julgada extincta a condemnacão por ter cumprido a pena a que foi condemnado.

Dia 8

Art. 306 doCodigo Penal: Autora, a Justica; réo, Diaspolis da Nascimento. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Quintino Bayão. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Francisco Tobá. — Absolvido.

Contravenção do art. 31, da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a Justiça; réos, Pedro Cornelio, Constantino Madaglena e Amadre Leriggi. — Absolvidos.

Dia 13**Art. 306 do Código Penal:**

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Pereira. — Condennado, cumpriu a pena.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, José de Abreu Lopes e Carlos Augusto de Araujo. — Julgado extinto o processo por terem cumprido as penas a que foram condemnados.

Dia 20**Art. 303 do Código Penal:**

Autora, a Justiça; réo, Raymundo Elias da Cruz. — Julgada extinta a condenação por ter cumprido a pena a que foi condemnado.

Art. 331, § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Carlos Mangabeira. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Antonio Infante Alcorve. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Candido Teixeira. — Absolvido.

Dia 27**Art. 303 do Código Penal:**

Autora, a Justiça; réos, Augusto de Abreu e Antonio José Monteiro. — Absolvidos.

Dia 28**Art. 303 do Código Penal:**

Autora, a Justiça; réo, Custodio Gama. — Condennado a tres mezes de prisão celllular, gráo minimo do artigo 303 do Código Penal.

EDITAIS**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, presidente da Junta Apuradora das Eleições Federaes

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, se reunirá no edificio do Conselho Municipal a Junta Apuradora que tem de apurar a eleição a que se procedeu no dia 12 de março proximo passado, para senador por este Districto, a qual funcionará diariamente durante o tempo necessario para a conclusão dos seus trabalhos. E para constar mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunias

no dia 6 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os agravos e os feitos que estiverem com dia para julgamento.

Secretaria da Corte de Appellação, em 1 de abril de 1916.

No impedimento ocasional do Dr. secretario. — O official, *Elydio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminosas 1.118, appellante, a Justiça; appellação, Juiz Antonio Fernandes; 1.269, appellante, Antonio Ferreira de Mattos; appellação, a Justiça; 1.315, appellante, a Justiça; appellação, Maria Cecilia de Faria; 1.344, appellantes, 1ª a Justiça por seu promotor; 2ª Alexandra Buldoza, appellados, os mesmos; 1.349 appellante, Candido José Vieira; appellação, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Corte de Appellação no dia 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 1 de abril de 1916.

No impedimento ocasional do Dr. secretario. — O official, *Elydio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

O desembargador Caetano P. de Miranda Montenegro, presidente da Corte de Appellação, convida, pelo presente edital, os Srs. advogados, que não tenham registrado suas cartas de bacharel ou doutor em direito, a apresentalas, dentro do prazo de 30 dias, na Secretaria do Tribunal, para os fins do respectivo registro e inscripção dos seus nomes no competente livro; habilitando-se por esse meio a exercer legalmente o mandato judicial no fóro do Districto Federal, nos devidos termos dos avisos circulares do Ministerio da Justiça de 3 e 16 de janeiro de 1882, 12 de julho de 1887 e 17 de março de 1903, expedidos de accordo com o do Ministerio da Fazenda de 10 de abril daquelle anno. Providencia nelles recommendada para a fiscalização dos direitos taxados sobre os referidos diplomas ou titulos scientificos e obrigados os diplomados ao prévio pagamento, para que sejam admitidos ao exercicio da advocacia ou de qualquer cargo judiciario, o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; no art. 41; faz extensiva a esta presidencia a responsabilidade da sua arrecadação. Convida, outrossim, nos mesmos termos e para os mesmos fins, os Srs. solicitadores a virem renovar as providões, cujo prazo tenha expirado, para que, devidamente habilitados, na conformidade do decreto n. 398, de 21 de dezembro de 1844 e decreto n. 5.618, de 1874, arts. 14 e 48, possam exercer as respectivas funções.

Côrte de Appellação do Districto Federal, 25 de março de 1916. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, terminado o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar todas as terças-feiras e sextas-feiras, ás 13 e 15 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E para que conste e chegue ao conheci-

mento de todos, mandou passar o presente edital para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 30 de março de 1916. E eu, Gaspar Fragoso de Albuquerque, escrivão interino, o escrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que as audiencias deste juizo terão lugar no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás terças e sextas-feiras, ás 12,30. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Emilio Diana, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreveu se processam os autos de acção ordinaria em que é autor José Pereira de Magalhães e réos João Desiderati e outro, nos quaes foi justificada a ausencia do réo Emilio Diana e julgada por sentença essa justificacão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o mesmo Emilio Diana, para na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do presente edital, ver-se-lhe propôr a acção ordinaria e assignar o prazo legal para contestação, tudo nos termos da petição inicial, que é do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Vara Civil. — José Pereira de Magalhães, proprietario do predio da rua do Cotovello numero cincoenta e nove, tendo por escriptura de contracto de arrendamento, dado esse predio a Waldemar Jacobson (documento junto), e havendo este, de accordo com a clausula quarta do referido contracto, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quatorze, cedido e transferido o alludido contracto a Emilio Diana, sendo seu fiador João Desiderati, negociante, estabelecido á rua do Lavradio numero dezoito e vinte (documentos juntos), e infringindo Emilio Diana, seu affiançado, as clausulas do contracto, deixando de pagar os alugueis vencidos desde junho até outubro do corrente anno, assim como os impostos aqui annexados, premios de seguro e mais as custas do processo de despejo a que foram condemnados (documento junto), tudo na importancia de dois contos duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta réis, vem por isso pedir a vossa excellencia para que se digno ordenar a intimação de Emilio Diana, e seu fiador João Desiderati, para, na primeira audiencia deste juizo, verem propôr-se-lhes a presente acção ordinaria, na qual se provará o seguinte: Primeiro — Que, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quatorze, Waldemar Jacobson, de accordo com

clausula quarta do contracto de arrendamento, ceder e transferiu o alludido contracto a Emilio Diana, sendo seu fiador João Desiderati, negociante, estabelecido á rua do Lavradio numero dezoito e vinte. Segundo — Que, desde junho até outubro do corrente anno, deixou Emilio Diana, seu afiançado, de satisfazer os alugueis vencidos na importancia de duzentos e cincoenta mil réis. Terceiro — Que tambem não pagou os impostos devidos, na importancia de novecentos e dezoito mil réis. Quarto — Os presentes artigos devem ser recebidos e affigal julgados provados para o fim de serem os supplicados Emilio Diana e João Desiderati condemnados ao pagamento pedido, juros da mora e custas e mais a multa de tres contos de réis, em que incorreram, em virtude do contracto. Assim, o supplicante requer a V. Ex. a citação dos supplicados Emilio Diana e João Desiderati, para verem propôr-se-lhes a presente acção ordinaria, e offerecer-se a petição articulada como libello, e assignar-se-lhes o prazo legal para contestação, sob pena de revelia e confesso, ficando igualmente intimados para todos os termos da acção até final sentença e julgamento. Protesta-se por todo genero de provas, depoimento dos réos, sob pena de confesso, exame de livros, etc. Pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e quinze. — Augusto Rocha, advogado. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da Primeira Vara Civil. Vinte e seis de outubro de mil novecentos e quinze. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho — Cite-se. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — Alfredo Russell. Seiente de que as audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Casemiro Pereira Cotta

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Casemiro Pereira Cotta, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 51, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do London and River Plate Bank, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Casemiro Pereira Cotta, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 61, por sentença deste juizo, de 29 de março de 1916, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de fevereiro. Foi nomeado syndico o credor London and River Plate Bank, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos

titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 de abril de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Nunes de Sá

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de A. Nunes de Sá, que se acham em cartorio; durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos; para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações; de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83; da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Os quaes são do teor seguinte: § 5º; durante esse prazo de cinco dias; os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º; a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos; justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Standard Oil Company of Brazil

AVISO

O abaixo assignado, tendo sido nomeado syndico da fallencia da Standard Oil Company of Brazil, comunica que o escritório principal da fallida á Avenida Rio Branco n. 43, todos os dias uteis das 2 ás 4 horas da tarde, e bem assim convida todos os credores e demais interessados a apresentarem seus creditos cu reclamações no seu escritorio nas referidas horas, comunicando, outrossim, serem todos os editaes e avisos referentes a esta fallencia publicados no Jornal do Commercio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — O syndico, Joaquim Belleza Osorio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcundes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 13 do corrente, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero 152, trará a publico pregão de venda e arrematação pela segunda vez,

por não terem achado licitantes na primeira praça, e para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações com o abatimento de 10 % na forma da lei, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Francisco Paula, por si, como ex-liquidante da firma Padula & Comp. e como inventariante dos bens de Francisco Nigres, assim como Humberto Padula e Basilio Padula, cessionarios dos herdeiros do inventariado Francisco de Nigres, movem contra Joaquim Pinto de Castro e D. Anna Joaquina de Souza, esta como representante e unica herdeira de sua finada filha, mulher daquelle D. Alice de Gusmão Castro, e vão á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio terreno sito á travessa Carvalho Alvim, sem placa numerica, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma sala e um quarto, forrados e assoalhados, seguindo-se pequena meia agua com cozinha cimentada. No terreno existente á frente encontram-se tanques para lavagens e W. C. abrigada em pequeno compartimento. Este predio mede de frente 5m.90c. por 3m.25c. de fundos, sendo a construção de frontal, em soffivel estado de conservação. Em seguimento a este predio, em forma de avenida, foram levantados tres barrações de madeira, tendo cada um, uma porta e uma janella; beirada saliente com cumieira corrida e cobertura com telhas francezas, formando uma só ala, estando cada um dividido em um quarto e uma sala assoalhados e sem forro, medindo os tres de frente 15 metros por 2m.80 de fundos. No terreno existente á frente destes barrações se encontra pequena meia agua com telhas francezas abrigando uma pequena cozinha e W. C. O terreno em que se acham as edificações descriptas está aberto na linha da rua; onde mede nove metros; tendo pela face lateral direita que confina com o predio de numero 33 a extensão de 3m.80, pela lateral esquerda em linha quebrada com tres lances; medindo o primeiro que confina com o predio n. 37 a extensão de 23m.60, no segundo lance que confronta com os fundos do terreno do predio já referido 24 metros, e o terceiro lance; confronta-se com quem de direito, 8m.55, tendo na linha dos fundos 33 metros, estando dividido parte com muros; parte com zinco e parte com paredes dos predios já mencionados, avaliados o predio, barrações e o lote de terreno, em 6.000\$; abatendo-se 600\$ dos 10 % legais, fica o liquido de 5.400\$, base para a arrematação. Predio assoberado sito á rua Uruguay, n. 232, freguezia do Engenho Velho; com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de tijollo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira; platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar de cimento. As divisões consistem em duas salas, corredor; tres quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tendo no quintal uma meia agua com telhas francezas, abrigando o W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m.5 por 17 metros de fundos. O terreno pertencente ao predio está; pela esquerda e fundos, dividido com zinco ondulado e

pela direita, na parte do quintal e jardim, com muro de vez de tijolo, medindo de frente 6m,70c, por 14m,55c de fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque, tendo meiação a parede lateral direita. É soffrível o estado de conservação; avaliados o dito predio e terreno em 13:000\$, abatendo-se 1:300\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 11:700\$, base para a arrematação. Predio assobradado sito á rua Uruguay numero 231, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldramo de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberta com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cimento e palamar ladrilhado. As divisões consistem em duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados, côpa e dispensa ladrilhada, seguindo um puxado com cozinha, W. C., banheiro cimentado, tanques para lavagens e um quarto forrado e assoalhado. O predio mede de frente 5m,10c por 17m de fundos. O terreno pertencente ao predio está pela direita, esquerda e fundos, dividido com muros de vez de tijolo, medindo de frente 8m,60c por 5m,10c de fundos. A construção, é, no corpo principal, de vez de tijolo, puxado de frontal, divisorias de estuque, tendo meiação a parede lateral esquerda. É soffrível o estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno em 14:000\$, abatendo-se 1:400\$ de 10 % legaes fica o liquido de 12:600\$, base para a arrematação. Avenida sita á rua Uruguay n. 236, freguezia do Engenho Velho, constituída por cinco casas e quatro barracões, todos com terrenos á frente, dividida com zinco e madeira, numerada de I a IX, tendo a de n. I, na fachada, duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia agua com telhas francezas, achando-se dividida em dois quartos e sala; forrados e assoalhados, tendo ao lado: pequeno puxado com uma sala; cozinha e W. C. cimentados, e no terreno, á frente, tanque para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos; sendo a sua construção de frontal de tijolo em soffrível estado. A casinha numero II tem na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia-agua; com telhas francezas; achando-se dividida em dois quartos e uma sala; forrados e assoalhados; tendo ao lado: pequeno puxado com uma sala; cozinha e W. C. cimentados e no terreno á frente, tanque para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos; sendo a sua construção de frontal de tijolo em soffrível estado. A casinha n. III tem na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira; coberta em forma de meia-agua, com telhas francezas; e na frente, uma cobertura de zinco em forma de varanda, achando-se dividida em dois quartos e uma sala forrados e assoalhados; tendo ao lado: pequeno puxado com cozinha e W. C. cimentados e no terreno á frente, tanques para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros; sendo a sua construção de frontal de tijolo; em soffrível estado. A casinha n. IV tem na fachada duas ja-

nellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia-agua, com telhas francezas, achando-se dividida em dois quartos e uma sala; forrados e assoalhados; tendo ao lado: pequeno puxado com cozinha e W. C., e no terreno á frente, tanques para lavagens. Esta casa mede de frente oito metros e 40 centímetros por tres metros e 15 centímetros de fundos; sendo a sua construção de vez de tijolo, em regular estado. A casinha n. V é um barracão, tendo na frente duas pequenas janellas com entrada ao lado; cobertura em forma de meia-agua com telhas francezas, achando-se dividida em um quarto e uma sala cimentada e sem forro, tendo também W. C. e tanque para lavagens. Este barracão mede de frente 4m,90 por 3m,15 de fundos estando em pessimo estado. A casinha de n. VI tem na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira cobertura em forma de meia-agua com telhas francezas, achando-se dividida em um quarto e uma sala, forrados e assoalhados, cozinha e W. C. cimentados, e no terreno á frente, tanques para lavagens. Esta casinha mede de frente 5m,90 por 3m,15 de fundos, sendo a sua construção de frontal de tijolo, em soffrível estado; as habitações de ns. VII, VIII e IX são barracões de madeira, tendo cada um na frente uma porta e uma janella, cobertura corrida em forma de meia-agua, com telhas francezas, achando-se cada um dividido em uma sala e um quarto e sem forro, tendo o de n. VII pequena meia-agua com telhas francezas, cimentado, que serve de cozinha e em separado W. C.; estes tres barracões medem, digo, barracões que formam uma ala seguida, medem de frente 14m,70 por 3m,15 de fundos, estando em máo estado. O terreno pertencente a esta avenida é formado por um corredor de entrada cimentado, com a largura de 1m,65, prolongando-se com esta largura até a extensão de 5m,10 em cujo ponto abre para a direita de quem entra em mais 8m,60 ou seja a largura total de 10m,25 seguindo então com esta largura até a linha dos fundos, cuja extensão é de 95m,30, confrontando parte com as propriedades acima descritas, partes com quem de direito, estando pelos fundos murado e pela lateral esquerda, de quem entra na parte larga em commun, com terrenos de quem de direito; a avenida com a área de terreno avaliada em 17:000\$, abatendo-se 1:700\$ dos 10 % legaes, fica o liquido 15:300\$, base para a arrematação; sommando o total dos ditos liquidos em 45:000\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se reappela imprensa e um delles affixado no ficia a todos, mandei passar este e mais deus de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi.—José Ovidio Marcondes Romeirão, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916.—Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma
«O Diario»

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma

O Diario que a assemblea foi adiada para o dia 4 de abril, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916 — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Francisco Ramos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Francisco Ramos & Comp., estabelecidos ás ruas Senador Euzebio ns. 31 e 33 e Visconde de Itauna ns. 38 e 40, com negocio de moveis, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Francisco Ramos & Comp., estabelecidos ás ruas Senador Euzebio ns. 31 e 33 e Visconde de Itauna ns. 38 e 40, por sentença deste juizo de 31 de março de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legaes de 20 de fevereiro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães, residente á rua Vasco da Gama n. 1, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 28 de abril de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Carolina Reydner n. 16, antigo 2 E e n. 18, antigo 2 F; e á rua Presidente Barroso n. 139, antigo 153, penhorados a Marcos José Pereira de Brito e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Sociedade de Soccorros Mutuos União Familiar Perfeita Amizade.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Viçeira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima de 23:400\$, preço por que vão á 2ª praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio assobra-

lado sito á rua Carolina Reyndner n. 16, antigo 2 E, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezaninos com grade, duas janellas de saccadas com grade de ferro e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque; acha-se dividido em duas salas, dous quartos, corredor e área no centro coberta, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se um puxado com cosinha ladrilhada e pequena área cimentada onde existe tanque para lavagem e privada. O predio mede de frente 4m,95 por 14m,20 de fundos, no corpo principal; e o puxado mede 3 metros por 2m,40. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada 4m,95 de frente por 17m,20 de fundos. Este terreno e predio estão avaliados em 9:000\$, e vão á 2ª praça por 8:100\$000. Predio assobrado sito á rua Carolina Reyndner n. 18, antigo 2 F. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezaninos com grade, duas janellas de saccadas com grade de ferro, e uma porta com portadas em frizos, platibanda, e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque. Acha-se dividido em duas salas, dous quartos, corredor e área no centro; coberta; tudo forrado e assoalhado; seguindo-se um puxado com cosinha ladrilhada e pequena área cimentada, onde existe tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 5m,70 por 14m,20 de fundos no corpo principal, o puxado mede 3 metros por 2m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m,70 por 17m,20 de fundos. Está avaliado em 9:000\$ e vai á 2ª praça por 8:100\$000. Predio terreo sito á rua Presidente Barroso n. 139, antigo 155. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta com pequeno portão de ferro, com portadas em frizos, guarnecidas de marmore; platibanda, e coberto com telhas nacionais. A construção é antiga, de vez de tijolos, frontal e pilastras, achando-se dividido em corredor de entrada ladrilhada e forrada; duas salas, e tres quartos forrados e assoalhados e cozinha e privada cimentada no puxado, tendo ao lado pequena área com tanque para lavagens e uma escada de madeira que dá accesso a um terraço que fica sobre o puxado e a sala de banhar. O predio occupa todo o terreno e mede de frente sete metros por 12 metros de fundos. Este terreno e predio que precisa de concertos estão avaliados em 8:000\$ e vão á segunda praça por 7:200\$000. Importa a presente avaliação em réis 26:000\$ e vão os tres predios á segunda praça por 23:400\$000. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 23:400\$; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 560, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o

subscrevi. — *Cesário da Silva Pereira*.
Rio, 1 de abril de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Segunda publicação

O escriptão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar os nubentes Alvaro Henrique Vieira e D. Maria Augusta Leite Barbosa, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas de casamento sem que fossem oppositos quaesquer impedimentos.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 31 de março de 1916. — O escriptão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio do Governo, os Srs. Dr. Tavares de Lyra; ministro da Viação e Obras Publicas e interino da Fazenda, e o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia.

— Tambem foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica; no Palacio do Catete, o Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foram hontem recebidas todas as pessoas a quem havia previamente sido marcada audiencia.

— No Palacio do Catete estiveram á tarde os Srs. Dr. Bruno Lobo; director do Museu Nacional; Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, que, pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á inauguração do hospital fundado pelo mesmo instituto e cuja cerimonia se realizará no dia 10 do corrente; e o Dr. José Ignacio da Silva; chegado do Estado da Bahia, que agradeceu ao Chefe do Estado a sua recente nomeação para o cargo de prefeito do Alto Acre.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, 3, ás 10 horas da manhã, os exames de readmissão para os seguintes ex-alunos que farão prova escripta de geometria:

Aristides Diniz, Walfrido Borba de Moura, Eloy Ubyrajara Pessoa, Waldemar de Souza Bezerra e Eurico de Carvalho Borges.

Exames de 2ª época — Realiza-se amanhã o seguinte exame oral:

2º anno — Inglez: alumnos ns. 203; 340 e 658.

Matricula — Os candidatos que ainda não puderam effectuar a respectiva matricula, deverão comparecer amanhã, ao meio dia, a este estabelecimento, para esse fim.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 2º dia útil, as seguintes folhas: Secretarias de Estado

da Justiça; Exterior; Viação e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão; Estatística Commercial; fiscoes de Francos, clubs e loterias; avulsas de todos os ministerios; Casa da Moeda; Imprensa Nacional e Archivo Publico

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Domingos Arthur Machado Filho.

Official de dia á brigada, alferes Reynaldo Canabarro Cunha.

Medico de dia ao hospital, Dr. Americo Galvão Nunes.

Interno de dia, alferes honorario André Andrade Ribeiro da Almeida.

Dia á pharmacaria, alferes-pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Camerino Nascimento de Lima.

Musica de promptidão, a fanfarra do regimento de cavallaria.

Auxiliares de oficial de dia á brigada, os sargentos Jozias e Eustaquio.

Rondam: no 4º districto, alferes José Carrido de Oliveira.

As patrulhas alferes Manoel José do Bomfim e João Antonio dos Santos.

Nos 19º e 20º districtos, alferes José Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Roque José da Costa.

Promptidão: no regimento de cavallaria alferes Adriano Fontoura Myerson.

No 1º regimento de infantaria alferes Felipe Octaviano de Sant'Anna.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Pedro Lopes de Azevedo.

Na Caixa de Conversão, alferes José Quirino de Oliveira.

No Thesouro Nacional, alferes Djalma Ulrick.

Na Casa da Moeda, alferes Antonio Luiz Cordeiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Castidio de Andrade Gardel.

No 2º capitão Izidro Gomes de Sá.

No 3º, capitão graduado José Gonçalves Pereira da Mello.

No 4º, tenente Antonio Bernardino da Silva Junior.

Na cavallaria, tenente Manoel Vieira da Cruz.

No quartel da Saude, tenente Eduardo Piazza de Oliveira Paranhos.

No quartel do Meyor, alferes Themistocles de Barros Falcão.

Uniforme, 3º.

O movimento do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 31 do m. z. findo, o seguinte:

Existiam 1.173 nacionaes e 521 estrangeiros, total 1.694; entraram 40 nacionaes e 29 estrangeiros, total 69; sahiram 29 nacionaes e 23 estrangeiros, total 52; falleceram 3 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 4; existem 1.181 nacionaes e 526 estrangeiros, total 1.707.

O movimento da sala do unico e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 1.876 consultantes, para os quaes se aviaram 2.007 receitas.

Fizeram-se 74 extracções de dentes, cito obstrucções e 378 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 1 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionaes, 36, estrangeiras, 1, do sexo masculino, 21, do sexo feminino, 13; maiores de 13 annos, 17; menores de 12 annos, 20; gratuitas, 13.

A repartição geral dos correios expedirá malas pelos seguintes paqu coastes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Príncipe di Udine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Leão XIII*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Provença*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje..

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 14.

Pelo *Itatiba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 3ª loteria do plano 339, 74ª extração do ano de 1916, realizada em 1 de abril de 1916, em benefício das instituições nacionalizadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

31.836.....	100\$000
44.333.....	200\$000
4.923.....	100\$000
43.896.....	500\$000
23.508.....	100\$000
40.070.....	100\$000
23.434.....	100\$000
15.4.3.....	500\$000
11.157.....	100\$000
45.119.....	200\$000
6.915.....	200\$000
31.040.....	100\$000
14.659.....	100\$000
40.007.....	100\$000
23.944.....	200\$000
49.029.....	200\$000
26.6.6.....	4.000\$000
19.285.....	100\$000
33.917.....	100\$000
49.101.....	100\$000
46.973.....	1.000\$000
48.953.....	200\$000
33.787.....	100\$000
11.173.....	100\$000
27.856.....	200\$000
3.050.....	100\$000
9.83.....	100\$000
43.288.....	1.000\$000
2.718.....	100\$000
21.127.....	200\$000
4.069.....	200\$000
19.579.....	200\$000
47.562.....	200\$000
20.640.....	500\$000
23.83.....	100\$000
43.312.....	5.000\$000
28.594.....	100\$000
48.834.....	100\$000
23.983.....	1.000\$000

43.776.....	100\$000
20.208.....	200\$000
22.093.....	500\$000
41.761.....	200\$000
39.511.....	500\$000
34.143.....	200\$000
6.439.....	100\$000
47.678.....	100\$000
17.936.....	100\$000
2.781.....	200\$000
15.903.....	200\$000
27.897.....	100\$000
38.674.....	1.000\$000
21.488.....	100\$000
32.503.....	100\$000
46.370.....	200\$000
15.865.....	100\$000
30.319.....	100\$000
32.607.....	50.000\$000
38.067.....	100\$000
2.489.....	100\$000
23.963.....	200\$000
11.039.....	500\$000
20.002.....	100\$000
9.609.....	100\$000
6.705.....	100\$000
23.696.....	100\$000
8.111.....	100\$000
32.199.....	100\$000
6.611.....	100\$000
35.616.....	100\$000
23.011.....	100\$000

Aproximações

32.606 a 32.603.....	200\$000
45.391 a 45.393.....	100\$000

Dezenas

32.601 a 32.610.....	50\$000
45.391 a 45.400.....	30\$000

Centenas

32.601 a 32.700.....	15\$000
45.301 a 45.400.....	10\$000

Todos os números terminados em 07 tem 10% e os terminados em 7 tem 5%, acceptando-se os terminados em 07.

O fiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pecas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 19/3	13 1/64
Sobre Paris.....	\$729	\$736
Sobre Hamburgo.....	\$800	\$803
Sobre Italia.....	—	\$869
Sobre Portugal.....	—	\$8045
Sobre Nova York.....	—	\$8391
Libra esterlina (em moeda)	—	21\$030
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$5170
Sobre Hespanha (peseta)...	—	\$883
Apolices geraes, midas.....	780\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	790\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	769\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.....	740\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom...	755\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	155\$000	

Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$ 3 %, port.....	420\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$ 3 %, nom.....	430\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$ 4 %, port.....	735\$000
Companhia Terras e Colonização....	780.0
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$000
Debentures da Companhia Tecidos Bofafogo.....	95\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — A. St. monsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1916

Renda arrecadada no dia 1:

Em ouro.....	39:1745939
Em papel.....	89:1735110
Total.....	105:3285109

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 30

de março de 1916.....	3.221:1708786
Renda arrecadada em 31...	270:2035910
Total.....	3.491:3803726
Em igual periodo de 1915...	3.603:0995335

Terminou o expediente no dia 31 às 5 1/2 horas da manhã.

Renda arrecadada no dia 1

de abril.....	168:4585622
---------------	-------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.063

Alvaro Vianna & Comp, estabelecidos nesta praça, á rua da Quianda ns. 110 e 118, apresentam a marca acima, consistente em um rectangulo, tendo no centro a marca geral dos supplicantes, acompanhada superiormente por duas faixas onde se lê o nome característico «Cigarros Fakir». A referida marca é usada nos fumos, cigarros e charutos de seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões. Utilizava duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1916. — Alvaro Vianna & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 21 de fevereiro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.063 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 13\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.067

Alvaro Trindade & Comp., negociantes esta-
belecidos nesta praça a rua Leopoldo n. 19,
com padaria e outros artigos, concorrerão ao
mesmo r. e de modo a serem apresentados a
marca sup. al. e a pes. sup. al. para
distinguir os seus estabelecimentos e fabricação
do seu estabelecimento, a qual
consiste no nome característico «Panificação
Central da Rua Leopoldo n. 19» dentro de um
retângulo formado de uma lado por duas
retas, tendo o lado externo apoiado sobre
o vértice de cada ângulo um florão em forma
de V atravessado por uma seta que divide
em partes iguais cada ângulo do retângulo.
Além do nome característico para distinguir
os artigos do seu estabelecimento, o retan-
gulo conterá também o nome da firma dos
supplicants. A referida marca poderá va-
riar em cores, dimensões e tipo de letras e
será usada em papéis, notas, facturas, cir-
cos e annuncios por meio de impressão ou de pin-
turas para distinguir o seu estabelecimento
commercial, caixas e quaisquer envoltórios
dos productos e artigos do mesmo estabelecimento.
Sobre duas estampilhas de 300 réis:
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1916.—
Alvaro Trindade & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal às 14 horas do dia
5 de fevereiro de 1916.— Isidoro Campos,
director.

Registrada sob o n. 11.067 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 133200 de sello por
estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março
de 1916.— Isidoro Campos, director. (Ao
lato estava o carimbo da Junta Commer-
cial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA

N. 13

Certifico que a marca de cigarros «Prin-
ciza» em rotulo com dizeres de Leite & Alves,
registrada na Junta Commercial da Bahia,
sob n. 13, foi depositada nesta junta em 16
do corrente mez de março com um exemplar
do *Diário Official* daquelle Estado em que
sahiu publicado. Eu, João Hygino de Araujo,
1.º official desta junta, o escrevi. Secretaria da
Junta Commercial da Capital Federal. Rio de
Janeiro, 31 de março de 1916.— Isidoro Cam-
pos, director, sob 1310 em estampilhas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE
ALGUNS INTERNS DO HOSPITAL DE SÃO SE-
BASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço
publico que, durante vinte dias, estará aberta
nesta secretaria a inscricção para o preenchi-
mento de vagas de alumnos internos do
Hospital de S. Sebastião, que ocorrerem
até abril de 1917.

Os Srs. candidatos a inscricção deverão
dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director
geral, juntando ao mesmo documentos que
proven haverem sido approvados nas ma-
terias do 8.º anno do curso medico, serem
revaccinados e não soffrerem de molestia
que os iniba do exercicio do cargo.

O concurso constará de pro as escripta e
pratico oral e versará sobre pathologia me-
dica, especialmente molestias de notificação
compulsoria, propedeutica e microscopia cli-
nica.

A inscricção será encerrada no dia 4 do
abril, às 2 horas da tarde.

O concurso será valido por um anno.

As nomeações serão feitas pela ordem da
classificação, sendo aproveitados para os
lozanos do internos extranumerarios do ser-
vico do tuberculose, os candidatos classifica-
dos e não aproveitados nas vagas do qua-
dro do pessoal effectivo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 16 de março de
1916.— O secretario interino, Dr. Garfield
de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço
publico, para conhecimento dos interessados,
que no dia 31 do mez de março corrente, às
14 horas, proceder-se ha a vistoria sani-
taria no predio n. 117 da rua General
Brucó.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 22 de março de
1916.— O secretario interino, Dr. Garfield
de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço
publico, para conhecimento dos interessados,
que no dia 3 de abril proximo virá louro, às
14 e 30, 15 e 15 e 5 horas, proceder-se ha
respectivamente a vistorias sanitarias nos
predios ns. 161 da rua João Caetano, 20 e
27 da travessa D. Felicidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 22 de março de
1916.— O secretario interino, Dr. Garfield
de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral con-
vido o responsavel pelo predio n. 117, da rua
Silva Pinto, a comparecer nesta directoria
dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar
conhecimento da intimação que lhe foi expe-
dida pela 8.ª Delegacia de Saude, sob as penas
da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Al-
meida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral con-
vido os responsaveis pelos predios abaixo
enumerados, a comparecerem nesta directo-
ria, dentro do prazo de cinco dias, afim de
tomarem conhecimento das intimações que
lhes foram expedidas pela 9.ª Delegacia de
Saude, sob as penas da lei:

Rua José Bonifacio n. 82.

Rua Fabio da Luz n. 41.

Rua Clara de Barros n. 36.

Rua Edmundo n. 21.

Rua Fazenda da Bica n. 59.

Rua Cesarea n. 240.

Rua Curupaty (esquina da rua Bella).

Rua Pornambuco (terreno s/n).

Rua dos Tijolos (esquina da do Fontoura
Chaves).

Rua Dias da Cruz, ns. 219 e 227.

Estrada Nova da Pavuna ns. 85 e 141.
Avenida da Liberdade n. 7 (esquina da rua
Lucinda Barbosa).

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Al-
meida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTA-
TISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do
Districto Federal, fica sem effeito da folha
corrida a carteira de identidade n. 23.639,
concedida por este gabinete, de accordo com
o art. 123, letra a do regulamento em vigor,
ao cidadão Octacilio Godinho, visto como o
mesmo e tá sendo processado pela 2.ª Vara
Criminal como incurso no art. 330, § 4.º, do
Codigo Penal.— O director, Elgar Siqueira
Correia.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o
paragraphe unico do artigo 662 do re-
gulamento da brigada, previne-se aos
contribuintes da caixa beneficente desta
corporação que perderão o direito ás
matriculas, si não satisfizerem, ou seus
herdeiros, as contribuições atrazadas,
até o dia 31 de agosto do corrente anno.
a saber: ex-3.º sargento João Garcia
Moreira, cabo correio João Caetano
Machado, Benedicto Gonçalves da Oli-
veira, cabo ferrador; anspçadas Anto-
nio Pereira de Rezende, Benedicto
Cunha, Ismael Vieira da Silva; Alfredo
de Oliveira Mello; soldados Miguel Ru-
bin; Abel Dias (1.º), João Francisco
Vianna, Hermilio Silva; Waldemiro da
Rocha Pereira, Severino Antonio da
Silva, Alvaro de Mesquita; Aristides
Dias de Souza; Ventura da Silva, Oscar
Martins (2.º); Julio Francisco da Silva,
José Gomes Pinheiro Junior, João Gon-
çalves da Motta, Alfredo Pereira de
Rezende, Oscar Leite; José Antonio de
Aquino; anspçada Vicente Alexo de
Campos; soldados Oswaldo da Silva Pi-
res Ferreira; João de Deus, Ascendino
Pedreira de Cerqueira, Octavio Ferrei-
ra de Araujo; Augusto Floriano Peixoto,
Manoel Fernandes Portugal; Grego-
rio José dos Santos, Juvenal Teixeira
Mendes; Theophilo Francisco Dias;
Waldemar de Almeida Pinheiro, Olym-
pio de Vasconcellos, Luciano dos San-
tos; Hyppolito Felix dos Santos; corne-
teiro Manoel Ferreira Alves; cabo de
esquadra Pedro de Araujo Costa; an-
spçadas José Pereira de Oliveira; Gre-
gorio Pacheco; soldados Octavio de Oli-
veira; Manoel Honorio; Agenor José Ro-
drigues; Manoel Zeferino Corrêa; Gas-
parino Diniz de Freitas, Julio Pereira
da Costa; Ezequiel Antonio do Nasce-
mento; João Albano de Carvalho, Or-
lando Soares Rosa; Alvaro Bernardino
Peixoto, Antonio Coelho Valladão, As-
tolpho Pereira de Andrade, João Tel-
les de Menezes; Lourenço Gomes, Ma-
noel Albertino Fernandes; Archânjo
Antonio dos Santos, Casemiro de Oli-
veira Magalhães Lourenço Velloso dos
Santos, José Dias Martins; Mario Ri-
beiro dos Santos; Asterio de Aguiar
Maltez e Alvaro Vicente da Silva.

Contadoria, 1 de abril de 1916.—
José Estanislão Barbosa da Silva, ca-
pitão escripturario.— Major Narciso
Fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo, reunido em sessão de 28 de julho findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 631 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as expças abaixo declaradas: João Paulo de Souza, Antonio de Oliveira e Silva, Benedicto Marciano, Gregorio José Pereira, Theodomiro Pinheiro da Silva, Francisco Raymundo, Mario da Costa e Silva (2º), José Hugo de Alencar, Alfredo José Ferreira, Pedro Ferreira da Costa Guedes, Jovino Guimarães, Jeronymo Fernandes, Luiz Ferreira Guimarães, João Baptista de Souza, João Francisco Teixeira, Decimo Fioravante, Manoel João Euzébio, Tancredo Furtado de Mendonça, Claudino José de Queiroz, Tiburcio Miguel de Sant'Anna, Cezario José da Silva, Tancredo Francisco Vargas, Pedro José da Cunha, Izaltino Gomes Monteiro, Antonio Luiz Macedo, José Martins, Alberto Pacheco, Francisco Jeronymo, Avelino Soares de Souza, Ernani de Andrade Franca, Arnaldo Antonio dos Santos, Pedro Martins Artilles, Antonio Machado Filho, Amancio de Souza, José Pedro Henrique Feitoza, João da Silva, Reynaldo Pereira da Motta, Bernardino Cecilio de Oliveira, Alvaro Ferreira de Araujo, Adelino José Nazario, Adão Fonseca da Costa, Angelo Buscenni, Virgulino dos Anjos, José Antonio do Nascimento, Francisco Bernardino de Souza Junior, Waldemar de Almeida Valle e Silva, João Amancio de Carvalho, Godofredo Cheddes dos Santos, Manoel Joaquim Naz, Manoel Valentino de Souza Paes, Annibal Baptista Machado, Theodor Ribeiro de Souza Galvão, Justino Alves Ferreira, Seraphim Rosas, Daniel Ribeiro da Rocha, João Pinto de Oliveira, Luiz Ferreira (2º), Manoel Martiniano dos Santos, Pedro Apostolo Pereira, Jayme dos Santos Soares, Antonio da Graça, Raul Pereira Guimarães, Claudino Francisco de Freitas, Alvaro Stelling, Antonio Francisco dos Santos, José Pedro Ivo, Ernesto da Cunha Pimentel, Pedro Marques da Costa, Braulio Soares de Abreu, Luiz dos Santos, Francisco Solano da Silva Guimarães, Antonio José Fernandes, Armando Motta Guimarães, Fernando de Figueiredo Motta, Octavio Fraga, João Salles de Aguiar, Francisco Honorio Cavalcanti, Severino Joaquim de Brito, José Rodrigues Machado, José Monteiro Guedes, José Antonio Carlos, José Menezes de Oliveira, Waldemiro dos Reis, José Pereira Diogo, Antonio Aquino de Mattos, José Ferreira dos Santos Porto, Deodoro das Chagas Werneck, José Pinheiro de Meirelles, Amaro Antonio de Miranda, Alfredo Gomes dos Santos e Francisco dos Santos. Ainda de accordo com o artigo 629 do mesmo regulamento, são também eliminadas as seguintes: Antonio Bernardo, Antonio Cesar Martins e João Francisco de Lima.

Contadoria, em 1 de abril de 1916. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Major Narciso, fiscal.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector e de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicado pela ordem da Directoria do Gabinete, n. 216, de 15 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas, na secretaria desta Alfandega, propostas para o fornecimento de uma barca vigia para o serviço de fiscalização maritima, tendo comprimento entre perpendiculares, oitenta pés; boca moldada, vinte e dous pés; pontal a meio, oito pés. Será construida toda de peroba pregada a metal e cavilhada a cobre. O fundo depois de calafetado será betumado com breu e coberto com algodão, forrado com folhas de latão de dezoito onças pregado com pregos de latão de 3/4. Terá convex corrido com escotilhas para o porão onde serão installados dous tanques de ferro galvanizados com capacidade para receber 7.000 litros de agua, paíões e compartimentos para provisões e sobressalentes. No convex serão feitas accommodações para alojar seis officiaes aduaneiros e vinte marinheiros no minimo, sala de jantar W. C., cozinha, fogão e dispensa. Terá mastro com aparelho de cabo de arame dous páos de sorriola com escadas de quebra-peito. A cobertura será de tajupá de madeira coberta com lona e sustentada por balaustre de ferro. Terá a prça um turco de ferro com aparelho para a suspensão das ancoras e dous turcos por bordo para suspender escaleres. Terá em um bordo uma escada de portaló com patamar e do outro bordo uma outra de quebra-peito. Terá uma banheira com os competentes reservatorios de agua para a mesma.

Para melhores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir á Guardamoria que lhes dará as necessarias explicações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector intimo o dono ou donos de seis volumes apprehendidos pela Policia Maritima, embarcados em um automovel ás 3 1/2 horas do dia 19 do corrente mez, a fim de virem, no prazo de 15 dias, apresentar defesa e requererem o quo for a bem do seu direito e verem proseguir todos os demais termos do processo instaurado nesta alfandega, sob pena de, findo esse prazo, ser julgado á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Segurança*, entrado em 23 de março de 1916:

Armazem interno n. 3 — HM — 481: 2 caixas ns. 21 e 7, repregadas.

M&C: 2 ditas ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 3, avariada.
NW&C: 3 fardos ns. 21, 30 e 29, idem.
2.18 — SR — FAM: 1 caixa n. 31, repregada e avariada.
HR&C — CF: 1 fardo n. 43, avariado.
R — 10.372: 1 caixa n. 3, repregada.
Silva: 3 ditas ns. 3, 6 e 1, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 10, 9 e 4, avariadas.
NB&C: 1 dita n. 337, idem.
WR — GCB: 16 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 00 ditas idem, idem.
Drogaria Central Petropolis: 2 ditas numero 3 e 4, idem.
E. Legay & C: 2 ditas ns. 3 e 9, idem.
F — Costa: 1 dita n. 3, idem.
HS&C: 50 fardos sem numero, rotos e avariados.
NW&C: 10 ditos ns. 23, 27, 28/31 33/4, 38/9, avariados.
Silva: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
A: 2 ditas ns. 42 e 424, repregada.
ABC: 7 escapados ns. 41/44, 2, 19/20, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 4/5, idem.
Armazem interno n. 3 — AFI: 3 fardos ns. 301/303, avariados.
AFC: 1 dito n. 285, avariado.
AFI: 1 caixa n. 196, repregada e avariada.
AMC: 1 dita n. 1, idem.
AJGC: 1 dita n. 11, idem.
Casa — Edson: 1 barrica n. 101, idem.
CMF — GB: 67 fardos, avariados.
CLC: 1 caixa n. 2, avariada.
Drogaria Central: 2 ditas n. 6 e 8, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas n. 5 e 11, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 9 e 12, avariadas.
E. Legay & Comp.: 2 ditas n. 6 e 1, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas n. 2 e 12, idem.
Idem: 1 barrica n. 11, repregada e avariada.
F. Costa: 2 caixas n. 1 e 2, repregadas e avariadas.
FAM: 2 ditas n. 74 e 60, idem.
GNC: 2 ditas n. 273 e 274, idem.
Gaz — 1.499: 1 dita n. 70.325, repregada.
Interio n. 7 — GB: 295 tinas, repregadas e avariadas.
Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 21 de março de 1916:
Interio n. 4 — D: 35 caixas, avariadas.
FRMC: 1 dita n. 1.097, repregada.
HC — 100: 1 dita n. 7, idem.
HC — 2.441: 1 dita n. 11, idem.
HC — 2.445: 1 barrica n. 193, avariada.
Idem: 10 ditas, avariadas.
M: 20 caixas, idem.
O: 38 ditas, idem.
OMF: 936 rolos de arame, avariados.
S: 20 caixas, idem.
T: 35 ditas, idem.
T: 1 dita n. 5.598, repregada e avariada.
V: 20 ditas, avariadas.
WF: 8 ditas, idem.
Vapor hollandez *Frizia*, entrado em 22 de março de 1916:
Armazem interno n. 3 — ESC: 19 caixas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.
EM — LA: 3 ditas ns. 301, 1.008, 2.442 repregadas.
SMC: 1 dita n. 1.930, idem.
Idem: 1 dita n. 4.910, idem.
Idem: 1 pacote n. 2.070, roto.
Idem: 1 caixa n. 1.926, repregada.

Idem: 1 dit. n. 1.906, idem.
 Idem: 1 pacote n. 2.07, roto.
 Idem: 1 dito n. 2.422, idem.
 Idem: 1 dito n. 2.068, idem.
 S-392-Idem: 1 dito n. 2.066, idem.
 BBO: 1 caixa n. 72.862, repregada.
 Idem: 1 dita n. 72.850, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.861, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.863, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.864, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.860, idem.
 W: 1 dita n. 1.603, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.604, idem.
 Z: 1 dita n. 170, idem.
 SMC: 1 dita n. 1.003, idem.
 Armazem interno n. 3-S-109-C-S: 1
 pacote n. 2.414, roto.
 NGG: 1 caixa n. 1.096, repregada.
 OGH: 1 dita n. 1.914, repregada e avia-
 da.
 P&C: 1 dita n. 2.456, idem idem.
 Idem: 1 dita 2.467, idem idem.
 SM: 17 ditas, diversos numeros, repre-
 gadas.
 E.F.B.: 4 pacotes, idem, violados.
 GCSF: 1 caixa n. 9.051, repregada e avia-
 da.
 GW.C: 1 dita n. 3.777, idem idem.
 P.S.C: 1 dita n. 251, idem idem.
 LGU-O: 11 ditas, diversos numeros, idem
 idem.
 M: 1 dita n. 1.605, idem idem.

(Continúa)

Alfandega do Rio de Janeiro EDITAL DE PRAÇA N. 39

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 3, 7 e 12 de abril, proximo, ao meio dia, serão vendidas respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeantadas mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a véspera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Sem marca: Uma caixa n. 247/49, pesando bruto um kilo, contendo 300 grammas de amostras de tecidos.
 SCM — contramarca Cascadura: Um pacote n. 249, pesando bruto um kilo, contendo amostras de tecidos.
 SCM — contramarca Castello: Um pacote n. 250, pesando bruto um kilo, contendo amostras. (Sant'Anna, Hamburgo, 5 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.862.)
 Bracar, dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 14, pesando bruto 16 kilos, contendo cartão cortado de cor pesando bruto 13 kilos. (Gantaise, Antuerpia, 14 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.902.)

Lote n. 2

KB: Uma caixa n. 5.826, pesando bruto tres kilos, contendo cinco pares de sapatos de couro até 22 centímetros, um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros; dois pares de botinas de couro até 22 centímetros. (Aragon, Southampton, 12 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.888.)

Lote n. 3

MOC, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 126, pesando bruto 87 kilos, contendo 154 chapéus de palha de Italia, sem enfeites.
 Idem: Uma caixa n. 125, pesando bruto 131 kilos, contendo 342 chapéus de palha de Italia sem enfeites. (Aragon, Southampton, 12 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.888.)

Lote n. 4

SFC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo cinco garrafas com aguardente de qualquer qualidade pesando cinco kilos.
 Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 13 kilos, contendo cinco garrafas com aguardente de qualquer qualidade pesando sete kilos.
 Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto quatro kilos, contendo tres garrafas com aguardente de qualquer qualidade, pesando 3.900 grammas. (Aragon, Southampton, 12 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.888.)

Lote n. 5

CPC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo duas machinas para escrever (type-writer sem teclado).
 Idem: Uma caixa n. 11, pesando bruto seis kilos, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando bruto tres kilos.
 Idem: Uma caixa n. 16, pesando bruto 29 kilos, contendo papel carbonizado, pesando bruto 20 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 21, pesando bruto tres kilos, contendo brinquedo, não especificado, pesando bruto 1.100 grammas. (Monte Penedo, Nova York, 13 de abril de 1914; manifesto n. 509.)

Lote n. 6

D dentro de um losango: Uma caixa n. 4, pesando bruto 274 kilos, contendo duas duzias de collarinhos, nove camisas de algodão lisas, tres pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros, roupa feita não especificada, de lã singela, pesando liquido 3.500 grammas; roupa feita não especificada, de tecido de algodão lavrado, branco, de mais de 1.000 grammas por metro quadrado, pesando liquido um kilo; um aeroplano, simples. (Monte Penedo, Nova York, 13 de abril de 1914; manifesto n. 509.)

Lote n. 7

NP contramarca Nitheroy: Uma caixa n. 1, pesando bruto 86 kilos, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 68 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 87 kilos, contendo vernizes, não especificados, pesando bruto 68 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 68 kilos, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 51 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 67 kilos, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 50 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 43 kilos. (California, Nova York, 12 de dezembro de 1913; manifesto n. 2.018.)

Lote n. 8

JORI: Uma caixa n. 12, pesando bruto 83 kilos, contendo obras de ferro, pesando bruto 20 kilos; ligas de algodão, pesando bruto 48 kilos.

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo obras de ferro, batidas, estanhadas, pesando bruto 10 kilos. (Vestris, Nova York, 16 de dezembro de 1913; manifesto n. 2.086.)

Lote n. 9

MB: Uma caixa n. 1.069, pesando bruto tres kilos, contendo desenhos em avulsos, pesando bruto 1.700 grammas.
 Idem: Uma caixa n. 1.068, pesando bruto 38 kilos, contendo obras impressas (catalogos), pesando bruto 27 kilos. (Vulcan, Dunkerque, 4 de outubro de 1913; manifesto n. 1.664.)

Lote n. 10

NNM: Uma caixa n. 4.161, pesando bruto 200 kilos, contendo pentes de celuloide, pesando bruto 165 kilos. (Vulcan, Dunkerque, 4 de outubro de 1913; manifesto n. 1.664.)

Lote n. 11

315 dentro de um circulo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 122 kilos, contendo algodão em pasta, pesando bruto 20 kilos; cadaço de qualquer qualidade, pesando bruto 49 kilos. (Vulcan, Dunkerque, 4 de outubro de 1913; manifesto n. 1.664.)

Lote n. 12

PG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 76 kilos, contendo perfumarias para tingir, pesando bruto 55 kilos; obras de ferro esmaltadas, pesando bruto 4 kilos. (Vulcan, Dunkerque, 4 de outubro de 1913; manifesto n. 1.664.)

Lote n. 13

BC dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo obras de borracha, pesando liquido 29 kilos. (Tennyson, Nova York, 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 14

JRZ: Doze amarrados de caixas ns. 7 a 18, pesando bruto 565 kilos, contendo tinta liquida para escrever, pesando bruto 820 kilos.
 Idem: Uma caixa n. 34, pesando bruto 33 kilos, contendo tinta liquida para escrever, pesando bruto 21 kilos. (Tennyson, Nova York, 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 15

PBC: Uma caixa n. 30, pesando bruto 65 kilos, contendo impressos de uma só cor, pesando bruto 40 kilos; 6 pares de botinas, de couro de mais de 22 centímetros. (Tennyson, Nova York, 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 16

PATCO: Uma caixa n. 2, pesando bruto 65 kilos, contendo suspensórios de algodão, pesando bruto 560 grammas; ligas de algodão, pesando bruto 1.200 grammas; obras não classificadas de cble, pesando bruto 2.500 grammas; caixas de papelão varias, pequenas, pesando bruto 7 kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 2.500 grammas; corras não especificadas, finas, pesando bruto 4 kilos; canetas electricas de ferro, pesando bruto 11 kilos; uma bomba aspirante

do ferro fundido; pesando bruto 3.503 grammas; obras não classificadas de ferro, fundidas; pintadas; pesando bruto 2.700 grammas.

Idem: Uma caixa n. 1; pesando bruto 29 kilos; contendo 26 latas com productos chimicos artificiaes não classificados; pesando 16 kilos. (Tennyson; Nova York; 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 17

RPC: Dezoito caixas ns. 1 a 18; pesando bruto 1.473 kilos; contendo obras do vidro n. 1; não classificadas; pesando 1.178 kilos. (Tennyson; Nova York; 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 18

Merf. Dendey: Uma caixa n. 1, pesando bruto 38 kilos, contendo 27 kilos de amostras.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 14 kilos, contendo 11 kilos de pastilhas medicinaes de qualquer qualidade. (Tempson; Nova York; 2 de novembro de 1913; manifesto n. 1.839.)

Lote n. 19

John R. Zeising: Um volume sem numero; pesando bruto 1.100 grammas, contendo suspensorios de algodão, pesando bruto um kilo. (Asiatic Prince; Nova York; 25 de maio de 1914; manifesto n. 709.)

Lote n. 20

PARC: Uma caixa n. 6.367, contendo ferramentas manuaes não especificadas, pesando bruto 23 kilos. (Oronsa; Liverpool; 20 de maio de 1914; manifesto n. 673.)

Lote n. 21

ABC: Uma caixa n. 87, pesando bruto 45 kilos contendo obras não classificadas de cobre estanhadas pesando bruto 36 kilos.

LAL: Uma peça de perro, n. 59, pesando 4.500 grammas, quebrada, sem valor. (Dunederi; Glasgow; 19 de agosto de 1913; manifesto n. 1.412.)

Lote n. 22

CHV: Uma caixa n. 109, pesando bruto 20 kilos contendo estampas annuncios, pesando bruto 17 kilos. (La Gascoigne; Marselha; 22 de março de 1914; manifesto n. 416.)

Lote n. 23

CFLC: Uma caixa n. 5, pesando bruto 14 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 10 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 414, pesando bruto 2.124 kilos, contendo obras de ferro, fundidas, pintadas, pesando bruto 1.910 kilos.

Idem: Nove caixas sem numero, pesando bruto 2.493 kilos, contendo obras de ferro simples, pesando bruto 2.240 kilos. (Cap. Antiles; Amsterdam; 13 de março de 1914; manifesto n. 371.)

Lote n. 24

12 dentro de um triangulo: Uma barrica sem numero, pesando bruto 267 kilos contendo 240 kilos de carbonato de sodio. (Romney; Antuerpia; 15 de fevereiro de 1914; manifesto n. 237.)

Lote n. 25

ABC contra marca MB: Uma caixa numero 14.530, pesando bruto 46 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 5, pesando liquido 34 kilos. (Belgram; de Hamburgo; 16 de maio de 1916; manifesto n. 659.)

Lote n. 26

AVX: Uma caixa n. 750, pesando bruto 20 kilos, contendo roupa feita não especificada de tecido de algodão, pesando liquido 8.500 grammas; roupa feita não especificada, de casemira de lã, singela, pesando liquido 2.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 751, pesando bruto 24 kilos, contendo 10 duzias e 10 collarinhos de algodão; 10 pares e um punho de algodão; roupa feita não especificada, de casemira de lã, singela, pesando liquido 1.300 grammas; roupa feita não especificada, de tecido de algodão, pesando liquido 1.200 grammas. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 27

DB: Uma caixa n. 403, pesando bruto 57 kilos, contendo gramophones, pesando bruto 27 kilos. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 28

GAL dentro de um losango: Uma caixa n. 19.907, pesando bruto 20 kilos, contendo carimbos de borracha, assentados sobre madeira, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 19.908, pesando bruto 25 kilos, contendo carimbos de borracha, assentados sobre madeira, pesando liquido 11 kilos; obras não especificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 2.300 grammas.

Idem: Uma caixa n. 34.435, pesando bruto 70 kilos, contendo uma lata com tinta preparada a oleo para impressões, pesando bruto 56 kilos. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 29

F. Stattenberg: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo quatro kilos de miudezas.

LC: Seis caixas ns. 187 a 192, pesando bruto 826 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando 454 kilos. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 30

SC, contramarca MB: Uma caixa numero 4.466, pesando bruto 18 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando bruto oito kilos.

Idem: Dous engradados ns. 5.206 e 5.207, pesando bruto 244 kilos, contendo obras não classificadas, de louça n. 5, pesando 183 kilos. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 31

Sociedade Commercial e Industrial: Dous pacotes sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo estampas proprias para estudos, pesando bruto 10 kilos. (Belgrano; Hamburgo; 16 de maio de 1914; manifesto n. 659.)

Lote n. 32

FyA: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo obras de fio de ferro não especificadas, galvanizadas,

pesando bruto 6.500 grammas. (Zurbarán; Londres; 23 de março de 1914; manifesto n. 408.)

Lote n. 33

JHR, dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto nove kilos, contendo impressos de uma cor pesando bruto sete kilos. (Zurbarán; Londres; 23 de março de 1914; manifesto n. 408.)

Lote n. 34

RCO: Uma caixa n. 114, pesando bruto cinco kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando liquido 1.300 grammas. (Zurbarán; Londres; 23 de março de 1914; manifesto n. 408.)

Lote n. 35

AP: Um engradado n. 1, pesando bruto 100 kilos contendo (linolio) pesando 61 kilos.

Idem: Um engradado n. 2, pesando bruto 58 kilos, contendo obras de ferro, batidas, pintadas, pesando liquido 35 kilos. Yserhandel; Abvers; 3 de março de 1914; manifesto n. 312.)

Lote n. 36

ARPC: Uma caixa n. 1.634, pesando bruto quatro kilos, vazia.

BHR: Uma caixa n. 708, pesando bruto 134 kilos, contendo obras de madeira não classificadas.

Gurditta Menegotto: Um pacote sem numero, pesando bruto 500 grammas, contendo cortes de tecido de algodão bordado, pesando liquido 150 grammas.

Jorges Andreas: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.200 grammas contendo obras impressas, brochadas, pesando bruto, dous kilos.

MB: Uma caixa n. 10, pesando bruto oito kilos contendo obras não classificadas, de zinco, simples, pesando bruto quatro kilos. (Santos Hamburgo; 6 de julho de 1914; manifesto n. 986.)

Lote n. 37

OC: Dous barris ns. 4.919 e 4.920, pesando bruto 344 kilos contendo 309 kilos, de tinta em pó.

Idem: Tres barris ns. 4.916 a 4.918, pesando bruto 464 kilos contendo tinta em pó (azul ultramarino), pesando 417 kilos. (Santos; Hamburgo; 6 de julho de 1914; manifesto n. 986.)

Lote n. 38

OMC: Tres caixas ns. 25 a 27, pesando bruto 351 kilos contendo vidros n. 1, foscos, pesando 195 kilos; gelatina não especificada, pesando liquido 2.200 grammas (esta mercadoria está na caixa n. 27) e pesa bruto quatro kilos). (Amiral Zede; Bordeaux; 6 de novembro de 1914; manifesto n. 1.298.)

Lote n. 39

LR: Uma caixa n. 9.008, pesando bruto 65 kilos, contendo galões de algodão, pesando bruto 46 kilos. (Frisia; Amsterdam; 10 de novembro de 1914; manifesto n. 1.306.)

Lote n. 40

SCAT: Uma caixa n. 490, pesando bruto 211 kilos, contendo obras não classificadas de aço, batidas, simples, pesando bruto 188 kilos. (Ré Vittorio; Genova; 23 de julho de 1914; manifesto n. 972.)

Lote n. 41

DR: Uma caixa n. 9.714, pesando bruto oito kilos, contendo amostras de tintas em pó e vernizes pesando seis kilos. (Prussia, Hamburgo, 20 de agosto de 1914; manifesto n. 1.079.)

Lote n. 42

MC: Uma caixa n. 383, pesando bruto 41 kilos, contendo 17 chapéus de feltro simples e miudezas. (Prussia, Hamburgo, 20 de agosto de 1914; manifesto n. 1.079.)

Lote n. 43

FBV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 20 kilos. (Prussia, Hamburgo, 20 de agosto de 1914; manifesto n. 1.079.)

Lote n. 44

O Malho: Cinco bobinas ns. 1 a 5, pesando bruto 877 kilos, contendo papel para impressão de jornaes em machinas rotativas, pesando bruto 815 kilos. (Prussia, Hamburgo, 20 de agosto de 1914; manifesto n. 1.079.)

Lote n. 45

L: Uma caixa n. 1, pesando bruto 87 kilos, contendo papel em saccos com letreiros, pesando bruto 64 kilos. (Algerie, Marselha, 30 de novembro de 1914; manifesto n. 1.372.)

Lote n. 46

GB: Tres caixas FB 1 a 3, pesando bruto 206 kilos, contendo 36 duzias de mamadeiras completas. (Zeelandia, Amsterdam, 20 de julho de 1914; manifesto n. 961.)

Lote n. 47

MA Piáu, dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 25 kilos, contendo uma machina pneumatica e accesorios. (Monte Penedo, Nova York, 18 de julho de 1914.)

Lote n. 48

Holleston Milks, Leusinger & Comp.: Uma caixa n. 231, pesando bruto 252 kilos contendo oleados de algodão sem pellos, pesando 219 kilos. (Tapajós, Nova York, 12 de dezembro de 1914; manifesto n. 1.404.)

Lote n. 49

EW: Um fardo n. 1.122, pesando bruto 95 kilos, contendo 93 kilos de papel para escrever; liso. (Eugenia, Austria, 31 de julho de 1914; manifesto n. 1.010.)

Lote n. 50

AMC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 109 kilos, contendo 95 latas com massa de tomate em conserva, pesando bruto 95 kilos. (Alacritá, Livorno, 10 de setembro de 1914; manifesto numero 1.122.)

Lote n. 51

RN: Uma caixa n. 325, pesando bruto 87 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 326, pesando bruto 70 kilos, contendo obras de vidro n. 1, pesando 15 kilos; obras não clas-

sificadas de ferro, batidas, estanhadas, pesando bruto 10 kilos; véus para luz incandescente. (Alacritá, Livorno, 10 de setembro de 1914; manifesto numero 1.122.)

Lote n. 52

JFA: Uma caixa n. 1, pesando bruto 59 kilos, contendo 2.150 charutos. (California, Nova York, 19 de setembro de 1914; manifesto n. 1.149.)

Lote n. 53

HBC: Uma caixa n. 4.058, pesando bruto 40 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, lapidadas, de cor, pesando bruto 33 kilos. (Amiral Kersaint, Bordeaux, 20 de novembro de 1914; manifesto n. 1.338.)

Lote n. 54

F. R. Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 122 kilos, contendo uma machina. (Voltaire, Nova York, 26 de novembro de 1914; manifesto n. 1.364.)

Lote n. 55

FML: dentro de um triangulo, contra-marca LMA: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo amostras de conservas; pesando bruto 4 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo amostras de conservas; pesando bruto 29 kilos. (Voltaire, Nova York, 26 de novembro de 1914; manifesto n. 1.364.)

Lote n. 56

MWS: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria; coberta de lona, de mais de 80 centímetros, usada; pesando bruto 52 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, pesando 30 kilos. (Voltaire, Nova York, 26 de novembro de 1914; manifesto n. 1.364.)

Lote n. 57

CTLS: Uma caixa n. 6.028, pesando bruto 53 kilos, contendo ferramentas manuaes não classificadas, pesando bruto 48 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.028, por 1, pesando bruto 160 kilos, contendo aço em barra; pesando liquido 145 kilos. (Horace, Londres, 30 de setembro de 1914; manifesto n. 1.183.)

Lote n. 58

SMC: Uma caixa n. 6.027, pesando bruto 30 kilos, contendo ferramentas manuaes não classificadas, pesando bruto 24 kilos. (Horace, Londres, 30 de setembro de 1914; manifesto n. 1.183.)

Lote n. 59

RGT: Uma caixa n. 7.983, pesando bruto 55 kilos, contendo obras de ferro fundidas pintadas, pesando bruto 50 kilos. (Horace, Londres, 30 de setembro de 1914; manifesto n. 1.183.)

Lote n. 60

J. O. R. I., dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 261, pesando bruto nove kilos, contendo diversas miudezas, pesando quatro kilos. (Scottish Prince, Nova York, 22 de junho de 1914; manifesto n. 833.)

Lote n. 61

Machado, dentro de um losango: Uma caixa n. 3, pesando bruto 133 kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto nove kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 97 kilos. (Scottish Prince, Nova York, 22 de junho de 1914; manifesto n. 833.)

Lote n. 62

Machado, dentro de um losango: Nove caixas ns. 1 a 8 e 10, pesando bruto 1.301 kilos, contendo obras de ferro batidas, pintadas, pesando liquido 1.100 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 9, 11 e 12, pesando bruto 255 kilos, contendo moveis de madeira fina. (Scottish Prince, Nova York, 22 de junho de 1914; manifesto n. 833.)

Lote n. 63

AB: Uma caixa n. 10, pesando bruto 117 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batidas, pintadas, estanhadas, pesando bruto 43 kilos.

Idem: Um engradado n. 1, pesando bruto 72 kilos, contendo quatro barras inteiras vazias e armadas.

Idem: Um engradado n. 2, pesando bruto 68 kilos, contendo tres mostruários com pequenas peças de madeira, pintadas, pesando 30 kilos. (Highland Wagh, Nova York, 28 de junho de 1914; manifesto n. 868.)

Lote n. 64

FJM: Cinquenta e nove caixas ns. 1 a 59, pesando bruto 2.824 kilos, contendo tintas preparadas a óleo, para pintura de casas, pesando bruto 2.433 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 60 e 61, pesando bruto 15 kilos, contendo catalogos (reclames) sem valor mercantil. (Highland Wagh, Nova York, 28 de junho de 1914; manifesto n. 868.)

Lote n. 65

Antunes Santos & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando bruto 41 kilos.

LL: Uma quartola n. 1.491, vazia, pesando 59 kilos.

CCB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos, contendo vidro em pó, pesando 19 kilos. (Diezma, Bordeaux, 10 de agosto de 1914; manifesto n. 1.052.)

DHS: Uma caixa n. 1.265, pesando bruto 22 kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando bruto 11 kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto n. 1.088.)

Lote n. 66

Eduardo Cotrain: Uma caixa sem numero, pesando bruto 310 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 34 kilos; um par de borzeguins de couro de mais de 22 centímetros; um cofre de ferro, usado, até 50 centímetros de dimensão. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto numero 1.088.)

Lote n. 67

JV: Um sacco n. 997, pesando bruto 100 kilos, contendo parafina em massa, pesando bruto 100 kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto n. 1.088.)

Lote n. 68

MNC contramarca CL: Nove bobinas ns. 600 a 608, pesando bruto 1.252 kilos.

contendo papel para impressão, simples, pesando 1.220 kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto n. 1.088.)

Lote n. 69

OW: Uma caixa n. 518, pesando bruto 27 kilos, contendo um binóculo de búfalo, forrado de couro; dois stereoscópios de qualquer qualidade. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto n. 1.088.)

Lote n. 70

RSC: Uma caixa n. 8.501, pesando bruto 63 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 17 kilos; obras de papelão não classificadas, pesando bruto 16 kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto número 1.088.)

Lote n. 71

Société Commerciale Franco Brazilière: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.300 grammas, contendo amostras de café, sem valor mercantil.

Theodor Wille: Tres pacotes sem numero, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 30 kilos.

Idem: Um pacote sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo desenhos (plantas), pesando bruto sete kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914; manifesto n. 1.088.)

Lote n. 72

LF: Uma caixa n. 5.152, pesando bruto 37 kilos, contendo uma lata com essencia de citronella, pesando bruto 5.600 grammas; uma lata contendo essencia de bergamota, pesando bruto 3.100 grammas; um vidro com essencia de geranio, pesando bruto 1.400 grammas; um vidro com essencia não especificada, pesando bruto 1.400 grammas; uma lata com essencia não especificada, pesando bruto 3.400 grammas; uma lata com resina não especificada, pesando bruto 3.300 grammas.

LF: Uma caixa n. 5.153, pesando bruto 42 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando bruto 25 kilos. (Nice-nais, Marselha, 22 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 163.)

Lote n. 73

DG: Um fardo sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo peles secas em bruto, pesando liquido sete kilos.

LBC: Uma caixa n. 918, pesando bruto 44 kilos, contendo bulbos para horta e jardim, pesando bruto 29 kilos. (Frisia, Amsterdam, 1 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 81.)

Lote n. 74

VBC: Doze pacotes ns. 1.112, pesando bruto 33 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, douradas, pesando bruto 5.500 grammas; obras de cobre polidas, pesando bruto 9.130 grammas; espelhos pequenos com molduras de massa, simples, pesando 8.700 grammas; bijouteria de cobre pesando 1.500 grammas.

Vasco Ortigão & Comp.: Um pacote n. 87, pesando bruto quatro kilos contendo amostras sem valor. (Frisia, Amsterdam, 1 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 81.)

Lote n. 75

Giffoni: Dois encapados sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo raizes medicinaes não especificadas, pesando bruto 100 kilos. (Goyaz, Buenos Aires, 20 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 164.)

Lote n. 76

RC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo 24 pares de bórzeguin de couro de mais de 22 centímetros (nacionaes). (Goyaz, Buenos Aires, 20 de fevereiro de 1915, Manifesto número 164.)

Lote n. 77

EFCM: Uma caixa n. 170, pesando bruto 105 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio pesando liquido 47 kilos; obras não classificadas de cobre limadas pesando bruto 13 kilos; obras de ferro não classificadas batidas, pesando bruto 15 kilos. (Gelia, Antuerpia, 24 de fevereiro de 1914. Manifesto n. 129.)

Lote n. 78

HQ: Uma caixa n. 10.023, pesando bruto 290 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 260 kilos. (Horace, Nova York, 8 de janeiro de 1914. Manifesto n. 45.)

Lote n. 79

CS— Rio dentro de um losango: Uma caixa n. 43, pesando bruto 18 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 12 kilos; uma lata com óleo para lubrificação de machinas, pesando 1.300 grammas. (Horace, Nova York, 8 de janeiro de 1914; manifesto n. 45.)

Lote n. 80

D. Miguel Pomar: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo um vidro com saes effervescentes, pesando 1.500 grammas; um aparelho de vidro guarnecido de cobre proprio para fabricação de aguas gazozas. (Infanta Isabel, Barcellona, 2 de dezembro de 1914.)

Lote n. 81

EPC: Dezesete fardos ns. 3.588 a 3.604, pesando bruto 323 kilos, contendo cortiça, em rollhas, pesando bruto 323 kilos.

EC: Oito fardos ns. 6.078 a 6.085, pesando bruto 496 kilos, contendo cortiça em rollhas, pesando bruto 496 kilos. (Infanta Isabel, Barcellona, 2 de dezembro de 1914.)

Lote n. 82

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 113 vidros pequenos, com licores de qualquer qualidade, pesando bruto 11 kilos (amostras). (Infanta Isabel, Barcellona, 2 de dezembro de 1914.)

Lote n. 83

COD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 286 kilos, contendo papel para impressão, assetinado, pesando 236 kilos. (S. Paulo, Nova York, 23 de dezembro 1914; manifesto n. 1.440.)

Lote n. 84

A. de C.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 89 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintada, pesando bruto 12 kilos; 248 pacotes pesando bruto 57 kilos, contendo

capsulas medicinaes, pesando liquido 1.984 grammas. (Amiral S. de Lamoignon, Havre, 31 de junho de 1914; manifesto n. 1.465.)

Lote n. 85

CVB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 103 kilos, contendo um mostruario com peças de cobre prateadas e miudezas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 20 kilos, contendo dois espelhos, com moldura de cobre nickelado, liso, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 70 kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando bruto 55 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 77 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, bronzeadas, estanhadas, pesando bruto 41 kilos.

Idem: Uma barreira n. 5, pesando bruto 42 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, bronzeadas, pesando bruto 13 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 27 kilos, contendo aparelhos electricos. (Highland Heather, Nova York, 30 de outubro de 1914; manifesto n. 1.279.)

Lote n. 86

JMM: Uma caixa n. 1.717, pesando bruto 195 kilos, contendo 308 chapéus de palha de Italia. (Johay, Genova, 14 de junho de 1914; manifesto n. 800.)

Lote n. 87

EL: Duas caixas sem numero, pesando bruto 219 kilos, contendo papel ordinario, proprio para embrulhos, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando 197 kilos. (Bourgainville, Havre, 5 de agosto de 1914; manifesto n. 1.031.)

Lote n. 88

VBC, contramarca 4.816: Um pacote n. 18, pesando bruto 193 kilos, contendo papel ordinario, proprio para embrulho, cor natural, aspero dos dois lados, pesando 101 kilos. (Azel Johnson, Gotenburgo, 23 de julho de 1914; manifesto n. 975.)

Lote n. 89

IJ: Uma caixa n. 234, pesando bruto 105 kilos, contendo cordas para machinas de cardar, pesando 80 kilos. (Thespis, Liverpool, 4 de julho de 1913; manifesto n. 1.125.)

Lote n. 90

MBC, contramarca 167: Uma caixa n. 1, pesando bruto 59 kilos, contendo fusíveis para electricidade, pesando 46 kilos. (Thespis, Liverpool, 4 de julho de 1913; manifesto n. 1.125.)

Lote n. 91

AP: Uma caixa sem numero, pesando bruto 122 kilos, contendo jornaes, pesando bruto 102 kilos. (La Plata, Hamburgo, 2 de junho de 1914; manifesto n. 754.)

Lote n. 92

9.145 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 29, pesando bruto 202 kilos, contendo dois saccos com cascina, pesando 168 kilos. (La Plata, Hamburgo, 2 de junho de 1914; manifesto n. 754.)

Lote n. 93

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 188 kilos, contendo

obras de madeira fina. (*La Plata*, Hamburgo, 2 de junho de 1914; manifesto n. 754.)

Lote n. 91

JC, dentro de um losango: Quatro caixas ns. 14, pesando bruto 697 kilos, contendo chapas photographicas, pesando bruto 588 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 114 kilos, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 16 kilos; chapas photographicas, pesando bruto 78 kilos. (*Stasia*, Londres, 13 de janeiro de 1914; manifesto n. 84.)

Lote n. 95

GS: Oitenta e cinco caixas ns. 5 a 10, 14 a 20, 22 a 24, 26 a 28, 30 a 55, 57 a 60, 62 a 71, 73 a 88, 90 a 93 e 95 a 100, pesando bruto 6.327 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 1.955 kilos, (as caixas ns. 27, 41, 43 e 75, tem o conteúdo estragado, pesando bruto 282 kilos). (*Ashmore*, Hamburgo, 26 de maio de 1913; manifesto n. 880.)

Lote n. 96

FJC: Uma caixa n. 224, pesando bruto 276 kilos, contendo papel colorido, liso, de um dos lados, para encadernação, pesando 247 kilos.

Idem: Uma caixa n. 223, pesando bruto 310 kilos, contendo papel colorido, liso, de um dos lados, para encadernação, pesando 279 kilos.

Idem: Uma caixa n. 222, pesando bruto 327 kilos, contendo papel colorido, liso, de um dos lados, para encadernação, pesando 296 kilos. (*Nordfærre*, Hamburgo, 13 de março de 1913; manifesto n. 399.)

Lote n. 97

CTC: Duas caixas sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 10 garrafas perfeitas de vinho até 24 grãos, pesando bruto 13 kilos. (*A. Zede*, Havre, 25 de junho de 1915; manifesto n. 734.)

Lote n. 98

SN contramarca CIEM: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 20 vidros de mostarda em pó, pesando liquido 2.800 grammas. (*Carmasthenshire*, Londres, 28 de julho de 1915; manifesto n. 731.)

Lote n. 99

dentro de um triangulo: Uma barreira sem numero, pesando bruto 132 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 118 kilos. (*Carmasthenshire*, Londres, 28 de julho de 1915; manifesto n. 731.)

Lote n. 100

Sem marca: Um cunhele sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido 17 kilos. (*Carmasthenshire*, Londres, 28 de julho de 1915; manifesto n. 731.)

Lote n. 101

Alberico Cunha Rodrigues: Cinco pacotes sem numero, pesando bruto 9.700 grammas, contendo botões de pressão (obras de cobre não classificadas, pesando com os envoltorios 8.500 grammas bruto). (*Zelandia*, Amsterdam, 12 de julho de 1915; manifesto n. 691.)

Lote n. 102

CSMD: Dois volumes ns. 103 e 104, pesando bruto 10 kilos, com obras de ferro batido (duas peças). (*Zelandia*, Amsterdam, 12 de julho de 1915; manifesto n. 691.)

Lote n. 103

PS: Uma caixa n. 6.252, pesando bruto 67 kilos, contendo 25 vidros de essencias artificiaes (essence de heurre), pesando liquido 25 kilos. (*Zelandia*, Amsterdam, 12 de julho de 1915; manifesto n. 691.)

Lote n. 104

PS: Uma caixa n. 6.253, pesando bruto 30 kilos, contendo 14 vidros de essencias artificiaes (essencia de cidrao extra), pesando liquido 7.500 grammas. (*Zelandia*, Amsterdam, 12 de julho de 1915; manifesto n. 691.)

Lote n. 105

PS: Uma caixa n. 5.796, pesando bruto 20 kilos, contendo 36 vidros de essencias artificiaes (perfume), pesando liquido 2.100 grammas. (*Zelandia*, Amsterdam, 12 de julho de 1915; manifesto n. 691.)

Lote n. 106

FMQ: Dois engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 51 kilos, contendo duas garrafas de vidro com licor de qualquer qualidade, pesando bruto com os garrafas 40 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4 pesando bruto 91 kilos, contendo 46 garrafas de licor medicinal, pesando bruto com as garrafas 49 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 20 kilos, contendo dez garrafas de licor de aniz, pesando bruto, com as garrafas, 11 kilos:

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 43 kilos, contendo 10 garrafas; seis meias garrafas, 20 quartos de garrafas, pesando bruto com as garrafas, 35 kilos, de vinho espumoso, champagne.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 39 kilos, contendo 16 garrafas, 11 garrafinhas (quartos), de champagne, vinho espumoso, pesando bruto com as garrafas 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 39 kilos, contendo 17 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando bruto 24 kilos; tres garrafas de vinho de mais de 14 grãos, pesando bruto quatro kilos.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 "p" em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — O escriptuario, Adriano Ferreira.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 45

Argentina. Puerto Gallegos — Tripedes e signaes provisórios

Observação— Por motivo do levantamento hydrographico que está sendo effectuado em Puerto Gallegos, vão ser collocados tripedes e outros signaes provisórios, que não devem ser utilizados pelos navegantes.

(Do aviso aos navegantes n. 64, do n. 4, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em rotogo no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 255 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Heremegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Scraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 4.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho H. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnio — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.364 — Largo de Catumby — Carlindo da Silva Catita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francisco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De March Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.139 — Bangü — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Brara — Fuzú — Porto Alegre.

N. 20.774 — Praça Manicaiá — Adelina F. do Venezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez do Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Angelino Lotor — Fanny Lotor — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumbé — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagna — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Camros — Marietta Lotor — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espírito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Clovis Corrêa da Costa, a comparecer na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuar o pagamento de uma conta, na importância de 36\$, proveniente do fornecimento de agua feito durante a construção das casas numero XXIV e XXV, com entrada pelo numero 124 da rua Campo Alegre, e bem assim de uma multa na importância de 200\$, que lhe foi imposta por haver infringido o regulamento em vigor, sendo o prazo para esses pagamentos de 30 dias.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de março de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Estado de Minas

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica aberta novamente por o prazo de tres mezes, a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do logar do substituto da oitava secção da Escola de Minas, concorrendo-se a mesma inscrição no dia oito de abril do corrente anno. A oitava secção compo-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro anno do curso especial) e Navegação interior, portos de mar e pharoes; architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (2º do terceiro e 3º do terceiro anno do curso especial), de accordo com o regulamento

de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de janeiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Santo Antonio

Relatorio que será apresentado á assembleia geral em 3 de abril de 1916

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na rua S. Bento n. 17, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 431, de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1916. — Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 3 de abril, ás 18 horas, na rua de S. Bento n. 17, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parocer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1915 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1916. — Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Ficam suspensas as transferencias de accões a contar de hoje até a reunião da assembleia geral ordinaria convocada para 3 do abril.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1916. — Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Situação financeira

Os lucros que realizamos permittiram a distribuição do dividendo de 10\$ por accção, para o 1º semestre, e igual dividendo para o 2º semestre do anno que estamos relatando, e creamos em 30 de junho a conta de

Amortisação do emprestimo

A cuja rubrica passamos o saldo disponível de 89:221\$560;

ficando a nta a conta de lucros e perdas com um saldo de 81:021\$525.

Este saldo ficou augmentado em 31 do dezembro para 193:072\$918;

o o reservamos pa a ser opportunamente applicado a amortisação do mesmo emprestimo.

Tal é a situação financeira da Companhia, mais claramente exposta nos nossos annos.

Operarios

O livro do ponto em 31 do dezembro proximo passado discrimina da seguinte forma o pessoal da fabrica:

Homens.....	1.680	
Mulheres.....	1.120	
Meninos.....	260	
Meninas.....	365	3.425

Em conformidade com o estatuto creamos o patrimonio dos operarios, cuja conta accusa um saldo de 390\$, em 31 do dezembro proximo passado.

Imposto de consumo

A importância deste imposto foi de..... 66:400\$720 até 31 de dezembro proximo passado.

Conselho fiscal

Aos illustres membros do conselho fiscal, Exmos. Srs. conde do Avellar, João Ribeiro Fernandes Coelho e Antonio Gomes Vieira do Castro, a directoria apresenta os maiores agradecimentos pela valiosa e inestimavel coo-eração com que sempre a distinguiram nas innumeradas vezes que solicitou o auxilio do seu bom conselho o recommenda-os ao merecido leuor dos Srs. accionistas.

Em conclusão

Eis, Srs. accionistas, o que do mais importante nos compo salientar neste relatório o concluindo, ficamos sempre a vossa disposição para quesequer outros esclarecimentos referentes aos negócios e serviços da Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1916. — Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas — Conforme determinam os nossos estatutos e a lei das sociedades anominas, reuniu-se o vosso conselho fiscal e procedeu ao exame da escripturação, balanços, contas e mais papéis relativos á administração da vossa companhia durante o anno findo em 31 do dezembro proximo passado, sendo do parecer que sejam approvados, bem como todos os actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1916. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Conde do Avellar. — Antonio Gomes Vieira do Castro.

ANNEXOS

DILANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Casas, terrenos, installações e machinismos.....	757:171\$260
Almoxarifado.....	19:262\$637
Força motriz—carvão.....	5:163\$750
Manufaturas.....	7:138\$295
Sollos de consumo.....	1:145\$370
Direitos e armazenagens—a rehavér.....	7:534\$800
Alves Vieira & Comp.....	24:747\$446
Banco do Commercio.....	89:221\$560
Accções caucionadas.....	60:000\$000

972:087\$918

Passivo

Capital.....	390:000\$000
Fundo de reserva.....	1:072\$503
Conservação da fabrica.....	26:547\$333
Emprestimo com penhor.....	300:000\$000
Patrimonio dos operarios.....	195\$000
Dividendo—1º a distribuir.....	19:500\$000
Imposto do dividendo.....	975\$000
Porcentagem da directoria.....	1:755\$000
Honorarios do conselho fiscal.....	1:800\$000

Caução da directoria.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	81:021\$525
Amortização do emprestimo.....	89:221\$560

972:087\$918

Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente. — Oliveira Gomes, secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1914 A 30 DE JUNHO DE 1915

<i>Debito</i>		
Juros e descontos:		
Saldo em 16 de outubro de 1914.....	22:070\$023	
Saldo em 30 de junho de 1915.....	48:521\$160	40:591\$183
Despesas geraes:		
Saldo em 16 de outubro de 1914.....	28:870\$400	
Saldo em 30 de junho de 1915.....	6:998\$800	25:869\$200
Honorarios da directoria e conselho fiscal.....		13:600\$000
Impostos e seguros.....		1:993\$540
Diferença de cambio.....		45\$440
		94:099\$365

<i>Credito</i>		
Lucros e perdas:		
Saldo em 16 de outubro de 1914.....	44:686\$078	
Saldo em 30 de junho de 1915.....	4:047\$500	48:733\$578
Arrendamentos:		
Saldo em 16 de outubro de 1914.....	100:000\$000	
Saldo em 30 de junho de 1915.....	23:333\$340	123:333\$340
Liquidação de contractos.....		36:288\$000
Manufacteras.....		81:030\$132
		289:985\$050
Saldo.....		195:885\$683

Assim applicado:		
Dividendo.....	19:500\$000	
Imposto do dividendo.....	97\$000	
Porcentagem da directoria.....	1:755\$000	
Patrimonio dos operarios.....	195\$000	
Fundo de reserva.....	1:072\$500	
Conservação da fabrica.....	2:145\$000	
Amortização do emprestimo.....	89:221\$560	
Lucros e perdas.....	81:021\$625	195:885\$683

Oliveira Gomes, guarda-livros.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

<i>Activo</i>		
Imóveis, terrenos, installações e machinismos.....		757:072\$260
Almoxarifado.....	35:741\$490	
Força motriz—carvão.....	36\$000	
Sellos de consumo.....	1:430\$310	36:907\$800
Alves Vieira & Comp.....		115:249\$891
Banco do Commercio.....		89:221\$560
Accões caucionadas.....		60:000\$000
		1.058:451\$511

<i>Passivo</i>		
Capital.....		390:000\$000
Fundo de reserva.....	2:145\$000	
Conservação da fabrica.....	28:692\$233	30:837\$233
Emprestimo com penhor.....		300:000\$000
Patrimonio dos operarios.....		390\$000
Dividendo—2º a distribuir.....		49:500\$000
Imposto de dividendo.....		97\$000
Porcentagem da directoria.....		1:755\$000
Honorarios do conselho fiscal.....		1:800\$000
		4:530\$000

Caução da directoria.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	163:972\$718
Amortização do emprestimo.....	89:221\$560
	1.058:451\$511

Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.—Oliveira Gomes, guarda-livros
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1915

<i>Debito</i>		
Juros e descontos.....	8:701\$580	
Despesas geraes.....	3:173\$500	
Honorarios da directoria.....	9:600\$000	21:450\$080

<i>Credito</i>		
Manufacteras.....	26:513\$873	
Arrendamentos.....	60:000\$000	
Liquidação de contractos.....	45:360\$000	
Saldo do semestre passado.....	81:021\$625	212:895\$298
Saldo.....		19:415\$218

Assim applicado:

Dividendo.....	19:500\$000	
Imposto do dividendo.....	97\$000	
Porcentagem da directoria.....	1:755\$000	
Patrimonio dos operarios.....	195\$000	
Fundo de reserva.....	1:072\$500	
Conservação da fabrica.....	2:145\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	1:800\$000	
Lucros e perdas.....	163:972\$718	191:415\$218

Oliveira Gomes, guarda-livros.
IMPOSTO DE CONSUMO DE 16 DE OUTUBRO DE 1914 A 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Mezes	Importancia	Total
Outubro de 1914.....		
Novembro de 1914.....	2:800\$340	
Dezembro de 1914.....	5:166\$860	7:967\$206
Janeiro de 1915.....	2:563\$520	
Fevereiro de 1915.....	1:100\$680	
Março de 1915.....	5:496\$080	
Abril de 1915.....	3:783\$540	
Maio de 1915.....	7:491\$420	
Junho de 1915.....	3:571\$220	21:615\$460
Julho de 1915.....	9:491\$660	
Agosto de 1915.....	4:591\$120	
Setembro de 1915.....	2:920\$260	
Outubro de 1915.....	6:074\$520	
Novembro de 1915.....	5:146\$000	
Dezembro de 1915.....	5:594\$500	33:818\$060
		60:400\$720

Oliveira Gomes, guarda-livros.
TRANSFERENCIAS DE ACCÕES DE 16 DE OUTUBRO DE 1914 A 31 DE DEZEMBRO DE 1915

<i>Termos ns.</i>				
Anno e mezes	Por venda	Por alvará	Por caução	Total
1915:				
Janeiro.....	32 1/2			32 1/2
Março.....	52 1/2		300	352 1/2
Agosto.....	93		400	493
Setembro.....			400	400
Novembro.....	400			400

Oliveira Gomes, guarda-livros.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

Em 31 de dezembro de 1915

Nomes	Ações
Antonio Ignacio Alves Vieira.....	960
Antonio Gomes Vieira de Castro.....	65
Alves Vieira & Comp.....	102 1/2
Avellar & Comp.....	65
Alfredo Gonçalves Vieira.....	10
Bernardino Antonio Rodrigues.....	32 1/2
Conde de Avellar.....	70
Condessa de Avellar.....	40
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	50
José Ignacio Alves.....	70
Martins da Fonseca.....	27
Jacquin Rodrigues da Silva Mandim	100
Luiz Francisco Moreira (commenda-	
dor).....	110
Luiz de Souza Gomes.....	28
Laura Vieira Alves.....	18
Octavio Monteiro Reis.....	50
Rodrigo Octavio de Langgard Men-	
zes (Dr.).....	100
	1.950

Comptoir Technique Brésilien

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPTOIR TECHNIQUE BRÉSILIEN» REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1916

Aos 31 dias do mez de março de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 13 horas, na sede da sociedade á rua São Pedro n. 69, 1º andar, presentes oito accionistas de accordo com o livro de presença, representando um terço do capital social, foi pelo Sr. Dr. Zozimo Barroso do Amaral, vice-presidente em função, do presidente da sociedade, aberta a sessão.

Aclamado presidente da assemblea o Sr. Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues; acceitou e agradeceu. O presidente indicou para secretarios os accionistas Oscar de Almeida Gama e Dr. Julio Sala, o que foi approved por todos os presentes. O Sr. presidente mandou ler a acta da terceira assemblea geral ordinaria realizada em 30 de março de 1915 que é submettida á discussão e approved por unanimidade.

O Sr. presidente declarou que a presente assemblea geral ordinaria foi convocada por editaes publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, em 19 de fevereiro, 10, 21 e 31 de março do corrente anno e que a mesma foi realizada por terceira convocação por não ter comparecido ás duas chamadas anteriores numero legal de accionistas e que a mesma é realizada para que os senhores accionistas tomem conhecimento dos actos da directoria, das contas e do balanço referentes ao anno de 1915; e para a eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

O Dr. Julio Sala, secretario da assemblea, procedeu á leitura do seguinte relatório da directoria; cuja cópia já se acha em poder dos senhores accionistas.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 31 DE MARÇO DE 1916

Srs. accionistas — Pelá terceira vez de accordo com a lei e com os nossos estatutos, cumprimos o dever de vos prestar contas de nossa gestão no anno de 1915, e de submeter a vossa aprecia-

ção o balanço, contas e todos os actos referentes a nossa administração.

O anno de 1915, como sabeis, caracterizou-se por accentuado retrahimento de negocios, occasionado pela guerra europea e por seus maleficos reflexos no paiz. Ante a situação de incerteza e de desconfiança creada em nosso meio por semelhante estado de cousas, fomos compellidos a reduzir a esphera dos nossos negocios, limitando-nos a acceitar tão somente aquellos de liquidação immediata. Devotamos os nossos melhores cuidados e attenção durante o anno de 1915 á liquidação dos negocios do anno anterior. Encontramos enormes difficuldades e embaraços de toda sorte para alcançar uma liquidação satisfactoria aos nossos interesses. Apesar de todos esses contratempos, foi animador o resultado auferido para a sociedade, como podeis constatar pelo balanço em 31 de dezembro de 1915.

Apesar disto achamos prudente não distribuir dividendos e passar para o anno de 1916 a importancia de réis 381:575\$817, saldo da conta lucros e perdas.

A situação especial creada nos grandes centros industriais pela guerra europea fez com que tomássemos medidas especiaes no sentido da entrada em novos negocios. Para esse fim, seguiu para a Europa em setembro proximo passado o nosso presidente, Sr. Alexandre Cazzani. Estamos certos de que desta viagem advirão para a sociedade grandes resultados, pois bem conheceis o tino, o racinio, comprovada competencia e alta capacidade de trabalho deste nosso digno companheiro.

A necessidade de melhores accommodações para o nosso escriptorio obrigou-nos a deixar o predio da rua General Camara n. 84 que occupavamos, e a installarmo-nos á rua de S. Pedro n. 69, 1º andar, onde localizamos melhor os nossos varios serviços. E-nos grato informar-vos que esta mudança nos proporcionou não só melhores accommodações como sensivel economia.

Com desvanecimento agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal os bons serviços prestados á sociedade.

Tereis de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para 1916, de accordo com o art. 17 de nosso estatutos.

Quaesquer outros esclarecimentos que porventura desejardes vos serão fornecidos immediatamente. Rio de Janeiro, 15 de março de 1916. — Zozimo Barroso do Amaral, vice-presidente em função de presidente. — Giuseppe Guida, administrador provisorio.

O Sr. Julio Sala, secretario da assemblea procedeu em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal.

Srs. accionistas — O exame cuidadoso das contas e balanço apresentados pela directoria facilitou ao conselho fiscal do Comptoir Technique Brésilien verificar que tudo se acha rigorosamente em ordem. Somos, pois, do parecer que sejam approved o balanço, contas e demais actos da directoria durante o anno de mil novecentos e quinze. A vista da boa ordem dos documentos presentes, propomos um voto de louvor á directoria pela boa administração e pelos resultados obtidos durante um periodo de estagnação de negocios como o que acabamos de atravessar. Rio de Janeiro, quinze de março de 1916. — Nelson Rangel. — Victorino de Paula Ramos. — Adolpho Murtinho.

Pelo Sr. presidente foram submettidos á discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal. Ninguem tendo pedido a palavra foram por unanimidade approved, tendo a directoria e os senhores membros do conselho fiscal se abtido de votação.

O Sr. Giuseppe Guida, administrador provisorio, agradeceu á assemblea em nome da directoria e o Dr. Adolpho Murtinho em nome do conselho fiscal. Em seguida, procedeu-se á eleição do conselho fiscal, sendo reeleitos fiscaes os Srs. Dr. Victorino de Paula Ramos, Dr. Nelson Rangel e Dr. Adolpho Murtinho por 190 votos, e para supplentes os Srs. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues e Oscar de Almeida Gama, com 190 votos, tendo havido varias cédulas em branco. O Sr. presidente declarou eleitos os fiscaes e supplentes para o prazo marcado nos estatutos. O accionista Sr. Julio Sala pediu então a palavra e mandou á mesa a seguinte

Proposta

Considerando os assignalados serviços prestados á sociedade pela directoria durante o anno de 1915;

Considerando que, durante esse periodo calamitoso, a directoria soube com habilidade e tino encaminhar muito satisfactoriamente os negocios da sociedade, resolve fazer inserir na acta um voto de louvor á directoria, como prova de apreço e reconhecimento dos accionistas.

Sala da 4ª assemblea geral ordinaria: 31 de março de 1916. — Julio Sala. — Dr. Nelson Rangel. — Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.

Posta a votos, foi a proposta unanimemente approved, tendo a directoria se abtido de votar.

O Dr. Zozimo Barroso do Amaral, vice-presidente, em função de presidente, agradeceu em seu nome e no da directoria, declarando que ficava muito penhorado com esta prova de apreço dos Srs. accionistas, assegurando que a directoria continuaria como até aqui a envidar os seus melhores esforços em prol do futuro da sociedade.

Acrescentou mais o Dr. Zozimo Barroso do Amaral que via para a sociedade um futuro promissor e que esperava realizar após a crise europea brilhantes negocios, que esta sua fé era corroborada pela viagem que empreendeu á Europa o operoso presidente da sociedade, Sr. Alexandre Cazzani. As grandes facilidades de que dispõe no estrangeiro o Sr. Cazzani, aliadas á sua competencia e alto criterio, deixam antever a série de beneficios que trará á sociedade a sua permanencia de algum tempo na Europa e nos Estados Unidos.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e de conformidade, eu, Julio Sala, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que vac assignada por mim e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — Julio Sala, secretario. — Giuseppe Guida. — Alcides Saraiva da Fonseca. — Zozimo Barroso do Amaral. — Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, presidente. — Oscar de Almeida Gama. — Adolpho Murtinho. — Nelson Rangel.

Companhia Fiat Lux

ACTA DA 21ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAT LUX, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1916.

Aos 30 dias do mez de março de mil novecentos e dezesseis, reunidos na sala

br do do prédio n. 145 da rua da Quitanda os accionistas abaixo assignados da Companhia Fiat Lux; representando 18.699 (dezoito mil, seiscentos e nove) acções; ou seja mais de três quartas partes do capital social; conforme consta do livro de presença e, sendo treze horas, ali, pelo director-presidente interino João Dale foi dito que; na conformidade dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio* de quatorze, dezenove, vinte e nove e trinta do corrente mez e no *Diario Official* de iguaes datas, a presente assembléa geral ordinaria fôra convocada para os fins constantes do artigo cento e quarenta e tres do decreto, numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de 1891, e bem assim para se proceder á eleição do director-presidente da companhia; em consequencia da renuncia a que; por impedimento legal; fez do dito cargo o Dr. José do Miranda Valverde. Pelo que, nós termos dos estatutos; o presidente interino da companhia, João Dale, assumiu a presidencia da assembléa e convidou para secretários os accionistas H. Edgar Pullen e A. R. Mansfeld; incumbindo ao secretario H. Edgar Pullen de proceder á leitura do relatório da directoria, do balanço e contas e do parecer do conselho fiscal.

O accionista Angelo Bevilacqua pediu a dispensa da leitura do relatório, do balanço e contas, por já terem sido publicados nos jornaes; o que foi unanimemente approved; e assim foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal: «Srs. accionistas.—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiat Lux; tendo examinado a escripturação e os negocios sociais referentes ao anno de 1915, estão de inteiro accordo com as contas e balanço apresentados; e assim pedem a approvação das mesmas contas e balanço. Rio de Janeiro, 11 de março de 1916.—G. L. Chandler. — J. Arthur Cross. — Carlos Migliora.» Declarou em seguida o presidente da assembléa que estavam em discussão o relatório, balanço e contas da directoria, bem assim o parecer do conselho fiscal, que foram approved; abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Pelo accionista Carlos Migliora foi dito que a directoria; tendo se abtido de propôr fôsse distribuido um dividendo relativo ao anno de 1915, e; emtanto; tendo a mesma directoria feito constar do seu relatório que a companhia havia auferido lucros satisfatórios no anno findo, propunha; assumpto de attribuição da assembléa, segundo consta do proprio relatório, fôsse distribuido o dividendo; e; assim, pediu ao presidente da assembléa submettesse o assumpto a discussão e votação.

Nenhum outro accionista tendo pedido a palavra; foi submettida á votação a proposta do accionista Carlos Migliora e approveda por todos os accionistas presentes; com excepção unica dos accionistas Davidson, Pullen & C.; que votaram pela não distribuição do dividendo. Em seguida; pelo accionista Firmino Ribeiro Ermida; que pediu a palavra; foi dito que; a seu ver, a assembléa, de accordo com os estatutos e as informações verbaes que prestasse a directoria; devia fixar o quantum do dividendo a distribuir-se, pelo que propunha que, ouvida nesta assembléa a

directoria; fôsse fixada por votações a importancia do dividendo. Sobre o mesmo assumpto nenhum outro accionista pediu a palavra, pelo que o presidente da assembléa, depois dos esclarecimentos que prestou; submetteu a votação fôsse distribuido o dividendo de 6 % (seis por cento); que propoz o accionista Carlos Migliora; o que foi approved por todos os presentes; menos os accionistas Davidson, Pullen & Comp.; que votaram em contrario. Foi pelo presidente da assembléa annuciado que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes; e foram reeleitos unanimemente; para o conselho fiscal, os actuaes; G. L. Chandler, J. Arthur Cross e Carlos Migliora; abstendo-se este de votar; e também foram unanimemente reeleitos os supplementes A. R. Mansfeld, Gastão Lombardo e Manoel José da Cunha Osorio; tendo o segundo se abtido de votar. Annuciada pelo presidente da assembléa a eleição do director-presidente da companhia; foi unanimemente eleito o accionista João Dale; que se absteve de votar. O accionista H. Edgar Pullen propoz que na forma dos estatutos fôsse fixado o honorario de cada membro do conselho fiscal; no periodo correspondente ao anno de 1915; e pelo presidente da assembléa; submettida a proposta a votação, foi fixado o honorario annual de 300\$ para cada membro do conselho fiscal; deixando de votar o accionista Carlos Migliora.

Nada mais havendo a tratar; o presidente da assembléa declarou que daria a palavra ao accionista que a requeresse, e ninguém solicitando-a, declarou o mesmo presidente que; antes de encerrar a assembléa; propunha fôsse votada a approvação da acta da assembléa ordinaria anterior, realizada em 31 de março de 1915; que foi lida por mim; secretario; H. Edgar Pullen; e unanimemente approveda; sem que nenhum accionista usasse da palavra. Encerrada a assembléa; por determinação do presidente della; João Dale; eu H. Edgar Pullen; secretario; lavrei esta acta; que vae assignada por todos os accionistas presentes; depois de lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — H. Edgar Pullen. — João Dale. — A. R. Mansfeld. — Herdeiros de Paulo Dale; por procuração; Firmino R. Ermida. — Firmino R. Ermida. — Thomas Schlytter. — Edu. J. Gosling. — V. Migliora. — Por procuração de Armando Migliora; Gastão Lombardo. — Gastão Lombardo. — Francisco M. Santos. — Pelo menor Luiz Migliora; Ramon Benito Alonso. — Pedro de Souza Ribeiro. — José de Miranda Valverde. — Carlos Migliora. — Angelo Bevilacqua. — Hugh C. G. Pullen. — H. J. Lynch. — Por procuração de Davidson Pullen & Comp.; H. E. Pullen.

Sociedade Anonyma Cervejaria Corumbaeense

Estatutos

TITULO I

DA SOCIEDADE SEUS FINS E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1.º E' constituída nesta cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso, uma sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Cervejaria Corumbaeense.

Art. 2.º A sociedade estabelece esta cidade para seu domicilio legal, embora estabeleça agencias em outras localidades do Estado, a juizo da sua directoria.

Art. 3.º A sociedade tem por fim:

a) explorar a cervejaria e fabrica de gelo estabelecidas nesta cidade, á rua Presidente Costa Marques, antiga do Commercio, melhorando-as e desenvolvendo-as, á medida que seus recursos lhe permittam.

b) comprar, vender, importar e exportar mercadorias a juizo da directoria;

c) dar ou tomar por emprestimo, dinheiro com ou sem garantia hypothecaria pignoratícia ou em anticrese.

d) adquirir campos e estabelecer criações de gado e antiaes de qualquer especie.

e) emprender quaesquer negocios, a juizo da assembléa geral.

Art. 4.º A sociedade durará pelo espaço de vinte annos a contar de 1 do março de 1916, e poderá ser a juizo da assembléa geral dissolvida antes do seu termo, si ocorrerem quaesquer circunstancias determinativas de sua extincção segundo as leis vigentes.

Art. 5.º A sociedade poderá contrahir obrigações dentro ou fóra do paiz, se sujeitando ás prescripções doCodigo Commercial.

Art. 6.º O capital social é de mil contos de réis (1.000.000\$), dividido em mil acções nominativas, que serão substituidas por acções ao portador, depois de integralizado o respectivo pagamento.

O capital social é representado pelos estabelecimentos industriaes, cervejaria, fabrica de gelo, vehiculos, semoventes, terrenos e todos os accessorios da Cervejaria Corumbaeense.

Art. 7.º O capital social poderá ser augmentado a juizo da assembléa geral, por deliberação tomada representando no minimo, tres quartas partes do capital social, não podendo esse augmento exceder da metade do mesmo capital.

Art. 8.º As acções serão numeradas por ordem successiva e assignadas pelo presidente e pelo director gerente; serão indivisiveis e a sociedade não reconhece mais do que um unico representante para cada acção, mesmo no caso de propriedade em commun ou co-propriedade.

TITULO II

DA DIRECÇÃO

Art. 9.º A direcção da sociedade fica á cargo de um presidente, um director gerente, e de um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplementes eleitos annualmente pela assembléa geral, servindo de secretario o contador que a sociedade admittirá, por nomeação e demissão a juizo da directoria.

Art. 10. Na ausencia de qualquer dos membros da directoria, a substituição se fará por designação da maioria dos seus membros.

Art. 11. Não poderá exercer cargo na directoria o accionista que não possuir no minimo dez acções, as quaes serão depositadas na caixa social durante o exercicio de cada membro da mesma directoria, com excepção do director-gerente que fica obrigado a um deposito de cincoenta acções.

Art. 12. A directoria se reunirá uma vez por mez para tomar conhecimento

dos balancetes mensaes e todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes, a juízo do presidente.

Art. 13. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente, no caso de empate, o voto de qualidade, lavrando-se acta de todas as deliberações, a qual será assignada pelos membros presentes.

Art. 14. São deveres da directoria:

a) dirigir e administrar todos os negocios da sociedade, resolver sobre as operações a se realizarem, de accordo com os seus fins, representando-a perante os poderes publicos e em juizo, por intermedio de seu presidente que poderá conferir poderes especiaes em nome da sociedade;

b) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, assim como as deliberações da assemblea geral;

c) estabelecer agencias, succursaes e quaesquer dependencias que julgue necessarias;

d) proceder a exame moral e arithmetico dos documentos de receita e de despesa sociaes, verificando a exactidão dos balancetes mensaes, lavrando de tudo a respectiva acta;

e) effectuar contractos de quaesquer naturezas que não envolvam augmento do capital social, da exclusiva competência da assemblea geral;

f) examinar, modificar ou approvar o relatório que annualmente o presidente deverá apresentar á assemblea geral, acompanhado dos respectivos documentos, probatorios do estado social, podendo em separado emitir seu parecer sobre as contas da sociedade;

g) propor os dividendos a distribuirem-se;

h) resolver todos os casos omissos nestes estatutos, submettendo suas deliberações á approvação da assemblea geral em sua primeira reunião.

TITULO III

DO PRESIDENTE

Art. 15. Compete ao presidente:

a) presidir ás reuniões da directoria e as da assemblea geral, e convocarlas a seu juizo, quando exigirem os interesses sociaes e quando lhe fôr solicitado por escripto, por tres accionistas, no minimo;

b) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da directoria e da assemblea geral;

c) firmar com o director gerente todos os documentos que produzam movimento de fundos, as acções e quaesquer outras obrigações autorizadas pela directoria e pela assemblea geral, nos limites das suas respectivas attribuições;

d) nomear e demittir o contador sob approvação da directoria, assim como sob proposta do director gerente nomear ou demittir quaesquer outros empregados do escriptorio;

e) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, perante os poderes publicos, podendo constituir procuradores com os poderes necessarios e revogalos a seu criterio.

Art. 16. O presidente será substituído nos seus impedimentos, ou no caso de renuncia ou fallecimento, no correr do periodo electivo, pelo accionista que fôr eleito pela directoria.

TITULO IV

DO DIRECTOR-GERENTE

Art. 17. O director-gerente é o superintendente de todos os serviços da sociedade e encarregado de realizar os negocios approvados pela directoria; são seus deveres:

a) apresentar á directoria os orçamentos de quaesquer despezas a realizarem-se, vigiar os negocios sociaes, o funcionamento das fabricas, officinas e quaesquer estabelecimentos, firmar conjuntamente com o presidente, os balancetes e balancetes mensaes, as letras a cargo da sociedade, os endossos e as cambiaes que porventura sejam emitidas, e quaesquer documentos de obrigações previamente autorizadas pela directoria ou pela assemblea geral.

b) ser o caixa social, procedendo a balanço e prestação de contas, mensalmente;

c) representar a sociedade, perante as repartições publicas, autorizar despachos, firmar termos de responsabilidade, podendo mesmo nomear caixeiro despachante com approvação do presidente;

d) admitir e despedir empregados a seu juizo, inclusive os machinistas e chefes de officina;

e) assignar recibos, documentos e toda a correspondencia de ordem administrativa;

f) fazer quaesquer contractos de fornecimentos e outros necessarios ao regular funcionamento dos estabelecimentos da sociedade;

g) tomar quaesquer providencias aqui não especificadas e que julgar necessarias aos interesses da sociedade, comunicando ao presidente.

TITULO V

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 18. A assemblea geral dos accionistas se reunirá ordinariamente no mez de janeiro, de cada anno, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria referente ao exercicio anterior, que deve ser encerrado em 31 de dezembro.

Art. 19. As reuniões extraordinarias da assemblea geral terão lugar sempre que o reclamem os interesses sociaes, por convocação do presidente ou da directoria, ou quando o requererem tres ou mais socios, na conformidade do artigo 15 alinea a, destes estatutos.

Art. 20. As reuniões da assemblea geral serão convocadas, em qualquer hypothese por avisos na imprensa local, com antecedencia no minimo de oito dias, declarando-se nesses avisos o objecto ou a causa da convocação.

Art. 21. Tomarão parte nas reuniões da assemblea geral quaesquer accionistas pessoalmente ou por procurador, autorizado por carta ao presidente, devendo depositar na caixa social as acções de que for possuidor, cinco dias antes da reunião.

Art. 22. As deliberações da assemblea geral serão tomadas pelo numero de acções que cada accionista possuir, não podendo accionista algum contar votação superior a decima parte do numero das acções em vigor, qualquer que seja o numero de acções que possuir.

Art. 23. A assemblea geral se reputará legalmente constituída para resolver na primeira convocação si á sua re-

união comparecer a metade dos accionistas representando tres quartas partes das acções em circulação. Não tendo lugar a reunião por falta de numero, o assumpto que motivou a convocação será decidido com qualquer numero em segunda reunião convocada pela forma indicada no art. 20.

Art. 24. As reuniões da assemblea geral serão presididas pelo presidente, na sua ausencia ou impedimento pelo accionista que estiver substituindo o presidente e na falta deste ou no caso de ligeiro impedimento do presidente, serão as reuniões presididas pelo accionista mais idoso, servindo sempre de secretario o contador. Para as votações o presidente designará dous escriptadores dentre os accionistas presentes.

Art. 25. As actas, depois de lavradas e approvadas serão assignadas pelos accionistas que comparecerem á reunião.

Art. 26. A assemblea geral, tendo em vista o balanço social, o relatório do presidente e o parecer do conselho fiscal, determinará a importancia que deverá ser destinada ao fundo de reserva e a que deve ser distribuída como dividendo aos accionistas.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Dos lucros liquidos verificados annualmente se deduzirão 10 % de gratificação ao director-gerente e somente depois de realizada essa despesa se destinará a importancia para o fundo de reserva.

Art. 28. O fundo de reserva é destinado a attender quaesquer despezas extraordinarias da sociedade, a juizo da assemblea geral; e quando elle attingir a uma quinta parte do capital social, será empregado, por deliberação da assemblea geral, na amortização ou resgate das acções mediante sorteo.

Art. 29. A assemblea geral poderá tambem estabelecer um vencimento mensal ao director gerente si verificar que a quota que lhe é destinada dos lucros liquidos não remunera os seus esforços.

Art. 30. A liquidação da sociedade, ou por terminação do periodo social ou por qualquer causa em lei estabelecida, será feita pela directoria que estiver servindo no periodo da liquidação, pagando ella em primeiro lugar as obrigações sociaes e propondo depois a repartição dos lucros e saldos que se verificar entre os accionistas.

Art. 31. A directoria poderá ser no correr de exercicio em que servir destituída no todo ou em parte pela assemblea geral.

Art. 32. Toda e qualquer duvida que se suscitar entre os accionistas e a sociedade, será resolvida por votação em assemblea geral, sem recurso algum.

Art. 33. Os casos omissos nestes estatutos serão decididos de accordo com o Código Commercial e disposições vigentes.

Art. 34. A directoria provará sua eleição ou se representará depois de archivada no registro de hypothecas desta comarca a cópia da acta de sua eleição.

Art. 35. A primeira directoria desta sociedade, que fôr eleita depois de sua constituição, fica incumbida de preencher e cumprir as disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, para

que a sociedade possa valida e legalmente funcionar,
Corumbá, 26 de fevereiro de 1916. — Dr. Pacifico Lopes da Siqueira. — Dr. José Valeriano de Oliveira Maia. — Eugenio Antunes P. da Cunha. — Armando Ignacio Pereira. — Cyriaco Felio de Toledo. — Francisco Vasques. — Agostinho Vasques. — Antonio Gregorio de Medeiros. — Nicola Scaffa. — José Rodrigues San Pedro. — L. Grijalba. — Antonio Guerra.

A Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Approvado pela assembleia geral em 20 de março de 1916

Activo

Caixa.....	4:567\$930
Contribuições.....	3:540\$000
Moedas.....	4:437\$160
Contas correntes.....	18:218\$300
Letras a receber.....	3:4 9\$140
Aplicacoes da divida publica...	12:569\$000
Beneficiarios.....	490:000\$000
Thesouro Nacional.....	15:000\$000

Secção Peculio Predial

Bens imoveis.....	6:000\$000
Material do escriptorio.....	715\$800
	553:168\$620

Passivo

Apolices depositadas.....	15:000\$000
Contas a pagar.....	960\$000
Fundo de garantia.....	16:254\$250
Mutualistas.....	490:000:000
Peculios a pagar.....	3:26\$000
Diversas contas.....	15:196\$000
Lucros e perdas.....	5:789\$670

Secção Peculio Predial

Fundo de garantia.....	500\$000
Boatificações.....	611\$600
Diversas contas.....	5:597\$900
	555:168\$620

B. A. Bueno, presidente. — Alexandre Magno do Amara, guarda-livros.

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brazil

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 30 de março vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.423, os seguintes documentos referentes à Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brazil, a saber: os seus estatutos e demais documentos publicados no Diario Official de 29 de março, conjuntamente com o decreto n. 11.999, de 22 daquelle mez, que concedeu autorização para funcionar na Republica; uma publicação da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; e documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e de pagamento de selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e estampilhadas no valor de 11\$000).

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto à venda pelo preço de 5\$ o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 23000

Receita e despesa para o exercicio de 1916, Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, o decretos ns. 3.403, de 19 de janeiro de 1916, e 3.404, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis..... 23000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Fallencia de Henrique Silva & Comp.

Quadro geral dos credores

Credores da massa :

Os que assim são classificados pelo art. 128, da lei n. 2.024, de 1908.....

Ch'regrapharios :

João Pinto Ferreira Leite Filho, Castro Raguão & Comp.....	325\$000
Conto & Comp.....	483\$500
Adolpho Schmitt, Filho & Comp.....	808\$340
Pereira Carvalho & Comp.....	411\$400
D. Silva & Comp.....	1:499\$200
Castro, Pinto & Comp.....	257\$630
Castro, Pinto & Comp.....	503\$430
Figueiredo Marinho & Comp.....	647\$620
Rodrigues Azevedo & Comp.....	274\$000
Cun-todio Mendes & Comp.....	680\$640
Pring Torres & Comp.....	1:172\$080
Alvaro Harroso & Comp.....	1:727\$370
Sequeira & Comp.....	1:758\$000
Thomas da Silva & Comp.....	1:639\$170
Quizroz Moreira & Comp.....	5\$8690
Dias, Ramalho & Comp.....	2:650\$640

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Os liquidatarios, Sequeira & Comp. (.)

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia accellam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão as mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois do ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatarios. (.)

Fallencia de José Antonio Torres

Os syndicos da fallencia acima referida previnem aos credores da mesma, que se acham à disposição de todos os interessados, todos os dias uteis, das 8 ás 5 horas da tarde, á praça Tiradentes n. 73, sobrado, avisando por este que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 21 de março de 1916. — Os syndicos, J. Pinheiro de Carvalho & Comp.

Companhia Nacional de Armazens Geraes

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 3 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo do 1 do janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1915, bem como elegerem nova directoria e membros do conselho fiscal e supplentes.

Os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, acima indicado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1916. — A directoria. (.)

Companhia Locativa e Constructora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, paga-se do hoje por diante, das 13 ás 15 horas, o juro do em prestimo por debentures, correspondente ao coupon n. 6.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — A directoria. (.)

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se constituir a assembleia geral convocada para o dia 31 de março proximo passado, de novo convidamos os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias» a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 104, para os fins determinados no annuncio da 1ª convocação.

Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — A directoria.

Companhia Fiat Lux

7º DIVIDENDO

Do dia 3 do abril proximo futuro em diante pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua da Quitania n. 145, 2º andar, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 7º dividendo, referente ao anno de 1915, á razão de 6% (125 por accção).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — A directoria.